LTCAT

Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MAC
CONSULTORIA, ENGENHARIA
E SEGURANÇA DO TRABALHO

CONSÓRCIO
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CEMMIL



Consórcio Intermunicipal CEMMIL para o Desenvolvimento Sustentável

Início da vigência: 05/2026

INÍCIO DA VALIDADE: 25/05/2026 **REVISAR ATÉ:** 25/05/2027

Empregador:	Consórcio Intermunicipal CEMMIL para o Desenvolvimento Sustentável (Consórcio Intermunicipal CEMMIL) (Grau de Risco: 1)		
Endereço:	Rua Luiz Baiochi, nº 111, Parque Cidade Nova, Mogi Guaçu, São Paulo, 13845-437		
CNPJ:	05.012.725/0001-13	**Telefone:**	Não informado
CNAE:	(9499-5/00) Atividades associativas não especificadas anteriormente		

Autor:	Marcelo Angelini Celeste	**CREA:**	SP 5063136432
Coordenador:	Marcelo Angelini Celeste	**CREA:**	SP 5063136432

SUMÁRIO

1 – OBJETIVO

1.1 Aposentadoria Especial

2 – CONDIÇÕES PRELIMINARES

3 – CÓDIGOS DO SISTEMA SEFIP/GFIP/DCTF WEB E ESOCIAL

3.1 Trabalho Permanente não Ocasional ou Intermitente

3.1.1 Agentes nocivos constatados no LTCAT

4 – RELAÇÃO DO LTCAT COM PPP E ESOCIAL

5 – DESCRIÇÃO DOS SETORES, CARGOS E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS

6 - LEGISLAÇÃO VIGENTE

7 - CLASSIFICAÇÃO DOS AGENTES NOCIVOS

7.1 Agentes Químicos

7.2 Agentes Físicos

7.3 Agentes Biológicos

7.4 Associação de Agentes

8 - LIMITES DE TOLERÂNCIA: NHO E NR 15

8.1 Anexo N.º 1 - Limites de Tolerância para Ruído Contínuo ou Intermitente

8.2 Limites de Tolerância para Exposição ao Calor

9 - RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS

10 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

11 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA

1 – OBJETIVO

O LTCAT tem por finalidade cumprir as exigências da legislação previdenciária - Art. 58 da Lei nº 9528 de 10/12/97, dar sustentabilidade técnica às condições ambientais existentes na empresa e subsidiar o enquadramento de tais atividades referente ao recolhimento das denominadas Alíquotas Suplementares do Seguro de Acidentes do Trabalho (SAT) criadas pelo texto da Lei nº 9.732 de 11.12.98, e convertida em Lei nº 9528 de 10.12.97.

Art. 58 - Lei nº 9528 de 10/12/97

§ 1º A comprovação da efetiva exposição do segurado aos agentes nocivos será feita mediante formulário, na forma estabelecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, emitido pela empresa ou seu preposto, com base em laudo técnico de condições ambientais do trabalho expedido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho nos termos da legislação trabalhista.

§ 2º Do laudo técnico referido no parágrafo anterior deverão constar informação sobre a existência de tecnologia de proteção coletiva ou individual que diminua a intensidade do agente agressivo a limites de tolerância e recomendação sobre a sua adoção pelo estabelecimento respectivo.

O LTCAT, previsto na Lei nº 8.213, de 1991, tem finalidade previdenciária na concessão da aposentadoria especial. Portanto, não se deve confundir laudo técnico de insalubridade e/ou insalubridade (documentos de cunho trabalhista) com o LTCAT para avaliação de caracterização de condições especiais previstas na aposentadoria especial. O laudo trabalhista versa sobre periculosidade, nas condições previstas na NR-16, e/ou insalubridade nas condições previstas na NR-15, quando as atividades se desenvolverem acima dos limites de tolerância para os agentes previstos nos Anexos 1, 2, 3, 5, 8, 11 e 12 da NR-15, nas atividades mencionadas nos Anexos 6, 13 e 14 da NR-15 e comprovadas por meio de laudo de inspeção do local de trabalho, constantes dos Anexos 7, 9 e 10 da NR-15.

O laudo para fins previdenciários depende de duas definições básicas: nocividade e permanência. A nocividade é relativa aos agentes físicos, químicos, biológicos ou associação de agentes capazes de causar danos à saúde ou à integridade física do trabalhador, previstos nos diversos anexos dos decretos previdenciários. A permanência diz respeito à necessidade, para caracterização de condições especiais, de que o trabalho exposto aos agentes nocivos ocorra de modo permanente, não ocasional nem intermitente, indissociável da produção do bem ou da prestação do serviço.

1.1 Aposentadoria Especial

Para fins de concessão de aposentadoria especial, será exigida a comprovação do exercício da atividade de forma permanente, entendendo-se como permanente o trabalho não ocasional nem intermitente, no qual a efetiva exposição do trabalhador ao agente prejudicial à saúde é indissociável da produção do bem ou da prestação de serviço, exercida em condições especiais que prejudiquem a saúde, durante o período de 15 (quinze), 20 (vinte) ou 25 (vinte e cinco) anos.

A relação dos agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde, considerados para fins de concessão de aposentadoria especial, consta no Anexo IV do RPS, que são aqueles constantes na Tabela 24 do eSocial referente ao evento S-2240.

São considerados formulários de reconhecimento de períodos laborados em atividades especiais, legalmente previstos:

- Os antigos formulários de reconhecimento de períodos laborados em condições especiais que foram emitidos até 31 de dezembro de 2003. Neste caso pode ser apresentado o LTCAT.

- O Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP - emitido a partir de 1º de janeiro de 2004.

- O Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP Eletrônico- emitido a partir de 16 de janeiro de 2023 pelo aplicativo Meu INSS, referente às atividades após o período de 01/01/2023.

2 – CONDIÇÕES PRELIMINARES

O levantamento dos dados ambientais deste documento foi realizado em todos os setores e atividades da empresa, considerando:

1. A efetiva exposição aos agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física.
2. As condições especiais que prejudicam a saúde ou integridade física, conforme definido no Anexo IV do Decreto nº 3.048, de 1999, com exposição a agentes nocivos em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a possibilidade de exposição (§ 4º do art. 68, Decreto 3.048/99) condição especial prejudicial à saúde.
3. A conceito de nocividade como situação combinada ou não de substâncias, energias e demais fatores de riscos reconhecidos, presentes no ambiente de trabalho, capazes de trazer ou ocasionar danos à saúde ou à integridade física do trabalhador.
4. O conceito de permanência como aquele em que a exposição ao agente nocivo ocorre de forma não ocasional nem intermitente, no qual a exposição do empregado, do trabalhador avulso ou do cooperado ao agente nocivo seja indissociável da produção do bem ou da prestação do serviço.
5. A avaliação dos agentes nocivos descritos no Anexo IV do Decreto nº 3.048, de 1999, pode ser qualitativa ou quantitativa. Na avaliação qualitativa, a nocividade se dá pela presença do agente no ambiente de trabalho, conforme os Anexos 6, 13, 13-A e 14 da NR-15 aprovada pela Portaria nº 3.214, de 1978, do MTE. Na quantitativa, a nocividade ocorre pela ultrapassagem dos limites de tolerância, de acordo com os Anexos 1, 2, 3, 4, 8, 9, 11 e 12 da mesma NR-15;
6. Levantamento ambiental realizado de acordo com a metodologia das Normas de Higiene Ocupacional – NHO da Fundacentro, observando-se os limites de tolerância estabelecidos na NR-15, aprovada pela Portaria nº 3.214, de 1978, do MTE, sendo facultada a sua utilização a partir de 19 de novembro de 2003 (data da publicação no DOU do Decreto nº 4.882, de 2003).
7. Avaliação qualitativa de riscos e agentes nocivos realizadas conforme o art. 68, § 2º, do Decreto nº 3.048, de 1999, na redação dada pelo Decreto nº 8.123, de 2013, comprovando mediante descrição:

I - das circunstâncias de exposição ocupacional a determinado agente nocivo ou associação de agentes nocivos presentes no ambiente de trabalho durante toda a jornada;
II - de todas as fontes e possibilidades de liberação dos agentes mencionados no inciso I; e
III - dos meios de contato ou exposição dos trabalhadores, as vias de absorção, a intensidade da exposição, a frequência e a duração do contato.

3 – CÓDIGOS DO SISTEMA SEFIP/GFIP/DCTF WEB E ESOCIAL

Para classificação da ocorrência, deve ser consultada a tabela de classificação dos Agentes Nocivos (Anexo IV do regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto 3048/99). Para comprovar que o trabalhador está exposto a agentes nocivos é necessário que a empresa mantenha o perfil profissiográfico previdenciário (PPP), conforme disposto no art. 58, da Lei 8213/91.

As informações constantes do eSocial são recepcionadas pelo Ambiente Nacional, sendo que o declarante utiliza as ferramentas de constituição de crédito tributário e emissão de guias de recolhimento na DCTFWeb para as contribuições previdenciárias e contribuições para terceiros e posteriormente para o imposto de renda referente à remuneração do trabalhador.

Paralelamente, está em desenvolvimento a Plataforma FGTS Digital, aprovada pelas Resoluções CCFGTS nº 926, de 28 de maio de 2019 e 935, de 27 de agosto de 2019. Até que seja disponibilizada essa ferramenta, o recolhimento do FGTS continua a ser feito mediante a geração da GFIP, no ambiente da CAIXA. O eSocial não apura as contribuições previdenciárias devidas aos RPPS para fins de constituição de crédito e geração de guias de recolhimento.

DCTFWeb

DCTFWeb é a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos. Trata-se da obrigação tributária acessória por meio da qual o contribuinte confessa débitos de contribuições previdenciárias e de contribuições destinadas a terceiros. DCTFWeb é também o nome dado ao sistema utilizado para editar a declaração, transmiti-la e gerar o documento de arrecadação. A informação prestada na

DCTFWeb tem caráter declaratório, constituindo confissão de dívida. É instrumento hábil e suficiente para a exigência dos tributos. Em caso de não liquidação dos débitos declarados, os saldos poderão ser encaminhados à Procuradoria da Fazenda Nacional para inscrição em Dívida Ativa da União e cobrança judicial, nos termos da legislação em vigor.

A DCTFWeb é gerada a partir das informações prestadas nas escriturações digitais integrantes do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) e no Serviço Eletrônico para Aferição de Obras (Sero). Transmitidas as apurações, o sistema DCTFWeb recebe, automaticamente, os respectivos débitos e créditos, realiza vinculações, calcula o saldo a pagar e, após o envio da declaração, possibilita a emissão do documento de arrecadação.

GFIP – Guia do Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações Previdenciárias, instituído pela Lei 9.528 de 10/12/97. Para trabalhadores com apenas um vínculo empregatício (ou uma fonte pagadora):

- Código 00 - Indicativo de não ter havido em nenhum momento exposição a qualquer agente nocivo. O trabalhador nunca esteve exposto.
- Código 01 - Indicativo de ter havido em algum momento exposição a algum agente nocivo, mas posteriormente devidamente neutralizado.
- Código 02 - Indicativo de exposição dos trabalhadores a algum agente nocivo (aposentadoria especial aos 15 anos de trabalho).
- Código 03 - Indicativo de exposição dos trabalhadores a algum agente nocivo (aposentadoria especial aos 20 anos de trabalho).
- Código 04 - Indicativo de exposição dos trabalhadores a algum agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho).

Repercussão econômica:

- 0 e 1 - Não há incidência de alíquota suplementar;
- 2 - Alíquota suplementar de 12% sobre o salário bruto dos trabalhadores;
- 3 - Alíquota suplementar de 9% sobre o salário bruto dos trabalhadores;
- 4 - Alíquota suplementar de 6% sobre o salário bruto dos trabalhadores;

Para trabalhadores com mais de um vínculo empregatício (ou mais de uma fonte pagadora):

- Código 05 - Indicativo de não ter havido em nenhum momento exposição a qualquer agente nocivo. O trabalhador nunca esteve exposto.
- Código 06 - Indicativo de exposição dos trabalhadores a algum agente nocivo (aposentadoria especial aos 15 anos de trabalho).
- Código 07 - Indicativo de exposição dos trabalhadores a algum agente nocivo (aposentadoria especial aos 20 anos de trabalho).
- Código 08 - Indicativo de exposição dos trabalhadores a algum agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho). Para classificação da ocorrência, deve ser consultada a tabela de classificação dos Agentes Nocivos (Anexo IV do regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto 3048/99). Para comprovar que o trabalhador está exposto a agentes nocivos é necessário que a empresa mantenha o perfil profissiográfico previdenciário (PPP), conforme disposto no art. 58, da Lei 8213/91.

Tabela 02 do eSocial S-1.0/S-1.1

- Código 01 - Não ensejador de aposentadoria especial
- Código 02 - Ensejador de aposentadoria especial - FAE15_12% (15 anos de contribuição e alíquota de 12%)
- Código 03 - Ensejador de aposentadoria especial - FAE20_09% (20 anos de contribuição e alíquota de 9%)
- Código 04 - Ensejador de aposentadoria especial - FAE25_06% (25 anos de contribuição e alíquota de 6%)

3.1 Trabalho Permanente não Ocasional ou Intermitente

Trabalho Permanente: É aquele em que o segurado, no exercício de suas funções, está exposto efetivamente a agentes nocivos - físicos, químicos e biológicos ou associação destes.

Trabalho não Ocasional nem Intermitente: É aquele em que na jornada de trabalho não houve interrupção ou suspensão do exercício de atividade com exposição aos agentes nocivos, ou seja, não foi exercida de forma alternada atividade comum com especial.

Indissociável: aquilo que é inseparável, que não pode ser separado.

3.1.1 Agentes nocivos constatados no LTCAT

Conforme expresso no Art. 156. São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, aprovado pelo Decreto 3.048/99, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial à saúde.

Art. 156.

§ 1º Os agentes nocivos não arrolados no Anexo IV do RPS, aprovado pelo Decreto 3.048/1999, não serão considerados para fins de concessão da aposentadoria especial.
§ 2º As atividades constantes no Anexo IV do RPS, aprovado pelo Decreto 3.048/1999, são exemplificativas, salvo para agentes biológicos.

Art. 157.

O núcleo da hipótese de incidência tributária, objeto do direito à aposentadoria especial, é composto de:

I. Nocividade, que no ambiente de trabalho é entendida como situação combinada ou não de substâncias, energias e demais fatores de risco reconhecidos, capazes de trazer ou ocasionar danos à saúde ou à integridade física do trabalhador;
II. Permanência, assim entendida como trabalho não ocasional nem intermitente, durante quinze (15), vinte (20) ou vinte e cinco (25) anos, no qual a exposição do empregado, do trabalhador avulso ou do cooperado ao agente nocivo seja indissociável da produção do bem ou da prestação do serviço, em decorrência da subordinação jurídica a qual se submete.

§ 1º Para apuração do dispositivo no inciso I, há que se considerar se o agente nocivo é:

I. Qualitativo, quando a nocividade é presumida, e independente de mensuração constatado pela simples presença do agente no ambiente de trabalho, conforme constante nos Anexos 6, 13, 13-A e 14 da Norma Regulamentadora (NR-15) do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, e no Anexo IV do RPS, aprovado pelo Decreto 3.048/1999, para os agentes iodo e níquel;
II. Quantitativo, quando a nocividade é considerada pela ultrapassagem dos limites de tolerância ou doses, dispostos nos Anexos 1, 2, 3, 5, 8, 11 e 12 da NR-15 do MTE, por meio da mensuração da intensidade ou da concentração, consideradas no tempo efetivo da exposição no ambiente de trabalho.

§ 2º Quanto ao disposto no inciso II, não quebra a permanência o exercício de função de supervisão, controle ou comando em geral ou outra atividade equivalente, desde que seja exclusivamente em ambientes de trabalho cuja nocividade tenha sido constatada.

4 – RELAÇÃO DO LTCAT COM PPP E ESOCIAL

O LTCAT tem papel crucial no preenchimento das informações do PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário (em meio físico) e eventos de Saúde e Segurança do Trabalho do eSocial S-1.0/S-1.1. Este documento pode ser utilizado como fonte de informações no que se refere às atividades e condições ambientais de trabalho.

O PPP constitui-se em um documento histórico laboral do trabalhador, segundo modelo instituído pelo INSS, que deve conter as seguintes informações básicas:

- Dados administrativos da empresa e do trabalhador;
- Registros ambientais; e
- Responsáveis pelas informações.

O modelo do PPP físico deve seguir o padrão da Instrução Normativa INSS nº 141/2022, devendo apenas ser emitido para atividades anteriores a 01/01/2023.
Qualquer atividade de trabalho existente após 01/01/2023, deve-se fornecer o PPP eletrônico aos trabalhadores. O PPP eletrônico é composto pelos eventos de SST do eSocial, não sendo possível preencher manualmente como era feito no físico. Nesta situação, o LTCAT pode ser utilizado para preencher os campos dos eventos de SST do eSocial (mais especificamente o evento S-2240, para que as informações sejam arquivadas no banco de dados da Receita Federal e então o PPP eletrônico possa ser emitido pelo aplicativo Meu INSS.

5 – DESCRIÇÃO DOS SETORES E CARGOS, RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTES E CONCLUSÕES

AMBIENTES LEVANTADOS (5)

Abaixo estão listados todos os ambientes analisados durante a confecção deste documento onde os empregados desta empresa exercerão suas atividades.

■ **ADMINISTRATIVO**	
Descrição do Ambiente: Local construído com paredes de alvenaria, pintura de látex, ventilação artificial através de ventiladores e iluminação com lâmpadas. Contém mesas, cadeiras, computadores, impressoras e armários.	

■ **COLETA DE LIXO**	
Descrição do Ambiente: Realizam trabalhos externos.	

■ **OPERACIONAL**	
Descrição do Ambiente: Realizam trabalhos externos.	

■ **SERVIÇO SOCIAL**	
Descrição do Ambiente: Realizam trabalhos externos.	

■ **TRANSPORTE**	
Descrição do Ambiente: Realizam trabalhos externos.	

CARGO ADVOGADO - CBO: 241005

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Administrativo (Ambiente Principal)
Atividades:	Prestar assessoria jurídica à instituição, diretores, equipes técnicas e administrativas. Elaborar pareceres, manifestações jurídicas, notificações, contratos, termos e outros documentos legais. Acompanhar processos judiciais e administrativos, realizando peticionamentos, defesas e demais atos necessários. Atuar na defesa dos interesses institucionais junto a órgãos públicos, Ministério Público, Defensoria, Judiciário e demais instâncias. Prestar orientação jurídica aos usuários sobre direitos, acesso à justiça e garantias legais, quando previsto no escopo do serviço. Analisar riscos jurídicos, emitir recomendações e apoiar tomadas de decisão. Participar de audiências, reuniões técnicas, comissões e procedimentos administrativos. Garantir o cumprimento da legislação vigente, normas internas, contratos e diretrizes institucionais. Apoiar a elaboração e revisão de políticas internas, regulamentos, fluxos e instrumentos normativos. Manter atualizados arquivos, registros, prazos, processos e relatórios jurídicos da instituição. Zelar pela confidencialidade das informações e pelo sigilo profissional. Contribuir com a equipe interdisciplinar em situações que demandem análise jurídica. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
Jornada:	44 horas semanais.
GFIP:	Não se aplica

⊘ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico
Não há exposição a atividades especiais.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - ADVOGADO
Risco de Quedas de Mesmo Nível e Desnível
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Local de trabalho e atividades do trabalhador
Metodologia: Critério Qualitativo.

RISCOS ERGONÔMICOS - ADVOGADO
Postura sentada por longos períodos
Exposição: Habitual
Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada / Atividades do Trabalhador
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Treinamento Ergonômico de trabalhos para controlar o tempo de exposição e melhorar a postura no posto de função.
Possíveis danos à saúde: Ocorrência e ou agravamento de Lombalgias diversas, entre outros

Exigência de Realização de Múltiplas Tarefas com Demanda Cognitiva (Psicossocial)
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Realizar Múltiplas Tarefas com Alta Demanda Cognitiva
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Organizar e priorizar as demandas conforme urgência, complexidade e prazos legais; distribuir as atividades de forma compatível com a capacidade operacional do empregado; estabelecer fluxos claros de recebimento e tratamento das solicitações jurídicas; utilizar ferramentas de controle de prazos, processos e documentos; evitar interrupções excessivas durante atividades de alta concentração; possibilitar pausas regulares; acompanhar periodicamente o volume de trabalho; revisar prazos internos e redistribuir tarefas quando necessário.
Descrição do Agente Nocivo: Realizar Múltiplas Tarefas com Alta Demanda Cognitiva no desenvolvimento das atividades diárias.
Possíveis danos à saúde: Reações ao estresse, fadiga mental, episódios de ansiedade. redução da concentração e da atenção; dificuldade de tomada de decisão; irritabilidade; distúrbios do sono.

CARGO ASSESSOR TÉCNICO - CBO: 311505

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Administrativo (Ambiente Principal)
Atividades:	Assessorar o coordenador e/ou superintendente na realização dos trabalhos, na execução das ações previstas com o conselho técnico e no planejamento estratégico de projetos voltados ao desenvolvimento sustentável. Auxiliar nas fiscalizações das prestações de serviços e demais atividades correlatas. Controlar e acompanhar os fechamentos dos relatórios das atividades de serviços que lhe forem afetas. Realizar conferências de documentos e emissão de relatórios dos serviços prestados. Encaminha-los para emissão das respectivas cobranças e demais atividades correlatas. Controle e acompanhamento de reclamações dos munícipes com relação aos assuntos voltados às atividades que lhe forem afetas. Realizar fiscalização em relação à geração de resíduos das atividades de britagem, poda, varrição, coleta de resíduos dos serviços de saúde e outras atividades correlatas, elaborando relatórios e outros documentos pertinentes. Desenvolver relatórios indicativos aos órgãos municipais, atuando na preservação, planejamento, controle ambiental e desenvolvimento sustentável. Executar serviços.
GFIP:	Não se aplica

⊘ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico
Não há exposição a atividades especiais.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - ASSESSOR TÉCNICO
■ **Risco de Quedas de Mesmo Nível e Desnível**
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Local de trabalho e atividades do trabalhador
Metodologia: Critério Qualitativo.

RISCOS ERGONÔMICOS - ASSESSOR TÉCNICO
■ **Postura sentada por longos períodos**
Exposição: Habitual
Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada / Atividades do Trabalhador
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Treinamento Ergonômico de trabalhos para controlar o tempo de exposição e melhorar a postura no posto de função.
Possíveis danos à saúde: Ocorrência e ou agravamento de Lombalgias diversas, entre outros

Exigência de Realização de Múltiplas Tarefas com Demanda Cognitiva (Psicossocial)
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Realizar Múltiplas Tarefas com Alta Demanda Cognitiva
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Organizar e priorizar as demandas conforme urgência, complexidade e prazos legais; distribuir as atividades de forma compatível com a capacidade operacional do empregado; estabelecer fluxos claros de recebimento e tratamento das solicitações jurídicas; utilizar ferramentas de controle de prazos, processos e documentos; evitar interrupções excessivas durante atividades de alta concentração; possibilitar pausas regulares; acompanhar periodicamente o volume de trabalho; revisar prazos internos e redistribuir tarefas quando necessário.
Descrição do Agente Nocivo: Realizar Múltiplas Tarefas com Alta Demanda Cognitiva no desenvolvimento das atividades diárias.
Possíveis danos à saúde: Reações ao estresse, fadiga mental, episódios de ansiedade. redução da concentração e da atenção; dificuldade de tomada de decisão; irritabilidade; distúrbios do sono.

CARGO ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS - CBO: 252405

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Administrativo (Ambiente Principal)
Atividades:	Desenvolver trabalhos nas áreas de recrutamento e seleção; Administração de pessoal, incluindo a programação e cálculo de férias e realização do processo de desligamento de empregados e cálculos de verbas rescisórias; Treinamento e desenvolvimento; Remuneração e benefícios, auxiliando no fechamento da folha de pagamentos; Controle e registro das atividade, realizando o controle do registro de pontos dos empregados, lançamento de atestados e controle de afastamentos, de acordo com a legislação trabalhista, previdenciária e as normas e regulamentos internos; Efetuar levantamentos das informações e dados da sua área de atuação; Efetuar levantamento de informações, dados e legislação pertinente, visando subsidiar relatórios ou trabalhos específicos de sua área; Efetuar registro e o controle das atividades da área, seguindo normas e procedimentos estabelecidos, utilizando sistemas e formulários necessários, incluindo a utilização do Microsoft Office (Excel, Word e PowerPoint); Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados, realizando a abertura e acompanhamento de Processos Administrativos necessários. Prestar atendimento ao público, orientando sobre direitos e deveres dos funcionários, esclarecendo dúvidas – ou dando encaminhamento aos problemas ou solicitações que demandem outro encaminhamento – e receber e entregar documentos; Preparar fichas, formulários, apostilas e demais materiais e documentos a serem utilizados em cada área específica de Recursos Humanos; Colaborar na compilação de informações para relatórios de avaliação do setor; Elaborar relatórios periódicos com dados funcionais; Organizar arquivos e orientar o envio e recebimento de documentos pertinentes de sua área de atuação; Auxiliar na elaboração de relatórios dos seus setores de atuação. Participar sob orientação de cursos para formação dos recursos humanos visando simplificar e aumentar a eficácia das atividades funcionais; Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento; Realizar trabalhos com sistemas do Governo relacionados ao departamento, incluindo FGTS Digital, eSocial, entre outros que forem necessários; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério do superior.
Jornada:	44 horas semanais.
GFIP:	Não se aplica

⊘ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico
Não há exposição a atividades especiais.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS
Risco de Quedas de Mesmo Nível e Desnível
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Local de trabalho e atividades do trabalhador
Metodologia: Critério Qualitativo.

RISCOS ERGONÔMICOS - ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS
Postura sentada por longos períodos
Exposição: Habitual
Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada / Atividades do Trabalhador
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Treinamento Ergonômico de trabalhos para controlar o tempo de exposição e melhorar a postura no posto de função.
Possíveis danos à saúde: Ocorrência e ou agravamento de Lombalgias diversas, entre outros

Exigência de Realização de Múltiplas Tarefas com Demanda Cognitiva (Psicossocial)
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Realizar Múltiplas Tarefas com Alta Demanda Cognitiva
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Organizar e priorizar as demandas conforme urgência, complexidade e prazos legais; distribuir as atividades de forma compatível com a capacidade operacional do empregado; estabelecer fluxos claros de recebimento e tratamento das solicitações jurídicas; utilizar ferramentas de controle de prazos, processos e documentos; evitar interrupções excessivas durante atividades de alta concentração; possibilitar pausas regulares; acompanhar periodicamente o volume de trabalho; revisar prazos internos e redistribuir tarefas quando necessário.
Descrição do Agente Nocivo: Realizar Múltiplas Tarefas com Alta Demanda Cognitiva no desenvolvimento das atividades diárias.
Possíveis danos à saúde: Reações ao estresse, fadiga mental, episódios de ansiedade. redução da concentração e da atenção; dificuldade de tomada de decisão; irritabilidade; distúrbios do sono.

CARGO ASSISTENTE FINANCEIRO - CBO: 413110

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Administrativo (Ambiente Principal)
Atividades:	atualizar planilhas financeiras com transações diárias; preparar balanço; acompanhar e reconciliar extratos bancários; criar relatórios de análises de custos (custos fixos e variáveis); processar pagamentos de impostos; dar suporte à folha de pagamentos mensal e manter registros organizados; registrar contas a pagar e a receber; processar faturas e fazer acompanhamento com clientes, fornecedores e parceiros quando necessário; fornecer suporte administrativo durante a preparação do orçamento; participar de auditorias trimestrais e anuais; elaborar planilhas eletrônicas para o uso de funções financeiras e software de contabilidade. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
Jornada:	44 horas semanais.
GFIP:	Não se aplica

⊘ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico
Não há exposição a atividades especiais.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - ASSISTENTE FINANCEIRO
■ **Risco de Quedas de Mesmo Nível e Desnível**
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Local de trabalho e atividades do trabalhador
Metodologia: Critério Qualitativo.

RISCOS ERGONÔMICOS - ASSISTENTE FINANCEIRO
■ **Postura sentada por longos períodos**
Exposição: Habitual
Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada / Atividades do Trabalhador
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Treinamento Ergonômico de trabalhos para controlar o tempo de exposição e melhorar a postura no posto de função.
Possíveis danos à saúde: Ocorrência e ou agravamento de Lombalgias diversas, entre outros

Exigência de Realização de Múltiplas Tarefas com Demanda Cognitiva (Psicossocial)
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Realizar Múltiplas Tarefas com Alta Demanda Cognitiva
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Organizar e priorizar as demandas conforme urgência, complexidade e prazos legais; distribuir as atividades de forma compatível com a capacidade operacional do empregado; estabelecer fluxos claros de recebimento e tratamento das solicitações jurídicas; utilizar ferramentas de controle de prazos, processos e documentos; evitar interrupções excessivas durante atividades de alta concentração; possibilitar pausas regulares; acompanhar periodicamente o volume de trabalho; revisar prazos internos e redistribuir tarefas quando necessário.
Descrição do Agente Nocivo: Realizar Múltiplas Tarefas com Alta Demanda Cognitiva no desenvolvimento das atividades diárias.
Possíveis danos à saúde: Reações ao estresse, fadiga mental, episódios de ansiedade. redução da concentração e da atenção; dificuldade de tomada de decisão; irritabilidade; distúrbios do sono.

CARGO ASSISTENTE SOCIAL - CBO: 251605

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Serviço Social (Ambiente Principal)
Atividades:	Conduzir as ações e atendimentos do PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família) e do PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos). Realizar acolhimento, escuta qualificada, entrevistas, busca ativa, atendimentos individuais e em grupo. Realizar estudo social, diagnóstico sociofamiliar e visitas domiciliares. Elaborar e manter atualizados prontuários, relatórios técnicos, pareceres sociais e Plano de Acompanhamento Familiar (PAF). Efetuar encaminhamentos para a rede intersetorial, promovendo o acesso das famílias a serviços, benefícios e direitos socioassistenciais. Acompanhar e monitorar situações de risco e violação de direitos, orientando famílias e indivíduos conforme protocolos da assistência social. Participar de reuniões de rede, articulações intersetoriais e audiências, atuando no Sistema de Garantia de Direitos. Registrar e sistematizar informações em sistemas próprios da política de assistência social, conforme normas e legislações vigentes. Dirigir serviços técnicos, apoiando decisões, fluxos e procedimentos relacionados à Proteção Social Básica e Especial. Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
Jornada:	44 horas semanais.
GFIP:	Não se aplica

⊘ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico
Não há exposição a atividades especiais.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - ASSISTENTE SOCIAL
Risco de Quedas de Mesmo Nível e Desnível
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Local de trabalho e atividades do trabalhador
Metodologia: Critério Qualitativo.

RISCOS ERGONÔMICOS - ASSISTENTE SOCIAL
Postura sentada por longos períodos
Exposição: Habitual
Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada / Atividades do Trabalhador
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Treinamento Ergonômico de trabalhos para controlar o tempo de exposição e melhorar a postura no posto de função.
Possíveis danos à saúde: Ocorrência e ou agravamento de Lombalgias diversas, entre outros
Riscos Psicossociais
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Estresse, depressão e rotinas de trabalhos intensas
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Promover um ambiente de trabalho saudável, implementar programas de bem-estar, estabelecer políticas de prevenção ao assédio, promover palestras sobre saúde mental e orientar a procurar um profissional de saúde mental.
Possíveis danos à saúde: Doenças cardíacas, Distúrbios digestivos e Doenças mentais

Exposição a situações de conflito, assédio ou violência verbal praticada por terceiros externos
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Terceiros externos, clientes, pacientes, pais de crianças atendidas.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Treinamento em mediação de conflitos, protocolos de atendimento, apoio psicológico, rodízio de funções, pausas regulares e políticas de prevenção ao assédio.
Descrição do Agente Nocivo: Exposição a situações de conflito, agressividade ou assédio por parte de terceiros externos ou clientes durante o atendimento.
Possíveis danos à saúde: Estresse, ansiedade, depressão, fadiga emocional, queda de desempenho e afastamentos por transtornos mentais.
Observações: Mais comum em comércio varejista, saúde, transporte público, serviços de atendimento, call centers e áreas de cobrança.

CARGO AUXILIAR ADMINISTRATIVO - CBO: 411005

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Administrativo (Ambiente Principal)
Atividades:	Executar serviços gerais de escritório das diversas unidades administrativas, como a classificação de documentos e correspondências, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações, digitação em geral e atendimento ao público, fazer relatórios, despachar correspondências; recepcionar pessoas que procuram a unidade, inteirando-se dos assuntos a serem tratados, objetivando prestar-lhes as informações desejadas; organizar e manter atualizados os arquivos de documentos da unidade; atender e efetuar ligações telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotina ou prestando informações relativas aos serviços executados; controlar o recebimento e expedição de correspondências, registrando-a em um livro próprio encaminhando-a ou despachando-a as pessoas interessadas; redigir memorandos, circulares, relatórios, ofícios simples; controlar almoxarifado, uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); atuar em campo quando necessário, executar outras tarefas correlatas.
Jornada:	44 horas semanais.
GFIP:	Não se aplica

⊘ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico
Não há exposição a atividades especiais.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
■ **Risco de Quedas de Mesmo Nível e Desnível**
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Local de trabalho e atividades do trabalhador
Metodologia: Critério Qualitativo.

RISCOS ERGONÔMICOS - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
■ **Postura sentada por longos períodos**
Exposição: Habitual
Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada / Atividades do Trabalhador
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Treinamento Ergonômico de trabalhos para controlar o tempo de exposição e melhorar a postura no posto de função.
Possíveis danos à saúde: Ocorrência e ou agravamento de Lombalgias diversas, entre outros

Condições de trabalho com potencial impacto sobre o bem-estar geral
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Demandas elevadas; ritmo intenso; pressão por resultados; baixa recuperação entre jornadas.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Avaliar a distribuição das atividades entre trabalhadores; revisar prazos e metas quando necessário; organizar pausas ou alternância de tarefas quando aplicável; acompanhar periodicamente o volume e o ritmo das atividades. Integrar ações de bem-estar; atuar em carga/ritmo/pausas; acompanhar absenteísmo/afastamentos.
Descrição do Agente Nocivo: Impacto psicossocial do trabalho (carga mental e estresse).
Possíveis danos à saúde: Fadiga física e mental; redução do bem-estar psicológico; distúrbios do sono; queixas corporais.

CARGO BORRACHEIRO - CBO: 992115

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Operacional (Ambiente Principal)
Atividades:	Realizam manutenção de equipamentos, montagem e desmontagem de pneu e alinhamento, controlam vida útil e utilização do pneu, trocam e ressulcam pneus, consertam pneus a frio e a quente, reparam câmara de ar e balanceiam conjunto de roda e pneu, prestam socorro a veículos e lavam chassi e peças, trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente, executam outras tarefas relacionadas ao emprego, a critério do superior.
Jornada:	44 horas semanais.
GFIP:	Não se aplica

⊘ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico
Não há exposição a atividades especiais.

RISCOS ERGONÔMICOS - BORRACHEIRO
Postura Agachada/Cócoras Prolongada
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Postura agachada ou em cócoras de forma prolongada
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Apoio ergonômico, rodízio, pausas regulares, joelheiras, alongamentos e exames médicos.
Descrição do Agente Nocivo: Manutenção da postura agachada ou em cócoras de forma prolongada no trabalho.
Possíveis danos à saúde: Dores nos joelhos, fadiga muscular, varizes, bursite e distúrbios osteomusculares.
Observações: Risco maior em superfícies duras, ausência de apoio, pausas insuficientes e repetição.
Postura Ajoelhada Prolongada
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Postura ajoelhada de forma prolongada
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Uso de joelheiras, apoio ergonômico, pausas, rodízio de tarefas e exames médicos periódicos.
Descrição do Agente Nocivo: Manutenção da postura ajoelhada de forma prolongada durante atividades ocupacionais.
Possíveis danos à saúde: Dores nos joelhos, inflamações, bursite, fadiga muscular e distúrbios osteomusculares.
Observações: Risco maior em tarefas sem apoio adequado, superfícies duras e ausência de pausas.

Postura de pé por longos períodos
Exposição: Intermitente
Perigos, fontes e circunstâncias: Postura de pé por longos períodos
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Rodízio de tarefas, pausas, pisos e calçados adequados, apoio para pés e exames médicos.
Descrição do Agente Nocivo: Manutenção da postura de pé por longos períodos durante atividades ocupacionais.
Possíveis danos à saúde: Dores lombares, varizes, inchaço nas pernas, fadiga muscular e distúrbios circulatórios.
Observações: Risco maior sem pausas, em pisos rígidos e na ausência de apoios ergonômicos adequados.

RISCOS FÍSICOS - BORRACHEIRO		
Ruído.		
Exposição: Eventual/Ocasional	**Tolerância:** 85,0 decibel (A) (dB(A))	**Encontrado:** 78 decibel (A) (dB(A))
Perigos, fontes e circunstâncias: Máquinas e equipamentos		
Metodologia: Critério Quantitativo. De acordo com a NHO-01.		
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Acompanhar periodicamente os níveis de ruído nas atividades de borracharia; manter máquinas, compressor, desmontadora de pneus e demais equipamentos em adequado estado de conservação; adotar medidas de redução do ruído na fonte quando possível; organizar pausas ou alternância de tarefas quando necessário; sinalizar áreas ruidosas; fornecer, orientar, exigir e fiscalizar o uso correto de protetor auditivo; manter registros de entrega e substituição dos EPIs; realizar acompanhamento audiométrico conforme definido no PCMSO.		
Possíveis danos à saúde: Perda auditiva induzida por ruído ocupacional, zumbido, fadiga auditiva, dificuldade de comunicação, redução da percepção de sinais sonoros de alerta, irritabilidade, estresse, cefaleia, dificuldade de concentração e possível agravamento progressivo da capacidade auditiva em caso de exposição habitual sem medidas de controle adequadas.		

RISCOS QUÍMICOS - BORRACHEIRO
Exposição a Vapores de Diesel e Óleos Lubrificantes
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Vapores e névoas gerados pela queima de diesel e manipulação de óleos lubrificantes.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Ventilação/exaustão, substituição por produtos menos tóxicos, manutenção preventiva de motores, uso de EPI (respiradores, luvas) e exames médicos periódicos.
Descrição do Agente Nocivo: Contato ocupacional com vapores e névoas gerados pela queima de diesel e manipulação de óleos lubrificantes.
Possíveis danos à saúde: Irritação ocular e respiratória, cefaleia, náusea, dermatite, efeitos pulmonares crônicos e câncer.
Observações: Mais comum em oficinas, garagens, mineração subterrânea, transporte, manutenção de máquinas e áreas com motores a diesel.

CARGO CALCETEIRO - CBO: 715205

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Operacional (Ambiente Principal)
Atividades:	Executar serviços de pavimentação com pedras regulares e irregulares (como paralelepípedos, bloquetes e outros), realizando o preparo e nivelamento do solo, assentamento das pedras e acabamento final. Corrigir desníveis, reparar calçadas, guias, sarjetas e passeios públicos. Utilizar ferramentas manuais (marretas, talhadeiras, pás, picaretas, etc.) e equipamentos auxiliares de compactação, zelando pela correta execução das obras de calçamento. Ler e interpretar croquis e orientações técnicas simples. Cumprir normas de segurança, uso de EPIs e boas práticas operacionais. Zelar pela conservação dos materiais e ferramentas utilizadas, bem como pela limpeza do local de trabalho. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
Jornada:	44 horas semanais.
GFIP:	Não se aplica

⊘ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico
Não há exposição a atividades especiais.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - CALCETEIRO
■ **Risco de Quedas de Mesmo Nível e Desnível**
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Local de trabalho e atividades do trabalhador
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Verificar a sinalização de segurança disposta no local de trabalho, organização, limpeza do local de trabalho e utilizar os equipamentos de proteção individuais de acordo com a atividade.
Possíveis danos à saúde: Contusões, escoriações, torções e lesões diversas
■ **Cortes e ferimentos**
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Máquinas e equipamentos
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Realizar inspeção/manutenção periodicamente de máquinas e equipamentos e proteção de segurança dos mesmos.
Possíveis danos à saúde: Escoriações, cortes e lesões diversas

RISCOS ERGONÔMICOS - CALCETEIRO
Trabalho em Posturas Incômodas ou Pouco Confortáveis por Longos Períodos
Perigos, fontes e circunstâncias: Postura de pé por longos períodos
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Ajuste ergonômico, pausas, rodízio, ginástica laboral, mobiliário adequado e exames médicos.
Descrição do Agente Nocivo: Manter-se em posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos no trabalho.
Possíveis danos à saúde: Dores musculares, fadiga, distúrbios osteomusculares, hérnia de disco e má circulação.
Observações: Risco maior em atividades sem pausas, em ambientes inadequados e com ausência de ergonomia.

RISCOS FÍSICOS - CALCETEIRO
Radiação não ionizante
Exposição: Habitual
Perigos, fontes e circunstâncias: Raios solares (Trabalhos externos)
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Utilização dos equipamentos de proteção individuais de acordo com a atividade.
Possíveis danos à saúde: Problemas na epiderme do trabalhador. Desidratação do corpo.

RISCOS QUÍMICOS - CALCETEIRO
Cal e cimento
Exposição: Habitual
Perigos, fontes e circunstâncias: Ambiente de trabalho
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Utilização dos equipamentos de proteção individuais de acordo com a atividade.
Possíveis danos à saúde: Problemas nas vias respiratórias e na epiderme do trabalhador

CARGO CARPINTEIRO - CBO: 715505

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Operacional (Ambiente Principal)
Atividades:	Executar serviços de carpintaria em geral, como montagem, construção, manutenção e reparos em estruturas de madeira e derivados. Atuar na confecção e montagem de formas para concretagem, escoramentos, andaimes, caixilhos, portas, janelas, telhados, mobiliários, entre outros. Ler e interpretar desenhos técnicos e croquis simples, selecionar e preparar materiais, operar ferramentas manuais e elétricas específicas da área. Garantir o correto acabamento e fixação das peças de madeira, respeitando normas de segurança e qualidade. Zelar pela limpeza e conservação dos materiais, ferramentas e do local de trabalho. Realizar o controle de consumo de materiais utilizados nos serviços executados. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
Jornada:	44 horas semanais.
GFIP:	Não se aplica

⊘ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico
Não há exposição a atividades especiais.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - CARPINTEIRO
■ **Risco de Quedas de Mesmo Nível e Desnível**
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Local de trabalho e atividades do trabalhador
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Verificar a sinalização de segurança disposta no local de trabalho, organização, limpeza do local de trabalho e utilizar os equipamentos de proteção individuais de acordo com a atividade.
Possíveis danos à saúde: Contusões, escoriações, torções e lesões diversas
■ **Cortes e ferimentos**
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Máquinas e equipamentos
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Realizar inspeção/manutenção periodicamente de máquinas e equipamentos e proteção de segurança dos mesmos.
Possíveis danos à saúde: Escoriações, cortes e lesões diversas

RISCOS ERGONÔMICOS - CARPINTEIRO
■ **Trabalho em Posturas Incômodas ou Pouco Confortáveis por Longos Períodos**
Perigos, fontes e circunstâncias: Postura de pé por longos períodos
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Ajuste ergonômico, pausas, rodízio, ginástica laboral, mobiliário adequado e exames médicos.
Descrição do Agente Nocivo: Manter-se em posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos no trabalho.
Possíveis danos à saúde: Dores musculares, fadiga, distúrbios osteomusculares, hérnia de disco e má circulação.
Observações: Risco maior em atividades sem pausas, em ambientes inadequados e com ausência de ergonomia.

CARGO COLETOR DE LIXO - CBO: 514205

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Coleta de Lixo (Ambiente Principal)
Atividades:	Verificar materiais de trabalho; verificar funcionamento da prensa compactadora do caminhão; percorrer roteiros de coleta; acionar prensa; encaixar contêineres; despejar contêiner no caminhão de coleta (bater contêiner); colocar sacos de lixo no caminhão de coleta; atender pedidos de retirada de resíduos (grupo b); coletar resíduos sólidos de serviço de saúde em veículo especializado; pesar lixo na balança; avaliar quantidade/peso do lixo; descarregar lixo no aterro sanitário; despejar chorume no aterro sanitário; descarregar resíduos sólidos de serviços de saúde no local de incineração; preservar vias públicas; varrer sarjetas e calçadões; varrer calçadas; amontoar detritos e folhagem; acondicionar lixo em latões ou sacos plásticos; empurrar carrinho de varrição; ensacar animais mortos; recolher animais mortos; solicitar coleta de animais mortos; solicitar remoção de entulho; rastelar áreas de trabalho; roçar área de trabalho; capinar área de trabalho; lavar áreas públicas; pintar guias, postes, viadutos, muretas, etc; recolher entulho; remover faixas e cartazes; executar demais atividades correlatas.
Jornada:	44 horas semanais.
GFIP:	(04) Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho)

✔ Enquadrado a aposentadoria especial

Observações e parecer técnico
Os trabalhadores deste cargo estão sujeitos a atividades especiais com aposentadorias de 25 anos, por efetiva exposição ao agentes biológicos (bactérias infectocontagiosas, vírus e parasitas), por trabalhos de lixo urbano (coleta e industrialização), de acordo com a NR 15 Anexo 14, Portaria 3.214/78.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - COLETOR DE LIXO
■ **Contato com objetos cortantes e/ou perfurocortantes**
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Contato com objetos cortantes ou perfurocortantes.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Treinamento de manuseio, uso de EPIs (luvas resistentes, protetores), descarte seguro em caixas adequadas, organização do posto de trabalho e inspeções frequentes.
Descrição do Agente Nocivo: Risco de acidentes pelo manuseio ou contato com ferramentas, peças, vidros ou materiais perfurocortantes.
Possíveis danos à saúde: Cortes, perfurações, hemorragias, infecções e transmissão de doenças biológicas.
Observações: Mais comum em hospitais, laboratórios, construção civil, metalurgia, coleta de resíduos e cozinhas industriais.

RISCOS BIOLÓGICOS - COLETOR DE LIXO
■ **Coleta de lixo e Limpeza urbana** eSocial 03.01.007
Exposição: Habitual
Perigos, fontes e circunstâncias: Coleta de lixo
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Utilizar os equipamentos de proteção individuais de acordo com a atividade.
Possíveis danos à saúde: Contaminação Biológica.
Implica: Aposentadoria Especial.

RISCOS ERGONÔMICOS - COLETOR DE LIXO
Flexões Frequentes da Coluna Vertebral
Exposição: Habitual
Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada / Atividades do Trabalhador
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Treinamento Ergonômico de trabalhos para controlar o tempo de exposição e melhorar a postura no posto de função.
Possíveis danos à saúde: Ocorrência e ou agravamento de Lombalgias diversas, entre outros
Postura de pé por longos períodos
Exposição: Habitual
Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada / Atividades do Trabalhador
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Treinamento Ergonômico de trabalhos para controlar o tempo de exposição e melhorar a postura no posto de função.
Possíveis danos à saúde: Ocorrência e ou agravamento de Lombalgias diversas, entre outros

RISCOS FÍSICOS - COLETOR DE LIXO
Radiação não ionizante
Perigos, fontes e circunstâncias: Ambiente Externo (Exposição a raios solares)
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Utilização dos equipamentos de proteção individuais de acordo com a atividade.
Possíveis danos à saúde: Problemas na epiderme do trabalhador

CARGO COORDENADOR GERAL - CBO: 410105

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Administrativo (Ambiente Principal), Operacional
Atividades:	Planejar, supervisionar e coordenar as atividades do Consórcio. Estabelecer metas, normas e diretrizes de trabalho para todas as unidades. Acompanhar a execução de obras e serviços do consórcio. Despachar o expediente de autarquia, baixar, instruções, circulares, ordens de serviços. Proceder ao Plano de Desenvolvimento Estratégico do Consórcio e desenvolver outras atividades que lhe forem correlatas
Jornada:	44 horas semanais
GFIP:	Não se aplica

⊘ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico
Não há exposição a atividades especiais.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - COORDENADOR GERAL
■ **Risco de Quedas de Mesmo Nível e Desnível**
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Local de trabalho e atividades do trabalhador
Metodologia: Critério Qualitativo.

RISCOS ERGONÔMICOS - COORDENADOR GERAL
■ **Postura sentada por longos períodos**
Exposição: Habitual
Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada / Atividades do Trabalhador
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Treinamento Ergonômico de trabalhos para controlar o tempo de exposição e melhorar a postura no posto de função.
Possíveis danos à saúde: Ocorrência e ou agravamento de Lombalgias diversas, entre outros
■ **Exigência de Realização de Múltiplas Tarefas com Demanda Cognitiva (Psicossocial)**
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Realizar Múltiplas Tarefas com Alta Demanda Cognitiva
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Organizar e priorizar as demandas conforme urgência, complexidade e prazos legais; distribuir as atividades de forma compatível com a capacidade operacional do empregado; estabelecer fluxos claros de recebimento e tratamento das solicitações jurídicas; utilizar ferramentas de controle de prazos, processos e documentos; evitar interrupções excessivas durante atividades de alta concentração; possibilitar pausas regulares; acompanhar periodicamente o volume de trabalho; revisar prazos internos e redistribuir tarefas quando necessário.
Descrição do Agente Nocivo: Realizar Múltiplas Tarefas com Alta Demanda Cognitiva no desenvolvimento das atividades diárias.
Possíveis danos à saúde: Reações ao estresse, fadiga mental, episódios de ansiedade. redução da concentração e da atenção; dificuldade de tomada de decisão; irritabilidade; distúrbios do sono.

CARGO COVEIRO/SEPULTADOR - CBO: 516610

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Operacional (Ambiente Principal)
Atividades:	Executar serviços relacionados a sepultamento, como abertura, preparação e fechamento de sepulturas e jazigos; realizar exumações e translado de restos mortais, bem como a conservação e limpeza do cemitério e suas dependências. Auxiliar em cerimônias fúnebres, respeitando as normas de conduta e atendimento humanizado à população. Identificar e registrar as sepulturas, manter controle e organização do espaço físico do cemitério. Cumprir rigorosamente normas sanitárias, ambientais e de segurança do trabalho. Comunicar qualquer irregularidade ou situação fora do padrão à chefia imediata. Utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) fornecidos, zelando por sua integridade. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior
Jornada:	44 horas semanais.
GFIP:	(04) Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho)

✔ Enquadrado a aposentadoria especial

Observações e parecer técnico
Os trabalhadores deste cargo estão sujeitos a atividades especiais com aposentadoria de 25 anos, por efetiva exposição aos agentes biológicos (bactérias infectocontagiosas, vírus e parasitas), por trabalhos em cemitérios (Sepultamento e exumação de corpos), de acordo com a Tabela 24 do e-Social e Decreto 3.048 de 6 de maio de 1999.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - COVEIRO/SEPULTADOR
■ **Risco de Quedas de Mesmo Nível e Desnível**
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Local de trabalho e atividades do trabalhador
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Verificar a sinalização de segurança disposta no local de trabalho, organização, limpeza do local de trabalho e utilizar os equipamentos de proteção individuais de acordo com a atividade.
Possíveis danos à saúde: Contusões, escoriações, torções e lesões diversas

RISCOS BIOLÓGICOS - COVEIRO/SEPULTADOR	
■ **Exumação de Corpos e Manipulação de Resíduos de Animais Deteriorados**	eSocial 03.01.004
Exposição: Habitual	
Perigos, fontes e circunstâncias: Exumação de corpos.	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Utilizar os equipamentos de proteção individuais de acordo com a atividade.	
Possíveis danos à saúde: Doenças transmitidas por agentes biológicos, fungos, vírus.	
Implica: Aposentadoria Especial.	

RISCOS ERGONÔMICOS - COVEIRO/SEPULTADOR
Flexões Frequentes da Coluna Vertebral
Exposição: Habitual
Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada / Atividades do Trabalhador
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Treinamento Ergonômico de trabalhos para controlar o tempo de exposição e melhorar a postura no posto de função.
Possíveis danos à saúde: Ocorrência e ou agravamento de Lombalgias diversas, entre outros
Postura de pé por longos períodos
Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada / Atividades do Trabalhador
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Treinamento Ergonômico de trabalhos para controlar o tempo de exposição e melhorar a postura no posto de função.
Possíveis danos à saúde: Ocorrência e ou agravamento de Lombalgias diversas, entre outros

RISCOS FÍSICOS - COVEIRO/SEPULTADOR
Radiação não ionizante
Perigos, fontes e circunstâncias: Ambiente Externo (Exposição a raios solares)
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Utilização dos equipamentos de proteção individuais de acordo com a atividade.
Possíveis danos à saúde: Problemas na epiderme do trabalhador

CARGO COZINHEIRO - CBO: 513205

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Serviço Social (Ambiente Principal)
Atividades:	Preparar, temperar, cozinhar e porcionar alimentos conforme o cardápio estabelecido. Organizar e higienizar alimentos, utensílios, equipamentos e área de trabalho. Seguir normas de segurança alimentar, boas práticas de manipulação e conservação dos alimentos. Controlar qualidade, validade e armazenamento de insumos, evitando desperdícios. Realizar pré-preparo (corte, lavagem, separação) e preparo de refeições, lanches e dietas específicas quando necessário. Servir ou auxiliar no serviço das refeições aos usuários ou setores correspondentes. Manter a ordem e limpeza da cozinha, despensa, geladeiras, freezers e equipamentos. Auxiliar no planejamento de compras, levantamento de necessidades e controle de estoque. Registrar informações referentes à produção, consumo, sobras e controle sanitário. Zelar pelo uso adequado de equipamentos, utensílios e materiais de cozinha. Cumprir normas de segurança do trabalho e protocolos internos do serviço. Apoiar ações coletivas em eventos internos, reuniões e atividades institucionais que demandem preparo de alimentos. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
Jornada:	44 horas semanais.
GFIP:	(04) Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho)

✔ Enquadrado a aposentadoria especial

Observações e parecer técnico
Os trabalhadores enquadrados neste cargo exercem suas atividades com exposição ao agente físico calor, avaliado conforme a NR-15, Anexo 3, e metodologia da NHO-06 da Fundacentro, considerando o IBUTG, a taxa metabólica da atividade e o regime de trabalho aplicável.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - COZINHEIRO
■ **Risco de Quedas de Mesmo Nível e Desnível**
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Ambiente de trabalho
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Verificar a sinalização de segurança disposta no local de trabalho, organização, limpeza do local de trabalho e utilizar os equipamentos de proteção individuais de acordo com a atividade.
Possíveis danos à saúde: Contusões, escoriações, torções e lesões diversas
■ **Queimaduras**
Perigos, fontes e circunstâncias: Fornos
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Utilizar o equipamento de proteção individual de acordo com a atividade.
Possíveis danos à saúde: Lesões diversas

RISCOS ERGONÔMICOS - COZINHEIRO
■ **Postura de pé por longos períodos**
Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada / Atividades do Trabalhador
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Treinamento Ergonômico de trabalhos para controlar o tempo de exposição e melhorar a postura no posto de função.
Possíveis danos à saúde: Ocorrência e ou agravamento de Lombalgias diversas, entre outros

Flexões Frequentes da Coluna Vertebral
Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada / Atividades do Trabalhador
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Treinamento Ergonômico de trabalhos para controlar o tempo de exposição e melhorar a postura no posto de função.
Possíveis danos à saúde: Ocorrência e ou agravamento de Lombalgias diversas, entre outros

RISCOS FÍSICOS - COZINHEIRO		
Exposição ao Calor		eSocial 02.01.014
Exposição: Habitual	**Tolerância:** 25,3 grau Celsius (°C)	**Encontrado:** 26,2 grau Celsius (°C)
Perigos, fontes e circunstâncias: Ambiente de trabalho		
Metodologia: Critério Quantitativo. Medição realizada com a NHO-06.		
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Ventilação e hidratação.		
Possíveis danos à saúde: Desidratação do corpo		
Implica: Aposentadoria Especial.		

CARGO CUIDADOR - CBO: 516220

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Serviço Social (Ambiente Principal)
Atividades:	Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais à vida diária, bem como ações que promovam autonomia e participação social, considerando as dimensões individuais e coletivas. Conduzir ações de acolhimento, proteção integral e fortalecimento da autoestima dos usuários. Atuar na recepção, assegurando ambiente acolhedor e humanizado. Identificar necessidades, demandas e condições de vulnerabilidade dos usuários. Apoiar os usuários na organização e planejamento de suas rotinas diárias. Auxiliar e monitorar os cuidados relacionados à moradia, incluindo organização, higiene do ambiente e apoio na preparação de alimentos. Observar comportamentos, necessidades e mudanças no estado emocional ou físico dos usuários. Registrar ocorrências, rotinas e informações relevantes para a equipe técnica. Acompanhar e apoiar atividades de higiene pessoal, alimentação, organização e lazer. Acompanhar usuários em atividades externas, garantindo segurança e orientação. Desenvolver atividades recreativas, lúdicas e de convivência. Fortalecer a convivência familiar e comunitária, promovendo relações saudáveis. Favorecer e fortalecer vínculos entre usuários, profissionais e familiares. Orientar e apoiar usuários no acesso a serviços, programas, benefícios socioassistenciais, inclusão produtiva e políticas de trabalho e renda. Contribuir para qualificar o cuidado de membros da família em situação de dependência. Apoiar o fortalecimento da proteção mútua entre os membros familiares. Contribuir para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar. Apoiar famílias que possuem membros dependentes, promovendo rodas de conversa, escuta e troca de experiências. Participar das reuniões de equipe para planejamento, avaliação de processos, fluxos e resultados. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
Jornada:	44 horas semanais.
GFIP:	Não se aplica

⊘ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico
Não há exposição a atividades especiais.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - CUIDADOR
■ **Risco de Quedas de Mesmo Nível e Desnível**
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Local de trabalho e atividades do trabalhador
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Verificar a sinalização de segurança disposta no local de trabalho, organização e limpeza do local de trabalho.
Possíveis danos à saúde: Contusões, escoriações, torções e lesões diversas

RISCOS ERGONÔMICOS - CUIDADOR
■ **Postura de pé por longos períodos**
Exposição: Habitual
Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada / Atividades do Trabalhador
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Treinamento Ergonômico de trabalhos para controlar o tempo de exposição e melhorar a postura no posto de função.
Possíveis danos à saúde: Ocorrência e ou agravamento de Lombalgias diversas, entre outros

Flexões Frequentes da Coluna Vertebral
Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada / Atividades do Trabalhador
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Treinamento Ergonômico de trabalhos para controlar o tempo de exposição e melhorar a postura no posto de função.
Possíveis danos à saúde: Ocorrência e ou agravamento de Lombalgias diversas, entre outros
Exposição a situações de conflito, assédio ou violência verbal praticada por terceiros externos
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Exposição a situações de conflito, agressividade ou assédio por parte de terceiros externos ou clientes durante o atendimento.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Realizar pausas para se acalmar. Treinamento em mediação de conflitos e comunicação não violenta. Apoio psicológico. Rodízio de atendimento com outros empregados.
Descrição do Agente Nocivo: Exposição a situações de conflito, agressividade ou assédio por parte de terceiros externos ou clientes durante o atendimento.
Possíveis danos à saúde: Estresse, ansiedade, depressão, fadiga emocional, queda de desempenho e afastamentos por transtornos mentais.

CARGO DIRETOR ADMINISTRATIVO - CBO: 123105

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Administrativo (Ambiente Principal)
Atividades:	Planejar, coordenar e supervisionar as atividades administrativas do Consórcio, assegurando a gestão integrada das áreas de pessoal, processos seletivos, segurança, almoxarifado e tecnologia da informação; acompanhar e supervisionar as ações desenvolvidas; propor melhorias nos processos administrativos, visando eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços aos consorciados; e executar outras atividades correlatas.
Jornada:	44 horas semanais
GFIP:	Não se aplica

⊘ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico
Não há exposição a atividades especiais.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - DIRETOR ADMINISTRATIVO
Risco de Quedas de Mesmo Nível e Desnível
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Local de trabalho e atividades do trabalhador
Metodologia: Critério Qualitativo.

RISCOS ERGONÔMICOS - DIRETOR ADMINISTRATIVO
Postura sentada por longos períodos
Exposição: Habitual
Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada / Atividades do Trabalhador
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Treinamento Ergonômico de trabalhos para controlar o tempo de exposição e melhorar a postura no posto de função.
Possíveis danos à saúde: Ocorrência e ou agravamento de Lombalgias diversas, entre outros
Exigência de Realização de Múltiplas Tarefas com Demanda Cognitiva (Psicossocial)
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Realizar Múltiplas Tarefas com Alta Demanda Cognitiva
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Organizar e priorizar as demandas conforme urgência, complexidade e prazos legais; distribuir as atividades de forma compatível com a capacidade operacional do empregado; estabelecer fluxos claros de recebimento e tratamento das solicitações jurídicas; utilizar ferramentas de controle de prazos, processos e documentos; evitar interrupções excessivas durante atividades de alta concentração; possibilitar pausas regulares; acompanhar periodicamente o volume de trabalho; revisar prazos internos e redistribuir tarefas quando necessário.
Descrição do Agente Nocivo: Realizar Múltiplas Tarefas com Alta Demanda Cognitiva no desenvolvimento das atividades diárias.
Possíveis danos à saúde: Reações ao estresse, fadiga mental, episódios de ansiedade. redução da concentração e da atenção; dificuldade de tomada de decisão; irritabilidade; distúrbios do sono.

CARGO DIRETOR FINANCEIRO - CBO: 123115

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Administrativo (Ambiente Principal)
Atividades:	Planejar, coordenar e supervisionar as atividades financeiras do Consórcio, assegurando a gestão adequada do fluxo de recursos públicos; implementar e acompanhar a execução do orçamento, garantindo conformidade com a legislação vigente; controlar o patrimônio, os suprimentos e a logística necessários ao funcionamento do Consórcio; assegurar a correta escrituração e o cumprimento das normas contábeis aplicáveis ao Consórcio; elaborar planejamento financeiro e relatórios estratégicos que subsidiem a tomada de decisão; propor melhorias nos processos financeiros, visando eficiência, economicidade e qualidade na gestão dos recursos; e executar outras atividades correlatas.
Jornada:	44 horas semanais.
GFIP:	Não se aplica

⊘ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico
Não há exposição a atividades especiais.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - DIRETOR FINANCEIRO
■ **Risco de Quedas de Mesmo Nível e Desnível**
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Local de trabalho e atividades do trabalhador
Metodologia: Critério Qualitativo.

RISCOS ERGONÔMICOS - DIRETOR FINANCEIRO
■ **Postura sentada por longos períodos**
Exposição: Habitual
Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada / Atividades do Trabalhador
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Treinamento Ergonômico de trabalhos para controlar o tempo de exposição e melhorar a postura no posto de função.
Possíveis danos à saúde: Ocorrência e ou agravamento de Lombalgias diversas, entre outros

Exigência de Realização de Múltiplas Tarefas com Demanda Cognitiva (Psicossocial)
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Realizar Múltiplas Tarefas com Alta Demanda Cognitiva
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Organizar e priorizar as demandas conforme urgência, complexidade e prazos legais; distribuir as atividades de forma compatível com a capacidade operacional do empregado; estabelecer fluxos claros de recebimento e tratamento das solicitações jurídicas; utilizar ferramentas de controle de prazos, processos e documentos; evitar interrupções excessivas durante atividades de alta concentração; possibilitar pausas regulares; acompanhar periodicamente o volume de trabalho; revisar prazos internos e redistribuir tarefas quando necessário.
Descrição do Agente Nocivo: Realizar Múltiplas Tarefas com Alta Demanda Cognitiva no desenvolvimento das atividades diárias.
Possíveis danos à saúde: Reações ao estresse, fadiga mental, episódios de ansiedade. redução da concentração e da atenção; dificuldade de tomada de decisão; irritabilidade; distúrbios do sono.

CARGO DIRETOR JURÍDICO - CBO: 241005

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Administrativo (Ambiente Principal)
Atividades:	Planejar, coordenar e supervisionar as atividades jurídicas do Consórcio, assegurando a defesa dos interesses institucionais e a observância da legalidade; prestar assessoramento jurídico, emitindo pareceres e orientações técnicas sobre matérias administrativas, contratuais, licitatórias, trabalhistas e demais temas de interesse do Consórcio; acompanhar processos administrativos, promovendo as medidas necessárias à sua adequada instrução e defesa; analisar e revisar minutas de contratos, convênios, editais, termos e instrumentos congêneres; orientar quanto ao cumprimento da legislação vigente e dos princípios que regem a Administração Pública; apoiar a elaboração de atos normativos internos; promover a uniformização de entendimentos jurídicos no âmbito do Consórcio; e executar outras atividades correlatas.
Jornada:	44 horas semanais.
GFIP:	Não se aplica

⊘ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico
Não há exposição a atividades especiais.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - DIRETOR JURÍDICO
■ **Risco de Quedas de Mesmo Nível e Desnível**
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Local de trabalho e atividades do trabalhador
Metodologia: Critério Qualitativo.

RISCOS ERGONÔMICOS - DIRETOR JURÍDICO
■ **Postura sentada por longos períodos**
Exposição: Habitual
Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada / Atividades do Trabalhador
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Treinamento Ergonômico de trabalhos para controlar o tempo de exposição e melhorar a postura no posto de função.
Possíveis danos à saúde: Ocorrência e ou agravamento de Lombalgias diversas, entre outros

Exigência de Realização de Múltiplas Tarefas com Demanda Cognitiva (Psicossocial)
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Realizar Múltiplas Tarefas com Alta Demanda Cognitiva
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Organizar e priorizar as demandas conforme urgência, complexidade e prazos legais; distribuir as atividades de forma compatível com a capacidade operacional do empregado; estabelecer fluxos claros de recebimento e tratamento das solicitações jurídicas; utilizar ferramentas de controle de prazos, processos e documentos; evitar interrupções excessivas durante atividades de alta concentração; possibilitar pausas regulares; acompanhar periodicamente o volume de trabalho; revisar prazos internos e redistribuir tarefas quando necessário.
Descrição do Agente Nocivo: Realizar Múltiplas Tarefas com Alta Demanda Cognitiva no desenvolvimento das atividades diárias.
Possíveis danos à saúde: Reações ao estresse, fadiga mental, episódios de ansiedade. redução da concentração e da atenção; dificuldade de tomada de decisão; irritabilidade; distúrbios do sono.

CARGO DIRETOR TÉCNICO

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Administrativo (Ambiente Principal)
Atividades:	Planejar, coordenar e supervisionar a celebração, execução e monitoramento de convênios, parcerias, concessões, PPPs e projetos sociais e operacionais do Consórcio; assessorar tecnicamente na definição de objetivos, metas, cronogramas e alocação de recursos; emitir pareceres e orientar a prestação de contas, garantindo conformidade legal e técnica; supervisionar a execução física e financeira dos projetos; articular-se com órgãos públicos e instituições externas para captar recursos e estruturar projetos estratégicos; coordenar a elaboração de estudos, modelagens e planos operacionais; consolidar informações, elaborar relatórios e documentos estratégicos; controlar processos administrativos e o fluxo de informações; propor melhorias nos processos e garantir eficiência, transparência e qualidade na gestão de projetos; e executar outras atividades correlatas.
GFIP:	Não se aplica

⊘ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico
Não há exposição a atividades especiais.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - DIRETOR TÉCNICO
■ **Risco de Quedas de Mesmo Nível e Desnível**
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Local de trabalho e atividades do trabalhador
Metodologia: Critério Qualitativo.

RISCOS ERGONÔMICOS - DIRETOR TÉCNICO
■ **Postura sentada por longos períodos**
Exposição: Habitual
Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada / Atividades do Trabalhador
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Treinamento Ergonômico de trabalhos para controlar o tempo de exposição e melhorar a postura no posto de função.
Possíveis danos à saúde: Ocorrência e ou agravamento de Lombalgias diversas, entre outros

Exigência de Realização de Múltiplas Tarefas com Demanda Cognitiva (Psicossocial)
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Realizar Múltiplas Tarefas com Alta Demanda Cognitiva
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Organizar e priorizar as demandas conforme urgência, complexidade e prazos legais; distribuir as atividades de forma compatível com a capacidade operacional do empregado; estabelecer fluxos claros de recebimento e tratamento das solicitações jurídicas; utilizar ferramentas de controle de prazos, processos e documentos; evitar interrupções excessivas durante atividades de alta concentração; possibilitar pausas regulares; acompanhar periodicamente o volume de trabalho; revisar prazos internos e redistribuir tarefas quando necessário.
Descrição do Agente Nocivo: Realizar Múltiplas Tarefas com Alta Demanda Cognitiva no desenvolvimento das atividades diárias.
Possíveis danos à saúde: Reações ao estresse, fadiga mental, episódios de ansiedade. redução da concentração e da atenção; dificuldade de tomada de decisão; irritabilidade; distúrbios do sono.

CARGO EDUCADOR SOCIAL - CBO: 515305

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Serviço Social (Ambiente Principal)
Atividades:	Desenvolver ações diretamente com indivíduos, famílias e grupos em situação de vulnerabilidade ou risco. Realizar atividades socioeducativas, culturais, lúdicas e de convivência que promovem autonomia, cidadania, fortalecimento de vínculos e inclusão social. Conduzir oficinas e atividades de convivência; realizar busca ativa, acolhimento e orientação sobre direitos; identificar situações de vulnerabilidade, isolamento, violências, trabalho infantil, abuso e demais violações de direitos, efetuando os devidos encaminhamentos à equipe técnica, conforme as normativas do SUAS. Contribuir para o acesso dos usuários à rede socioassistencial e intersetorial; apoiar a equipe técnica por meio de observações, registros e participação em ações coletivas; mobilizar usuários e aproximar grupos pouco acessados pelos serviços; mediar relações e incentivar práticas comunitárias e de participação social; realizar busca ativa territorial, escuta qualificada, acolhimento, visitas domiciliares e orientação, favorecendo o acesso aos serviços da rede. Atuar em diferentes níveis de proteção do SUAS, proteção social básica e especial, em equipamentos como CRAS, CREAS, Centro POP, SCFV, acolhimento institucional e serviços de medidas socioeducativas. Elaborar relatórios socioeducativos, planos de trabalho e registros exigidos pela instituição ou políticas públicas. Planejar visitas no domicílio e território ou encontros coletivos, de acordo com as atividades previstas para cada família; realizar atividades envolvendo as famílias no espaço do domicílio e território; participar de capacitação introdutória, ou seja, prévia à atuação no domicílio; participar das reuniões de estudo de caso das famílias atendidas; participar das atividades de educação permanente da equipe e outras atividades inerentes ao serviço, de acordo com a realidade local. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
Jornada:	44 horas semanais.
GFIP:	Não se aplica

⊘ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico
Não há exposição a atividades especiais.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - EDUCADOR SOCIAL
■ **Risco de Quedas de Mesmo Nível e Desnível**
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Local de trabalho e atividades do trabalhador
Metodologia: Critério Qualitativo.

RISCOS ERGONÔMICOS - EDUCADOR SOCIAL
■ **Postura sentada por longos períodos**
Exposição: Habitual
Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada / Atividades do Trabalhador
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Treinamento Ergonômico de trabalhos para controlar o tempo de exposição e melhorar a postura no posto de função.
Possíveis danos à saúde: Ocorrência e ou agravamento de Lombalgias diversas, entre outros
■ **Riscos Psicossociais**
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Estresse, depressão e rotinas de trabalhos intensas

Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Promover um ambiente de trabalho saudável, implementar programas de bem-estar, estabelecer políticas de prevenção ao assédio, promover palestras sobre saúde mental e orientar a procurar um profissional de saúde mental.
Possíveis danos à saúde: Doenças cardíacas, Distúrbios digestivos e Doenças mentais

Exposição a situações de conflito, assédio ou violência verbal praticada por terceiros externos
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Terceiros externos, clientes, pacientes, pais de crianças atendidas.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Treinamento em mediação de conflitos, protocolos de atendimento, apoio psicológico, rodízio de funções, pausas regulares e políticas de prevenção ao assédio.
Descrição do Agente Nocivo: Exposição a situações de conflito, agressividade ou assédio por parte de terceiros externos ou clientes durante o atendimento.
Possíveis danos à saúde: Estresse, ansiedade, depressão, fadiga emocional, queda de desempenho e afastamentos por transtornos mentais.
Observações: Mais comum em comércio varejista, saúde, transporte público, serviços de atendimento, call centers e áreas de cobrança.

CARGO ELETRICISTA - CBO: 715615

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Operacional (Ambiente Principal)
Atividades:	Interpretar ordens de serviço; orçar serviços de manutenção; estimar tempo de execução do serviço; estimar necessidades de mão-de-obra; especificar materiais e componentes eletroeletrônicos; verificar condições físicas do local de trabalho; selecionar ferramentas e instrumentos; realizar a manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de iluminação pública, semáforos e outros; obedecer a normas técnicas; listar equipamentos (máquinas, instrumentos, etc.); listar itens de verificação dos sistemas eletroeletrônicos; inspecionar sensitivamente máquinas e equipamentos; avaliar as necessidades de manutenção; diagnosticar defeitos eletroeletrônicos; demonstrar equipamentos eletroeletrônicos; reparar equipamentos eletroeletrônicos; substituir componentes e dispositivos elétricos; monitorar equipamentos eletroeletrônicos; ajustar componentes e dispositivos elétricos; lubrificar componentes eletroeletrônicos; testar o funcionamento dos componentes e equipamentos; limpar máquinas, equipamentos e o local de trabalho; Instalar sistemas e componentes eletroeletrônicos; interpretar esquemas elétricos; corrigir esquemas elétricos; instalar calhas, suportes, eletrodutos, conduítes e sistemas estruturados; confeccionar chicotes e calagens elétricos; fixar manualmente chicotes, calagens, condutores, equipamentos e acessórios; conectar cabos aos equipamentos e acessórios; liberar máquinas, equipamentos e sistemas para testes de funcionamento; realizar medições e testes; verificar tensões dos sistemas; executar atividades correlatas.
Jornada:	44 horas semanais.
GFIP:	Não se aplica

⊘ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico
Não há exposição a atividades especiais.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - ELETRICISTA
■ **Risco de quedas em altura**
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Trabalho acima de 2 metros de altura
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Utilização dos equipamentos de proteção individuais de acordo com a atividade, realizar treinamento NR-35 periodicamente e verificar todos os dispositivos de segurança para trabalho em altura.
Possíveis danos à saúde: Contusões, escoriações, torções, lesões diversas e fraturas.
■ **Risco de choques Elétricos (Arcos Elétricos)**
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Manutenção em painéis e redes de alta tensão.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Possíveis danos à saúde: Queimaduras e Lesões diversas

RISCOS ERGONÔMICOS - ELETRICISTA
■ **Postura de pé por longos períodos**
Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada / Atividades do Trabalhador
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Treinamento Ergonômico de trabalhos para controlar o tempo de exposição e melhorar a postura no posto de função.

Possíveis danos à saúde: Ocorrência e ou agravamento de Lombalgias diversas, entre outros

Flexões Frequentes da Coluna Vertebral
Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada / Atividades do Trabalhador
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Treinamento Ergonômico de trabalhos para controlar o tempo de exposição e melhorar a postura no posto de função.
Possíveis danos à saúde: Ocorrência e ou agravamento de Lombalgias diversas, entre outros

RISCOS FÍSICOS - ELETRICISTA
Radiação não ionizante
Exposição: Habitual
Perigos, fontes e circunstâncias: Trabalhos externos
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Utilização dos equipamentos de proteção individuais de acordo com a atividade.
Possíveis danos à saúde: Problemas na epiderme do trabalhador.

CARGO ENCANADOR - CBO: 724110

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Operacional (Ambiente Principal)
Atividades:	Montar, instalar, quantificar e conservar sistemas de tubulações de material metálico e não metálico de alta e baixa pressão para condução de ar, água, gás, vapor, esgoto, soluções químicas e outros fluidos em edificações gerais. Estudar o trabalho a ser executado, analisando desenhos e/ou esquemas, especificações e outras informações, para programar o roteiro de operações. Marcar os pontos de colocação das tubulações, uniões e furos nas paredes, lajes e pisos, utilizando instrumentos de marcação, para orientar a instalação ou reparo do sistema. Abrir valetas no solo e rasgos nas paredes guiando-se pelos pontos-chave e utilizando ferramentas manuais ou mecânicas, para colocar os tubos e peças complementares. Executar o corte, roscamento, curvatura e união dos tubos, utilizando serra manual, tarraxas, bancada de curvar e outros dispositivos mecânicos, para formar a linha de tubulação. Posicionar e fixar os tubos baseando-se no projeto, esboços, esquemas e croquis utilizando parafusos, porcas e conexões, soldar ou argamassar para montar a linha de condução do fluido e outras ligações, vedar as juntas, empregando material apropriado, para eliminar as possibilidades de vazamento. Instalar e/ou reparar louças sanitárias, válvulas, condutores de esgotos, caixa d'água, chuveiros, metais e outras partes componentes das instalações hidráulicas utilizando níveis, prumos, ferramentas manuais, soldas e outros dispositivos, para possibilitar a utilização das mesmas em construções. Desentupir tubulações e calhas removendo detritos que dificultam o fluxo de fluidos. Executar outras tarefas relacionadas ao emprego, a critério do superior.
Jornada:	44 horas semanais.
GFIP:	(04) Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho)

Enquadrada a aposentadoria especial

Observações e parecer técnico
Os trabalhadores deste cargo estão sujeitos a atividades especiais com aposentadorias de 25 anos, por efetivo exposição ao agentes biológicos (bactérias infectocontagiosas, vírus e parasitas), por trabalho de limpeza de galerias de esgoto, de acordo com a NR 15 Anexo 14, Portaria 3.214/78 e eSocial tabela 24 Cod:03.01.005.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - ENCANADOR
Risco de Quedas de Mesmo Nível e Desnível
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Local de trabalho e atividades do trabalhador
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Verificar a sinalização de segurança disposta no local de trabalho, organização, limpeza do local de trabalho e utilizar os equipamentos de proteção individuais de acordo com a atividade.
Possíveis danos à saúde: Contusões, escoriações, torções e lesões diversas
Cortes e ferimentos
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Máquinas e equipamentos
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Realizar inspeção/manutenção periodicamente de máquinas e equipamentos e proteção de segurança dos mesmos.
Possíveis danos à saúde: Escoriações, cortes e lesões diversas

Queda de materiais
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Queda de objetos durante a realização das atividades laborais.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Treinamento e Capacitação Realização de treinamentos periódicos sobre manuseio, armazenagem segura e prevenção de quedas de materiais. Instruções específicas para operadores de empilhadeiras, guindastes e andaimes. Procedimentos Operacionais Padronizados (POPs) Elaboração e aplicação de procedimentos escritos para movimentação e armazenamento de materiais. Definição clara das responsabilidades dos trabalhadores envolvidos. Controle de Acesso às Áreas de Risco Restrições de acesso a áreas onde há risco de queda de materiais, com uso de sinalização de segurança. Implantação de zonas de segurança ao redor de áreas de carga e descarga. Fiscalização e Monitoramento Inspeções regulares nas áreas de estocagem, andaimes, plataformas e prateleiras. Verificação periódica da integridade dos equipamentos de içamento e contenção.
Descrição do Agente Nocivo: Queda de objetos durante a realização das atividades laborais.
Possíveis danos à saúde: Cortes, escoriações, lesões.

RISCOS BIOLÓGICOS - ENCANADOR	
Trabalhos em galerias, fossas e tanques de esgoto	eSocial 03.01.005
Exposição: Habitual	
Perigos, fontes e circunstâncias: Manutenção em redes de esgoto.	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Possíveis danos à saúde: Contaminação biológica	
Implica: Aposentadoria Especial.	

RISCOS ERGONÔMICOS - ENCANADOR
Flexões Frequentes da Coluna Vertebral
Exposição: Habitual
Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada / Atividades do Trabalhador
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Treinamento Ergonômico de trabalhos para controlar o tempo de exposição e melhorar a postura no posto de função.
Possíveis danos à saúde: Ocorrência e ou agravamento de Lombalgias diversas, entre outros
Postura de pé por longos períodos
Exposição: Habitual
Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada / Atividades do Trabalhador
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Treinamento Ergonômico de trabalhos para controlar o tempo de exposição e melhorar a postura no posto de função.
Possíveis danos à saúde: Ocorrência e ou agravamento de Lombalgias diversas, entre outros

RISCOS FÍSICOS - ENCANADOR
Radiação não ionizante
Exposição: Habitual
Perigos, fontes e circunstâncias: Raios solares (Trabalhos externos)
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Utilização dos equipamentos de proteção individuais de acordo com a atividade.
Possíveis danos à saúde: Problemas na epiderme do trabalhador

CARGO ENGENHEIRO AGRÔNOMO - CBO: 222110

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Operacional (Ambiente Principal)
Atividades:	Elaborar, executar e acompanhar projetos, programas e atividades relacionadas à agricultura, meio ambiente, conservação do solo e manejo sustentável. Realizar vistorias técnicas, inspeções e avaliações de áreas verdes, viveiros, plantios, propriedades rurais, culturas agrícolas e espaços públicos, emitindo laudos, pareceres e relatórios técnicos. Planejar e orientar práticas de cultivo, adubação, irrigação, controle de pragas e doenças, colheita e pós-colheita, utilizando métodos modernos e sustentáveis. Analisar solo, água, fertilizantes e insumos, recomendando correções e boas práticas de manejo. Auxiliar na elaboração de cronogramas de manutenção, projetos de paisagismo, reflorestamento, arborização urbana e manejo ambiental. Supervisionar equipes de campo nas atividades de plantio, poda, tratos culturais e demais procedimentos operacionais. Zelar pelo cumprimento das normas técnicas, ambientais, trabalhistas e de segurança. Realizar levantamentos topográficos, plantas, desenhos, utilizando os mais diversos equipamentos e respectivos softwares. Manter a organização dos registros técnicos, documentação e materiais sob sua responsabilidade. Executar outras atividades correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
Jornada:	44 horas semanais.
GFIP:	Não se aplica

⊘ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico
Não há exposição a atividades especiais.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
Cortes e ferimentos
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Máquinas e equipamentos
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Realizar inspeção/manutenção periodicamente de máquinas e equipamentos e proteção de segurança dos mesmos.
Possíveis danos à saúde: Escoriações, cortes e lesões diversas

RISCOS ERGONÔMICOS - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
Postura de pé por longos períodos
Exposição: Habitual
Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada / Atividades do Trabalhador
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Treinamento Ergonômico de trabalhos para controlar o tempo de exposição e melhorar a postura no posto de função.
Possíveis danos à saúde: Ocorrência e ou agravamento de Lombalgias diversas, entre outros

Flexões Frequentes da Coluna Vertebral
Exposição: Habitual
Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada / Atividades do Trabalhador
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Treinamento Ergonômico de trabalhos para controlar o tempo de exposição e melhorar a postura no posto de função.
Possíveis danos à saúde: Ocorrência e ou agravamento de Lombalgias diversas, entre outros

RISCOS FÍSICOS - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
Radiação não ionizante
Exposição: Intermitente
Perigos, fontes e circunstâncias: Trabalhos externos
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Utilização dos equipamentos de proteção individuais de acordo com a atividade.
Possíveis danos à saúde: Problemas na epiderme do trabalhador.

CARGO ENGENHEIRO ELETRICISTA - CBO: 214305

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Operacional (Ambiente Principal)
Atividades:	Supervisionar, coordenar e dar orientação técnica referente aos sistemas, projetos e instalações elétricas; Realizar estudos de viabilidade técnico-econômica, vistoria, perícia, laudo e parecer técnico; Elaborar orçamento; Realizar atividades de padronização, mensuração e controle de qualidade; Executar e fiscalizar obras e serviços técnicos; Conduzir equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; Elaborar projetos, assessorando e supervisionando a sua realização; Orientar e controlar processo de produção ou serviço de manutenção; Analisar dados e informações: elaborar diagnóstico; elaborar metodologia e estudos preliminares; definir técnicas e materiais, detalhamento técnico construtivo e orçamento do projeto; Utilizar recursos de Informática (Pacote Office Windows e Autocad); Registrar responsabilidade técnica (ART); Elaborar manual do usuário; Preparar cronograma físico e financeiro; Elaborar o caderno de encargos / memorial descritivo / especificações, entre outras atividades pertinentes a função.
Jornada:	44 horas semanais.
GFIP:	Não se aplica

⊘ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico
Não há exposição a atividades especiais.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - ENGENHEIRO ELETRICISTA
■ **Risco de quedas em altura**
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Trabalho acima de 2 metros de altura
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Utilização dos equipamentos de proteção individuais de acordo com a atividade, realizar treinamento NR-35 periodicamente e verificar todos os dispositivos de segurança para trabalho em altura.
Possíveis danos à saúde: Contusões, escoriações, torções, lesões diversas e fraturas.
■ **Risco de choques Elétricos (Arcos Elétricos)**
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Manutenção em painéis e redes de alta tensão.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Possíveis danos à saúde: Queimaduras e Lesões diversas

Queda de materiais
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Queda de objetos durante a realização das atividades laborais.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Treinamento e Capacitação Realização de treinamentos periódicos sobre manuseio, armazenagem segura e prevenção de quedas de materiais. Instruções específicas para operadores de empilhadeiras, guindastes e andaimes. Procedimentos Operacionais Padronizados (POPs) Elaboração e aplicação de procedimentos escritos para movimentação e armazenamento de materiais. Definição clara das responsabilidades dos trabalhadores envolvidos. Controle de Acesso às Áreas de Risco Restrições de acesso a áreas onde há risco de queda de materiais, com uso de sinalização de segurança. Implantação de zonas de segurança ao redor de áreas de carga e descarga. Fiscalização e Monitoramento Inspeções regulares nas áreas de estocagem, andaimes, plataformas e prateleiras. Verificação periódica da integridade dos equipamentos de içamento e contenção.
Descrição do Agente Nocivo: Queda de objetos durante a realização das atividades laborais.
Possíveis danos à saúde: Cortes, escoriações, lesões.

RISCOS ERGONÔMICOS - ENGENHEIRO ELETRICISTA
Flexões Frequentes da Coluna Vertebral
Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada / Atividades do Trabalhador
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Treinamento Ergonômico de trabalhos para controlar o tempo de exposição e melhorar a postura no posto de função.
Possíveis danos à saúde: Ocorrência e ou agravamento de Lombalgias diversas, entre outros
Postura sentada por longos períodos
Exposição: Habitual
Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada / Atividades do Trabalhador
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Treinamento Ergonômico de trabalhos para controlar o tempo de exposição e melhorar a postura no posto de função.
Possíveis danos à saúde: Ocorrência e ou agravamento de Lombalgias diversas, entre outros

RISCOS FÍSICOS - ENGENHEIRO ELETRICISTA
Radiação não ionizante
Exposição: Habitual
Perigos, fontes e circunstâncias: Trabalhos externos
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Utilização dos equipamentos de proteção individuais de acordo com a atividade.
Possíveis danos à saúde: Problemas na epiderme do trabalhador.

CARGO ENGENHEIRO(A) CIVIL - CBO: 214205

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Operacional (Ambiente Principal)
Atividades:	Elaborar projetos de engenharia civil, gerenciar obras, controlar qualidade de empreendimentos, coordenar a operação e manutenção de empreendimentos. Prestar consultorias, assistência e assessorias e elaborar pesquisas tecnológicas. Realizar estudos técnicos e de viabilidade e elaborar projetos que atendam às especificações técnicas. Avaliar riscos, materiais e custos em potencial. Elaborar e gerenciar orçamentos, controlar qualidade dos materiais e compras de equipamentos/materiais. Supervisionar e orientar pessoas e equipes. Cumprir diretrizes e regulamentos, incluindo permissões, segurança etc., e produzir arquivos técnicos e outras documentações técnicas conforme necessário. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Executar outras tarefas relacionadas ao emprego, a critério do superior.
Jornada:	44 horas semanais.
GFIP:	Não se aplica

⊘ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico
Não há exposição a atividades especiais.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - ENGENHEIRO(A) CIVIL
■ **Cortes e ferimentos**
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Máquinas e equipamentos
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Realizar inspeção/manutenção periodicamente de máquinas e equipamentos e proteção de segurança dos mesmos.
Possíveis danos à saúde: Escoriações, cortes e lesões diversas
■ **Risco de quedas em altura**
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Trabalho acima de 2 metros de altura
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Utilização dos equipamentos de proteção individuais de acordo com a atividade, realizar treinamento NR-35 periodicamente e verificar todos os dispositivos de segurança para trabalho em altura.
Possíveis danos à saúde: Contusões, escoriações, torções, lesões diversas e fraturas.

Queda de materiais
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Queda de objetos durante a realização das atividades laborais.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Treinamento e Capacitação Realização de treinamentos periódicos sobre manuseio, armazenagem segura e prevenção de quedas de materiais. Instruções específicas para operadores de empilhadeiras, guindastes e andaimes. Procedimentos Operacionais Padronizados (POPs) Elaboração e aplicação de procedimentos escritos para movimentação e armazenamento de materiais. Definição clara das responsabilidades dos trabalhadores envolvidos. Controle de Acesso às Áreas de Risco Restrições de acesso a áreas onde há risco de queda de materiais, com uso de sinalização de segurança. Implantação de zonas de segurança ao redor de áreas de carga e descarga. Fiscalização e Monitoramento Inspeções regulares nas áreas de estocagem, andaimes, plataformas e prateleiras. Verificação periódica da integridade dos equipamentos de içamento e contenção.
Descrição do Agente Nocivo: Queda de objetos durante a realização das atividades laborais.
Possíveis danos à saúde: Cortes, escoriações, lesões.

RISCOS ERGONÔMICOS - ENGENHEIRO(A) CIVIL
Postura de pé por longos períodos
Exposição: Habitual
Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada / Atividades do Trabalhador
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Treinamento Ergonômico de trabalhos para controlar o tempo de exposição e melhorar a postura no posto de função.
Possíveis danos à saúde: Ocorrência e ou agravamento de Lombalgias diversas, entre outros

RISCOS FÍSICOS - ENGENHEIRO(A) CIVIL
Radiação não ionizante
Exposição: Intermitente
Perigos, fontes e circunstâncias: Trabalhos externos
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Utilização dos equipamentos de proteção individuais de acordo com a atividade.
Possíveis danos à saúde: Problemas na epiderme do trabalhador.

CARGO JARDINEIRO - CBO: 622010

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Operacional (Ambiente Principal)
Atividades:	Executar sob supervisão imediata, serviços de ajardinamento, conservação e limpeza. Preparar, conservar e limpar jardins, compreendendo: capina, corte, replantio, adubação periódica, irrigação, varredura, pulverização simples e controle de insetos. Aparar grama nas áreas verdes utilizando-se de máquina roçadeira: prepara e opera o equipamento movimentando as lâminas de corte mantendo a altura desejada do gramado zelando pela qualidade do trabalho. Fazer a poda de plantas em vasos e jardins mantendo a estética e harmonia do conjunto utilizando-se de tesouras específicas para tal fim. Limpar o local e remover os resíduos para o lixo. Utilizar-se de material mecânico e elétrico na execução das tarefas obedecendo a procedimentos específicos adquiridos em treinamentos bem como de equipamentos de segurança para preservar-se de riscos e acidentes de trabalho. Cuidar da conservação dos equipamentos utilizados mantendo-o disponível em local adequado solicitando sua manutenção quando necessário. Executar outras tarefas relacionadas ao emprego, a critério do superior.
Jornada:	44 horas semanais.
GFIP:	(04) Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho)

✔ Enquadrado a aposentadoria especial

Observações e parecer técnico
Os trabalhadores destes cargos estão sujeitos a condições especiais, com efetiva exposição aos agentes físicos ruído e vibração, conforme enquadramento previsto na Tabela 24 do eSocial e no Decreto nº 3.048/1999, incluindo, para vibração, o código 02.01.003 — AREN.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - JARDINEIRO
■ **Risco de Quedas de Mesmo Nível e Desnível**
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Local de trabalho e atividades do trabalhador
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Verificar a sinalização de segurança disposta no local de trabalho, organização, limpeza do local de trabalho e utilizar os equipamentos de proteção individuais de acordo com a atividade.
Possíveis danos à saúde: Contusões, escoriações, torções e lesões diversas
■ **Cortes e ferimentos**
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Máquinas e equipamentos
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Realizar inspeção/manutenção periodicamente de máquinas e equipamentos e proteção de segurança dos mesmos.
Possíveis danos à saúde: Escoriações, cortes e lesões diversas

Incêndio e explosão por manuseio, transporte, armazenamento e abastecimento de equipamentos com combustível inflamável.
Exposição: Intermitente
Perigos, fontes e circunstâncias: Manuseio, transporte, armazenamento temporário e abastecimento de equipamentos motorizados com combustível inflamável, como gasolina, etanol ou mistura combustível.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Estabelecer procedimento operacional específico para transporte, armazenamento temporário, manuseio e abastecimento de equipamentos com combustível inflamável, definindo os empregados autorizados, o local adequado para abastecimento e as condutas seguras durante a atividade. O abastecimento deve ocorrer preferencialmente em local aberto, ventilado, plano e afastado de fontes de ignição, como chamas, cigarros, faíscas, superfícies aquecidas, painéis elétricos e veículos em funcionamento. Utilizar somente recipientes adequados, íntegros, identificados e compatíveis com combustível inflamável, mantendo-os fechados quando não estiverem em uso e proibindo o uso de embalagens improvisadas, garrafas ou recipientes sem identificação. Deve-se controlar a quantidade de combustível transportada e disponibilizada em campo, evitando excesso de volume, armazenamento desnecessário, vazamentos, tombamentos, exposição direta ao sol e contato com materiais incompatíveis. Restringir a área durante o abastecimento, impedindo a permanência de trabalhadores não envolvidos diretamente na atividade. O equipamento deve estar desligado e em condição segura antes do abastecimento. Também devem ser realizadas inspeções periódicas nos galões, tampas, mangueiras, funis e bombas manuais, além de manter orientações, treinamentos, registros e procedimento de emergência para casos de vazamento, derramamento, contato acidental ou princípio de incêndio.
Descrição do Agente Nocivo: Manuseio, transporte, armazenamento temporário e abastecimento de equipamentos motorizados com combustível inflamável, como gasolina, etanol ou mistura combustível.
Possíveis danos à saúde: Queimaduras, lesões oculares, irritação cutânea, inalação de vapores, incêndio, explosão, danos materiais e acidentes envolvendo terceiros próximos à área de abastecimento.
Observações: Fonte geradora: Galões, bombonas, tanque de combustível, bomba manual de sucção, funil, mangueiras, recipientes de transporte e operação de abastecimento em campo.
Implica: Adicional de Periculosidade.

RISCOS ERGONÔMICOS - JARDINEIRO
Postura de pé por longos períodos
Exposição: Habitual
Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada / Atividades do Trabalhador
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Treinamento Ergonômico de trabalhos para controlar o tempo de exposição e melhorar a postura no posto de função.
Possíveis danos à saúde: Ocorrência e ou agravamento de Lombalgias diversas, entre outros

RISCOS FÍSICOS - JARDINEIRO
Radiação não ionizante
Exposição: Habitual
Perigos, fontes e circunstâncias: Raios solares (Trabalhos externos)
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Utilização dos equipamentos de proteção individuais de acordo com a atividade.
Possíveis danos à saúde: Problemas na epiderme do trabalhador.

Vibração Ocupacional		
Exposição: Intermitente	**Tolerância:** 5,0 metro por segundo ao quadrado (m/s2)	**Encontrado:** 7,34 metro por segundo ao quadrado (m/s2)
Perigos, fontes e circunstâncias: Máquinas e equipamentos		
Metodologia: Critério Quantitativo. Medição realizada de acordo com a NHO-10 AREN.		
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Pausas durante a jornada de trabalho; exames periódicos relacionados ao risco; treinamentos, capacitações para minimizar os danos à saúde do trabalhador e utilização do equipamento de proteção individual de acordo com a atividade.		
Possíveis danos à saúde: Dores lombares crônicas e lesões na coluna (fisiopatias, hérnias de disco, degenerações vertebrais); Distúrbios circulatórios; Estresse fisiológico e psicológico; Possível associação com alterações auditivas		
Implica: Aposentadoria Especial.		
Ruído		eSocial 02.01.001
Exposição: Habitual	**Tolerância:** 85,0 decibel (A) (dB(A))	**Encontrado:** 99,51 decibel (A) (dB(A))
Perigos, fontes e circunstâncias: Máquinas e equipamentos		
Metodologia: Critério Quantitativo. De acordo com a NHO-01.		
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Utilizar o equipamento de proteção individual de acordo com a atividade		
Possíveis danos à saúde: Perda auditiva		
Observações: Recomenda-se de forma preventiva a utilização de protetor auricular em equipamentos com ruído acima de 80 dB(A).		
Implica: Aposentadoria Especial.		

CARGO MECÂNICO GERAL - CBO: 914405

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Operacional (Ambiente Principal)
Atividades:	Profissional responsável por cuidar da manutenção corretiva e preventiva de máquinas veículos, motocicletas, motores e similares, fazendo a troca, limpeza, consertos, desmontagem, reparos, regulagens, ajustes, lubrificações de todos os componentes dos equipamentos.
Jornada:	44 horas semanais.
GFIP:	(04) Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho)

✔ Enquadrado a aposentadoria especial

Observações e parecer técnico
Os trabalhadores deste cargo estão sujeitos a atividades especiais com aposentadorias de 25 anos, por efetivo exposição aos agentes químicos (Óleo diesel – nebulização e Hidrocarbonetos aromáticos), por trabalho de limpeza de peças e motores, de acordo com a Tabela 24 do e-Social e Decreto 3048 de 6 de Maio de 1999.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - MECÂNICO GERAL
■ **Risco de Quedas de Mesmo Nível e Desnível**
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Local de trabalho e atividades do trabalhador
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Verificar a sinalização de segurança disposta no local de trabalho, organização, limpeza do local de trabalho e utilizar os equipamentos de proteção individuais de acordo com a atividade.
Possíveis danos à saúde: Contusões, escoriações, torções e lesões diversas
■ **Cortes e ferimentos**
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Máquinas e equipamentos
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Realizar inspeção/manutenção periodicamente de máquinas e equipamentos e proteção de segurança dos mesmos.
Possíveis danos à saúde: Escoriações, cortes e lesões diversas

RISCOS ERGONÔMICOS - MECÂNICO GERAL
Postura de pé por longos períodos
Exposição: Habitual
Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada / Atividades do Trabalhador
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Treinamento Ergonômico de trabalhos para controlar o tempo de exposição e melhorar a postura no posto de função.
Possíveis danos à saúde: Ocorrência e ou agravamento de Lombalgias diversas, entre outros
Flexões Frequentes da Coluna Vertebral
Exposição: Habitual
Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada / Atividades do Trabalhador
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Treinamento Ergonômico de trabalhos para controlar o tempo de exposição e melhorar a postura no posto de função.
Possíveis danos à saúde: Ocorrência e ou agravamento de Lombalgias diversas, entre outros

RISCOS QUÍMICOS - MECÂNICO GERAL
Óleo Diesel (Nebulização)
Exposição: Habitual
Perigos, fontes e circunstâncias: Limpeza de peças e motores
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Utilização dos equipamentos de proteção individuais de acordo com a atividade.
Possíveis danos à saúde: Problemas na epiderme do trabalhador
Implica: Aposentadoria Especial.
Óleo Diesel (Nebulização)
Exposição: Habitual
Perigos, fontes e circunstâncias: Limpeza de peças e motores
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Utilização dos equipamentos de proteção individuais.
Possíveis danos à saúde: Problemas na epiderme do trabalhador
Implica: Aposentadoria Especial.

CARGO MÉDICO VETERINÁRIO - CBO: 223305

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Operacional (Ambiente Principal)
Atividades:	Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuir para o bem-estar animal; promover saúde pública e defesa do consumidor; exercer defesa sanitária animal; desenvolver atividades de pesquisa e extensão; atuar nas produções industrial e tecnológica e no controle de qualidade de produtos; fomentar produção animal; atuar nas áreas de biotecnologia e de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar na elaboração de legislação pertinente; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
Jornada:	44 horas semanais.
GFIP:	(04) Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho)

✔ Enquadrado a aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

Os trabalhadores deste cargo estão sujeitos a atividades especiais com aposentadorias de 25 anos, por efetiva exposição aos agentes Biológicos (bactérias infectocontagiosas, vírus e parasitas), por contato habitual e permanente em estabelecimentos destinados ao atendimento e tratamento de animais, de acordo com a Tabela 24 do e-Social, Decreto 3.048 de 6 de maio de 1999.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - MÉDICO VETERINÁRIO

Risco de Quedas de Mesmo Nível e Desnível

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Local de trabalho e atividades do trabalhador

Metodologia: Critério Qualitativo.

Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Verificar a sinalização de segurança disposta no local de trabalho, organização, limpeza do local de trabalho e utilizar os equipamentos de proteção individuais de acordo com a atividade.

Possíveis danos à saúde: Contusões, escoriações, torções e lesões diversas

RISCOS BIOLÓGICOS - MÉDICO VETERINÁRIO

Trabalhos com Animais Infectados, Vacinas e Outros Produtos eSocial 03.01.002

Exposição: Habitual

Perigos, fontes e circunstâncias: Exposição a agentes biológicos em trabalhos com animais infectados ou material biológico.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Medidas administrativas ou de organização do trabalho:

Implantar e manter o uso obrigatório dos EPIs adequados às atividades do Médico Veterinário. O empregador deve garantir o fornecimento, treinamento, fiscalização, higienização, substituição e registro de entrega dos EPIs.

Adotar barreiras físicas e protocolos de biossegurança para atendimento, contenção e manejo de animais, incluindo separação de áreas, higienização de mãos e superfícies, descarte correto de resíduos e perfurocortantes, desinfecção de materiais e conduta padronizada em caso de acidentes com mordeduras, arranhaduras, secreções, sangue ou outros materiais potencialmente contaminados.

Possíveis danos à saúde: Infecções zoológicas, alergias, reações tóxicas, risco de febres hemorrágicas e doenças graves.

Implica: Aposentadoria Especial.

RISCOS ERGONÔMICOS - MÉDICO VETERINÁRIO
■ **Postura sentada por longos períodos**
Exposição: Habitual
Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada / Atividades do Trabalhador
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Treinamento Ergonômico de trabalhos para controlar o tempo de exposição e melhorar a postura no posto de função.
Possíveis danos à saúde: Ocorrência e ou agravamento de Lombalgias diversas, entre outros

CARGO MOTORISTA - CBO: 782310

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Transporte (Ambiente Principal)
Atividades:	Dirigir corretamente e conservar veículos automotores, da frota do Consórcio e Prefeituras, tais como: caminhão caçamba/basculante, veículos leves, Toco e Truck, munck, Pipa, Gaiola, automóveis, peruas/vans, picapes, caminhões, ônibus, micro-ônibus, veículos pertencentes a frota do CEMMIL e das PREFEITURAS, manipulando os comandos de marcha, direção e demais mecanismos, conduzindo-os e operando-os em trajetos e atividades determinados obedecendo ao Código de Trânsito Brasileiro e segurança do trabalho e instruções recebidas, para efetuar o transporte de materiais e pessoas conforme itinerários estabelecidos. Inspecionar o veículo antes da saída verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios, parte elétrica e outros mecanismos, para certificar-se de suas condições de funcionamento. Verificar os itinerários, o número de viagens e outras instruções de trânsito e a sinalização, visando o cumprimento das normas estabelecidas. Zelar pela documentação de carga e do veículo, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes transportados, para apresentá-la às autoridades competentes, quando solicitado, nos postos de fiscalização. Controlar e auxiliar a carga e descarga do material transportável, comparando-o aos documentos recebidos, para atender corretamente o usuário. Zelar pela manutenção de veículos, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito funcionamento e conservação. Recolher veículos após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem do Consórcio e ou PREFEITURAS, para permitir sua manutenção e abastecimento. Utilizar os veículos apenas para as finalidades públicas específicas. Exercer outras tarefas correlatas.
Jornada:	44 horas semanais.
GFIP:	Não se aplica

⊘ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico
Não há exposição a atividades especiais.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - MOTORISTA
■ **Risco de Quedas de Mesmo Nível e Desnível**
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Local de trabalho e atividades do trabalhador
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Verificar a sinalização de segurança disposta no local de trabalho, organização, limpeza do local de trabalho e utilizar os equipamentos de proteção individuais de acordo com a atividade.
Possíveis danos à saúde: Contusões, escoriações, torções e lesões diversas
■ **Acidente de Trânsito/Condução de Veículos**
Exposição: Contínua/Permanente
Perigos, fontes e circunstâncias: Transporte de pessoas
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Verificar condições do veículo, sinalizações de trânsito, utilizar o cinto de segurança e respeitar as normas de segurança do trânsito.
Descrição do Agente Nocivo: Acidente de Trânsito
Possíveis danos à saúde: Contusões, escoriações, torções e lesões diversas

RISCOS ERGONÔMICOS - MOTORISTA
Flexões Frequentes da Coluna Vertebral
Exposição: Habitual
Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada / Atividades do Trabalhador
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Treinamento Ergonômico de trabalhos para controlar o tempo de exposição e melhorar a postura no posto de função.
Possíveis danos à saúde: Ocorrência e ou agravamento de Lombalgias diversas, entre outros
Postura sentada por longos períodos
Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada / Atividades do Trabalhador
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Treinamento Ergonômico de trabalhos para controlar o tempo de exposição e melhorar a postura no posto de função.
Possíveis danos à saúde: Ocorrência e ou agravamento de Lombalgias diversas, entre outros
Saúde Geral (Psicossocial)
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Demandas elevadas; ritmo intenso; pressão por resultados; baixa recuperação entre jornadas.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Avaliar a distribuição das atividades entre trabalhadores; revisar prazos e metas quando necessário; organizar pausas ou alternância de tarefas quando aplicável; acompanhar periodicamente o volume e o ritmo das atividades.
Possíveis danos à saúde: Fadiga física e mental; redução do bem-estar psicológico; distúrbios do sono; queixas corporais.

RISCOS FÍSICOS - MOTORISTA		
Ruído.		
Exposição: Habitual	**Tolerância:** 85,0 decibel (A) (dB(A))	**Encontrado:** 79,07 decibel (A) (dB(A))
Perigos, fontes e circunstâncias: Máquinas e equipamentos		
Metodologia: Critério Quantitativo. De acordo com a NHO-01.		
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Utilizar o equipamento de proteção individual de acordo com a atividade.		
Possíveis danos à saúde: Perda auditiva		
Radiação não ionizante		
Perigos, fontes e circunstâncias: Trabalhos externos		
Metodologia: Critério Qualitativo.		
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Utilização dos equipamentos de proteção individuais de acordo com a atividade.		
Possíveis danos à saúde: Problemas na epiderme do trabalhador.		

CARGO OPERADOR DE BRITADOR - CBO: 715125

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Operacional (Ambiente Principal)
Atividades:	Operar equipamento de britagem e acessórios; Inspecionar o funcionamento do equipamento quando necessário, procedendo a sua manutenção diária; Operacionalizar o trabalho diário; Desenvolver atividades na área de britagem de pedras resíduos e materiais correlatos, com eficiência e desempenho, com requisitos de segurança e qualidade; Atender com presteza e atenção as ordens de serviço recebidas; Manter o local de trabalho e equipamentos limpos e higiênicos; Desempenhar outras atividades correlatas.
Jornada:	44 horas semanais.
GFIP:	Não se aplica

Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico
Não há exposição a atividades especiais.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - OPERADOR DE BRITADOR
Cortes e ferimentos
Exposição: Habitual
Perigos, fontes e circunstâncias: Ambiente de trabalho
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Realizar inspeção/manutenção periodicamente de máquinas e equipamentos e proteção de segurança dos mesmos.
Possíveis danos à saúde: Escoriações, cortes e lesões diversas
Acidente de Trânsito/Condução de Veículos
Exposição: Contínua/Permanente
Perigos, fontes e circunstâncias: Transporte de pessoas
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Verificar condições do veículo, sinalizações de trânsito, utilizar o cinto de segurança e respeitar as normas de segurança do trânsito.
Descrição do Agente Nocivo: Acidente de Trânsito
Possíveis danos à saúde: Contusões, escoriações, torções e lesões diversas

Incêndio e explosão por manuseio, transporte, armazenamento e abastecimento de equipamentos com combustível inflamável
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Manuseio, transporte, armazenamento temporário e abastecimento de equipamentos motorizados com combustível inflamável, como gasolina, etanol ou mistura combustível.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Estabelecer procedimento operacional específico para transporte, armazenamento temporário, manuseio e abastecimento de equipamentos com combustível inflamável, definindo os empregados autorizados, o local adequado para abastecimento e as condutas seguras durante a atividade. O abastecimento deve ocorrer preferencialmente em local aberto, ventilado, plano e afastado de fontes de ignição, como chamas, cigarros, faíscas, superfícies aquecidas, painéis elétricos e veículos em funcionamento. Utilizar somente recipientes adequados, íntegros, identificados e compatíveis com combustível inflamável, mantendo-os fechados quando não estiverem em uso e proibindo o uso de embalagens improvisadas, garrafas ou recipientes sem identificação. Deve-se controlar a quantidade de combustível transportada e disponibilizada em campo, evitando excesso de volume, armazenamento desnecessário, vazamentos, tombamentos, exposição direta ao sol e contato com materiais incompatíveis. Restringir a área durante o abastecimento, impedindo a permanência de trabalhadores não envolvidos diretamente na atividade. O equipamento deve estar desligado e em condição segura antes do abastecimento. Também devem ser realizadas inspeções periódicas nos galões, tampas, mangueiras, funis e bombas manuais, além de manter orientações, treinamentos, registros e procedimento de emergência para casos de vazamento, derramamento, contato acidental ou princípio de incêndio.
Descrição do Agente Nocivo: Manuseio, transporte, armazenamento temporário e abastecimento de equipamentos motorizados com combustível inflamável, como gasolina, etanol ou mistura combustível.
Possíveis danos à saúde: Queimaduras, lesões oculares, irritação cutânea, inalação de vapores, incêndio, explosão, danos materiais e acidentes envolvendo terceiros próximos à área de abastecimento.
Observações: Fonte geradora: Galões, bombonas, tanque de combustível, bomba manual de sucção, funil, mangueiras, recipientes de transporte e operação de abastecimento em campo.
Implica: Aposentadoria Especial.

RISCOS ERGONÔMICOS - OPERADOR DE BRITADOR
Postura sentada por longos períodos
Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada / Atividades do Trabalhador
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Treinamento Ergonômico de trabalhos para controlar o tempo de exposição e melhorar a postura no posto de função.
Possíveis danos à saúde: Ocorrência e ou agravamento de Lombalgias diversas, entre outros

CARGO OPERADOR DE DRAG LINE - CBO: 782110

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Operacional (Ambiente Principal)
Atividades:	Operar e conservar máquinas da frota do Consórcio e PREFEITURAS, em especial Drag-line manipulando os comandos de marchas, direção e demais mecanismos, conduzindo-os e operando-os em trajetos e atividades determinados de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho e as instruções recebidas. Inspecionar os equipamentos antes da saída, verificando o estado, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios, parte elétrica e outros mecanismos, para certificar-se de suas condições de funcionamento. Verificar os itinerários, o número de viagens e outras instruções de trânsito e a sinalização visando o cumprimento das normas estabelecidas. Zelar pela documentação do equipamento, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes transportados, e apresentá-la às autoridades competentes, quando solicitada, em fiscalização. Controlar e auxiliar a carga e descarga do material transportável, comparando-o aos documentos recebidos, para atender corretamente o usuário. Zelar pela manutenção de veículos, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito funcionamento e conservação. Fazer limpeza de dreno, córregos, rios, lagos, barragens e outros. Recolher veículos após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem do CEMMIL e/ou PREFEITURAS, para permitir sua manutenção e abastecimento. Ficar à disposição, em plantão contínuo, quando escalado. Utilizar os veículos apenas para as finalidades públicas específicas, exercer outras tarefas correlatas.
Jornada:	44 horas semanais.
GFIP:	Não se aplica

⊘ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico
Não há exposição a atividades especiais.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - OPERADOR DE DRAG LINE
■ **Cortes e ferimentos**
Exposição: Habitual
Perigos, fontes e circunstâncias: Ambiente de trabalho
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Realizar inspeção/manutenção periodicamente de máquinas e equipamentos e proteção de segurança dos mesmos.
Possíveis danos à saúde: Escoriações, cortes e lesões diversas
■ **Risco de Quedas de Mesmo Nível e Desnível**
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Local de trabalho e atividades do trabalhador
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Verificar a sinalização de segurança disposta no local de trabalho, organização, limpeza do local de trabalho e utilizar os equipamentos de proteção individuais de acordo com a atividade.
Possíveis danos à saúde: Contusões, escoriações, torções e lesões diversas

Acidente de Trânsito/Condução de Veículos
Exposição: Contínua/Permanente
Perigos, fontes e circunstâncias: Transporte de pessoas
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Verificar condições do veículo, sinalizações de trânsito, utilizar o cinto de segurança e respeitar as normas de segurança do trânsito.
Descrição do Agente Nocivo: Acidente de Trânsito
Possíveis danos à saúde: Contusões, escoriações, torções e lesões diversas

RISCOS ERGONÔMICOS - OPERADOR DE DRAG LINE
Postura sentada por longos períodos
Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada / Atividades do Trabalhador
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Treinamento Ergonômico de trabalhos para controlar o tempo de exposição e melhorar a postura no posto de função.
Possíveis danos à saúde: Ocorrência e ou agravamento de Lombalgias diversas, entre outros

RISCOS FÍSICOS - OPERADOR DE DRAG LINE		
Vibração Ocupacional		
Exposição: Habitual	**Tolerância:** 1,1 metro por segundo ao quadrado (m/s2)	**Encontrado:** 0,86 metro por segundo ao quadrado (m/s2)
Perigos, fontes e circunstâncias: Operação de Máquinas Pesadas		
Metodologia: Critério Quantitativo. (NHO-09 - AREN), Tabela 24 e-Social		
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Pausas durante a jornada de trabalho; exames periódicos relacionados ao risco; treinamentos e capacitações para minimizar os danos à saúde do trabalhador.		
Descrição do Agente Nocivo: (NHO-09 - AREN), Tabela 24 e-Social.		
Possíveis danos à saúde: Dores lombares crônicas e lesões na coluna (fisiopatias, hérnias de disco, degenerações vertebrais); Distúrbios circulatórios; Estresse fisiológico e psicológico; Possível associação com alterações auditivas		
Ruído		
Exposição: Eventual/Ocasional	**Tolerância:** 85,0 decibel (A) (dB(A))	**Encontrado:** 83,4 decibel (A) (dB(A))
Perigos, fontes e circunstâncias: Máquinas e equipamentos		
Metodologia: Critério Quantitativo. De acordo com a NHO-01.		
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Acompanhar o nível de ruído periodicamente e utilizar o equipamento de proteção individual de acordo com a atividade.		
Possíveis danos à saúde: Perda auditiva		
Observações: Recomenda-se de forma preventiva a utilização de protetor auricular em equipamentos com ruído acima de 80 dB(A).		

CARGO OPERADOR DE MÁQUINAS - CBO: 715125

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Operacional (Ambiente Principal)
Atividades:	Operar e conservar máquinas da frota do Consórcio e PREFEITURAS, tais como: Motoniveladora, Pá Carregadeira, Retro Escavadeira, Máquina de Esteira, Rolo Compactador, Trator Agrícola, Escavadeira Hidráulica, manipulando os comandos de marchas, direção e demais mecanismos, conduzindo-os e operando-os em trajetos e atividades determinados de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho e as instruções recebidas de trabalho e itinerários. Inspecionar os equipamentos antes da saída, verificando o estado e calibração dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios, parte elétrica e outros mecanismos, para certificar-se de suas condições de funcionamento. Zelar pela manutenção de veículos, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito funcionamento e conservação. Recolher veículos após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem do CEMMIL e/ou PREFEITURAS, para permitir sua manutenção e abastecimento. Ficar à disposição, em plantão contínuo, quando escalado. Utilizar os veículos apenas para as finalidades públicas específicas, exercer outras tarefas correlatas.
Jornada:	44 horas semanais.
GFIP:	(04) Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho)

✔ Enquadrado a aposentadoria especial

Observações e parecer técnico
Os trabalhadores destes cargos estão sujeitos a condições especiais com efetiva exposição ao agente físico (ruído), de acordo com a tabela 24 do E-Social e Decreto 3048/99.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - OPERADOR DE MÁQUINAS
■ **Cortes e ferimentos**
Exposição: Habitual
Perigos, fontes e circunstâncias: Ambiente de trabalho
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Realizar inspeção/manutenção periodicamente de máquinas e equipamentos e proteção de segurança dos mesmos.
Possíveis danos à saúde: Escoriações, cortes e lesões diversas
■ **Risco de Quedas de Mesmo Nível e Desnível**
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Local de trabalho e atividades do trabalhador
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Verificar a sinalização de segurança disposta no local de trabalho, organização, limpeza do local de trabalho e utilizar os equipamentos de proteção individuais de acordo com a atividade.
Possíveis danos à saúde: Contusões, escoriações, torções e lesões diversas

Acidente de Trânsito/Condução de Veículos
Exposição: Contínua/Permanente
Perigos, fontes e circunstâncias: Transporte de pessoas
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Verificar condições do veículo, sinalizações de trânsito, utilizar o cinto de segurança e respeitar as normas de segurança do trânsito.
Descrição do Agente Nocivo: Acidente de Trânsito
Possíveis danos à saúde: Contusões, escoriações, torções e lesões diversas

RISCOS ERGONÔMICOS - OPERADOR DE MÁQUINAS
Postura sentada por longos períodos
Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada / Atividades do Trabalhador
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Treinamento Ergonômico de trabalhos para controlar o tempo de exposição e melhorar a postura no posto de função.
Possíveis danos à saúde: Ocorrência e ou agravamento de Lombalgias diversas, entre outros

RISCOS FÍSICOS - OPERADOR DE MÁQUINAS		
Ruído		
Exposição: Habitual	**Tolerância:** 85,0 decibel (A) (dB(A))	**Encontrado:** 84,65 decibel (A) (dB(A))
Perigos, fontes e circunstâncias: Máquinas e equipamentos		
Metodologia: Critério Quantitativo. De acordo com a NHO-01.		
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Acompanhar o nível de ruído periodicamente e utilizar o equipamento de proteção individual de acordo com a atividade.		
Descrição do Agente Nocivo: Ruído gerado por máquinas e equipamentos.		
Possíveis danos à saúde: Perda auditiva		
Observações: Recomenda-se de forma preventiva a utilização de protetor auricular em equipamentos com ruído acima de 80 dB(A).		
Implica: Aposentadoria Especial.		
Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren)		
Exposição: Habitual	**Tolerância:** 1,1 metro por segundo ao quadrado (m/s2)	**Encontrado:** 0,99 metro por segundo ao quadrado (m/s2)
Perigos, fontes e circunstâncias: Operação de Máquinas Pesadas		
Metodologia: Critério Quantitativo. (NHO-09 - AREN), Tabela 24 e-Social		
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Pausas durante a jornada de trabalho; exames periódicos relacionados ao risco; treinamentos e capacitações para minimizar os danos à saúde do trabalhador.		
Descrição do Agente Nocivo: (NHO-09 - AREN), Tabela 24 e-Social.		
Possíveis danos à saúde: Dores lombares crônicas e lesões na coluna (fisiopatias, hérnias de disco, degenerações vertebrais); Distúrbios circulatórios; Estresse fisiológico e psicológico; Possível associação com alterações auditivas		

CARGO OPERADOR DE MOTOSSERRA - CBO: 632120

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Operacional (Ambiente Principal)
Atividades:	Operar motosserras, moto podas, e demais equipamentos e ferramentas pertinentes na realização dos serviços de podas, cortes, desgalhamento e extrações de espécies arbóreas e vegetações; realizar inspeções visuais nos equipamentos utilizados e mantê-los em bom estado de zelo e conservação; abastecer os equipamentos com combustíveis e lubrificantes quando necessário, utilizar todos os equipamentos de segurança pertinentes; seguir rigorosamente normas de segurança, higiene e proteção ao meio ambiente; executar demais atividades correlatas.
Jornada:	44 horas semanais.
GFIP:	(04) Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho)

✔ Enquadrado a aposentadoria especial

Observações e parecer técnico
Os trabalhadores destes cargos estão sujeitos a condições especiais com efetiva exposição ao agente físico (**ruído**), de acordo com a tabela 24 do E-Social e Decreto 3.048/99. Os trabalhadores destes cargos estão sujeitos a condições especiais com efetiva exposição ao agente físico (**vibração**), de acordo com a tabela 24 do E-Social - AREN, Código 02.01.003.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - OPERADOR DE MOTOSSERRA
■ **Risco de Quedas de Mesmo Nível e Desnível**
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Local de trabalho e atividades do trabalhador
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Verificar a sinalização de segurança disposta no local de trabalho, organização, limpeza do local de trabalho e utilizar os equipamentos de proteção individuais de acordo com a atividade.
Possíveis danos à saúde: Contusões, escoriações, torções e lesões diversas
■ **Cortes e ferimentos**
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Máquinas e equipamentos
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Realizar inspeção/manutenção periodicamente de máquinas e equipamentos e proteção de segurança dos mesmos.
Possíveis danos à saúde: Escoriações, cortes e lesões diversas
■ **Incêndio e explosão por manuseio, transporte, armazenamento e abastecimento de equipamentos com combustível inflamável.**
Exposição: Intermitente
Perigos, fontes e circunstâncias: Manuseio, transporte, armazenamento temporário e abastecimento de equipamentos motorizados com combustível inflamável, como gasolina, etanol ou mistura combustível.
Metodologia: Critério Qualitativo.

Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Estabelecer procedimento operacional específico para transporte, armazenamento temporário, manuseio e abastecimento de equipamentos com combustível inflamável, definindo os empregados autorizados, o local adequado para abastecimento e as condutas seguras durante a atividade. O abastecimento deve ocorrer preferencialmente em local aberto, ventilado, plano e afastado de fontes de ignição, como chamas, cigarros, faíscas, superfícies aquecidas, painéis elétricos e veículos em funcionamento. Utilizar somente recipientes adequados, íntegros, identificados e compatíveis com combustível inflamável, mantendo-os fechados quando não estiverem em uso e proibindo o uso de embalagens improvisadas, garrafas ou recipientes sem identificação. Deve-se controlar a quantidade de combustível transportada e disponibilizada em campo, evitando excesso de volume, armazenamento desnecessário, vazamentos, tombamentos, exposição direta ao sol e contato com materiais incompatíveis. Restringir a área durante o abastecimento, impedindo a permanência de trabalhadores não envolvidos diretamente na atividade. O equipamento deve estar desligado e em condição segura antes do abastecimento. Também devem ser realizadas inspeções periódicas nos galões, tampas, mangueiras, funis e bombas manuais, além de manter orientações, treinamentos, registros e procedimento de emergência para casos de vazamento, derramamento, contato acidental ou princípio de incêndio.
Descrição do Agente Nocivo: Manuseio, transporte, armazenamento temporário e abastecimento de equipamentos motorizados com combustível inflamável, como gasolina, etanol ou mistura combustível.
Possíveis danos à saúde: Queimaduras, lesões oculares, irritação cutânea, inalação de vapores, incêndio, explosão, danos materiais e acidentes envolvendo terceiros próximos à área de abastecimento.
Observações: Fonte geradora: Galões, bombonas, tanque de combustível, bomba manual de sucção, funil, mangueiras, recipientes de transporte e operação de abastecimento em campo.
Implica: Adicional de Periculosidade.

RISCOS FÍSICOS - OPERADOR DE MOTOSSERRA		
Radiação não ionizante		
Exposição: Habitual		
Perigos, fontes e circunstâncias: Raios solares (Trabalhos externos)		
Metodologia: Critério Qualitativo.		
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Utilização dos equipamentos de proteção individuais de acordo com a atividade.		
Possíveis danos à saúde: Problemas na epiderme do trabalhador.		
Ruído		eSocial 02.01.001
Exposição: Habitual	**Tolerância:** 85,0 decibel (A) (dB(A))	**Encontrado:** 99,51 decibel (A) (dB(A))
Perigos, fontes e circunstâncias: Máquinas e equipamentos		
Metodologia: Critério Quantitativo. De acordo com a NHO-01.		
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Utilizar o equipamento de proteção individual de acordo com a atividade		
Descrição do Agente Nocivo: Ruído		
Possíveis danos à saúde: Perda auditiva		
Observações: Recomenda-se de forma preventiva a utilização de protetor auricular em equipamentos com ruído acima de 80 dB(A).		
Implica: Aposentadoria Especial.		
Vibrações localizadas (mão-braço)		eSocial 02.01.002
Exposição: Intermitente	**Tolerância:** 5,0 metro por segundo ao quadrado (m/s2)	**Encontrado:** 7,34 metro por segundo ao quadrado (m/s2)
Perigos, fontes e circunstâncias: Máquinas e equipamentos		
Metodologia: Critério Quantitativo. Medição de acordo com a NHO-10 AREN.		
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Pausas durante a jornada de trabalho; exames periódicos relacionados ao risco; treinamentos, capacitações para minimizar os danos à saúde do trabalhador e utilização do equipamento de proteção individual de acordo com a atividade.		
Possíveis danos à saúde: Dores lombares crônicas e lesões na coluna (fisiopatias, hérnias de disco, degenerações vertebrais); Distúrbios circulatórios; Estresse fisiológico e psicológico; Possível associação com alterações auditivas		
Implica: Aposentadoria Especial.		

CARGO OPERADOR DE ROÇADEIRA MANUAL - CBO: 641015

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Operacional (Ambiente Principal)
Atividades:	Operar roçadeira manual nos serviços compatíveis, mantendo o equipamento em ordem, que compreende a substituição de cordões de nylon, facas e abastecimento quando necessário, utilizar os EPIs, e demais necessidades inerentes a função.
Jornada:	44 horas semanais.
GFIP:	(04) Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho)

✔ Enquadrado a aposentadoria especial

Observações e parecer técnico
Os trabalhadores destes cargos estão sujeitos a condições especiais com efetiva exposição ao agente físico (ruído), de acordo com a tabela 24 do E-Social e Decreto n. 3.048/99.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - OPERADOR DE ROÇADEIRA MANUAL
■ **Risco de Quedas de Mesmo Nível e Desnível**
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Local de trabalho e atividades do trabalhador
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Verificar a sinalização de segurança disposta no local de trabalho, organização, limpeza do local de trabalho e utilizar os equipamentos de proteção individuais de acordo com a atividade.
Possíveis danos à saúde: Contusões, escoriações, torções e lesões diversas
■ **Cortes e ferimentos**
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Máquinas e equipamentos
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Realizar inspeção/manutenção periodicamente de máquinas e equipamentos e proteção de segurança dos mesmos.
Possíveis danos à saúde: Escoriações, cortes e lesões diversas
■ **Incêndio e explosão por manuseio, transporte, armazenamento e abastecimento de equipamentos com combustível inflamável.**
Exposição: Intermitente
Perigos, fontes e circunstâncias: Manuseio, transporte, armazenamento temporário e abastecimento de equipamentos motorizados com combustível inflamável, como gasolina, etanol ou mistura combustível.
Metodologia: Critério Qualitativo.

Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Estabelecer procedimento operacional específico para transporte, armazenamento temporário, manuseio e abastecimento de equipamentos com combustível inflamável, definindo os empregados autorizados, o local adequado para abastecimento e as condutas seguras durante a atividade. O abastecimento deve ocorrer preferencialmente em local aberto, ventilado, plano e afastado de fontes de ignição, como chamas, cigarros, faíscas, superfícies aquecidas, painéis elétricos e veículos em funcionamento. Utilizar somente recipientes adequados, íntegros, identificados e compatíveis com combustível inflamável, mantendo-os fechados quando não estiverem em uso e proibindo o uso de embalagens improvisadas, garrafas ou recipientes sem identificação. Deve-se controlar a quantidade de combustível transportada e disponibilizada em campo, evitando excesso de volume, armazenamento desnecessário, vazamentos, tombamentos, exposição direta ao sol e contato com materiais incompatíveis. Restringir a área durante o abastecimento, impedindo a permanência de trabalhadores não envolvidos diretamente na atividade. O equipamento deve estar desligado e em condição segura antes do abastecimento. Também devem ser realizadas inspeções periódicas nos galões, tampas, mangueiras, funis e bombas manuais, além de manter orientações, treinamentos, registros e procedimento de emergência para casos de vazamento, derramamento, contato acidental ou princípio de incêndio.
Descrição do Agente Nocivo: Manuseio, transporte, armazenamento temporário e abastecimento de equipamentos motorizados com combustível inflamável, como gasolina, etanol ou mistura combustível.
Possíveis danos à saúde: Queimaduras, lesões oculares, irritação cutânea, inalação de vapores, incêndio, explosão, danos materiais e acidentes envolvendo terceiros próximos à área de abastecimento.
Observações: Fonte geradora: Galões, bombonas, tanque de combustível, bomba manual de sucção, funil, mangueiras, recipientes de transporte e operação de abastecimento em campo.
Implica: Adicional de Periculosidade.

RISCOS FÍSICOS - OPERADOR DE ROÇADEIRA MANUAL
■ **Radiação não ionizante**
Exposição: Habitual
Perigos, fontes e circunstâncias: Raios solares (Trabalhos externos)
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Utilização dos equipamentos de proteção individuais de acordo com a atividade.
Possíveis danos à saúde: Problemas na epiderme do trabalhador.

Vibração Ocupacional		
Exposição: Habitual	**Tolerância:** 5,0 metro por segundo ao quadrado (m/s2)	**Encontrado:** 3,25 metro por segundo ao quadrado (m/s2)
Perigos, fontes e circunstâncias: Máquinas e equipamentos		
Metodologia: Critério Quantitativo. Medição realizada de acordo com a NHO-01 AREN.		
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Pausas durante a jornada de trabalho; exames periódicos relacionados ao risco; treinamentos, capacitações para minimizar os danos à saúde do trabalhador e utilização do equipamento de proteção individual de acordo com a atividade.		
Possíveis danos à saúde: Dores lombares crônicas e lesões na coluna (fisiopatias, hérnias de disco, degenerações vertebrais); Distúrbios circulatórios; Estresse fisiológico e psicológico; Possível associação com alterações auditivas		

Ruído		eSocial 02.01.001
Exposição: Habitual	**Tolerância:** 85,0 decibel (A) (dB(A))	**Encontrado:** 92,93 decibel (A) (dB(A))
Perigos, fontes e circunstâncias: Máquinas e equipamentos		
Metodologia: Critério Quantitativo. De acordo com a NHO-01.		
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Utilizar o equipamento de proteção individual de acordo com a atividade		
Descrição do Agente Nocivo: Ruído		
Possíveis danos à saúde: Perda auditiva		
Observações: Recomenda-se de forma preventiva a utilização de protetor auricular em equipamentos com ruído acima de 80 dB(A).		
Implica: Aposentadoria Especial.		

CARGO PEDAGOGO - CBO: 239415

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Serviço Social (Ambiente Principal)
Atividades:	Desenvolver projetos pedagógicos, oficinas, atividades lúdicas, culturais e ações de fortalecimento de vínculos. Planejar e executar atividades socioeducativas voltadas à convivência comunitária e ao desenvolvimento integral dos usuários. Atuar nos serviços de SCFV, acolhimento institucional, medidas socioeducativas e convivência intergeracional. Elaborar relatórios pedagógicos, planos de convivência, planos de trabalho e instrumentos de avaliação do desenvolvimento dos participantes. Organizar metodologias, estratégias pedagógicas e dinâmicas adequadas às diferentes faixas etárias e necessidades. Promover práticas que incentivem a cidadania, autonomia, inclusão social e participação comunitária. Identificar demandas pedagógicas do território e propor ações integradas com a equipe técnica. Realizar registros das atividades e acompanhar a evolução dos usuários nos processos socioeducativos, realizar visitas domiciliares e busca ativa. Observar comportamentos, necessidades e mudanças no estado emocional ou físico dos usuários. Registrar ocorrências, rotinas e informações relevantes para a equipe técnica. Colaborar com a equipe multiprofissional na construção de fluxos, planejamentos e ações intersetoriais. Apoiar e fortalecer vínculos familiares, comunitários e sociais por meio de práticas educativas. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
Jornada:	44 horas semanais.
GFIP:	Não se aplica

⊘ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico
Não há exposição a atividades especiais.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - PEDAGOGO
Risco de Quedas de Mesmo Nível e Desnível
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Local de trabalho e atividades do trabalhador
Metodologia: Critério Qualitativo.

RISCOS ERGONÔMICOS - PEDAGOGO
Postura sentada por longos períodos
Exposição: Habitual
Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada / Atividades do Trabalhador
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Treinamento Ergonômico de trabalhos para controlar o tempo de exposição e melhorar a postura no posto de função.
Possíveis danos à saúde: Ocorrência e ou agravamento de Lombalgias diversas, entre outros

CARGO PEDREIRO - CBO: 715210

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Operacional (Ambiente Principal)
Atividades:	Interpretar as ordens de serviço; especificar os materiais a serem utilizados na obra; calcular os materiais a serem utilizados na obra; orçar o serviço; preparar o local de trabalho; providenciar a liberação do local de trabalho; selecionar as ferramentas e equipamentos; selecionar os equipamentos de segurança necessários; preparar o local para depósito de materiais e ferramentas; disponibilizar os materiais para a obra, construções e fundações; construir o gabarito para obras; marcar a obra a ser realizada; cavar o local para as sapatas; providenciar as formas para as fundações; preparar o concreto; aplicar o concreto nas fundações; confeccionar o arranque do pilar e a cinta de fundação; construir estruturas de alvenarias; esquadrejar as alvenarias; preparar a argamassa para o assentamento; aprumar as alvenarias; nivelar as alvenarias; alinhar as alvenarias; assentar os tijolos, blocos e elementos vazados; concretar os pilares e pilaretes; assentar as vergas nos vãos; chumbar os tacos e tarugos para fixação das aduelas; aplicar o concreto nas cintas de amarração sobre as alvenarias; montar as lajes pré-moldadas; concretar as lajes; apertar as alvenarias; executar atividades correlatas.
Jornada:	44 horas semanais.
GFIP:	(04) Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho)

✔ Enquadrado a aposentadoria especial

Observações e parecer técnico
Os trabalhadores deste cargo estão sujeitos a atividades especiais com aposentadorias de 25 anos, por efetivo exposição ao agentes biológicos (bactérias infectocontagiosas, vírus e parasitas), por trabalho de limpeza de galerias de esgoto, de acordo com a NR 15 Anexo 14, Portaria 3.214/78 e eSocial tabela 24 Cod:03.01.005.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - PEDREIRO
■ **Risco de Quedas de Mesmo Nível e Desnível**
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Local de trabalho e atividades do trabalhador
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Verificar a sinalização de segurança disposta no local de trabalho, organização, limpeza do local de trabalho e utilizar os equipamentos de proteção individuais de acordo com a atividade.
Possíveis danos à saúde: Contusões, escoriações, torções e lesões diversas
■ **Cortes e ferimentos**
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Local de trabalho e atividades do trabalhador
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Realizar inspeção/manutenção periodicamente de máquinas e equipamentos e proteção de segurança dos mesmos.
Possíveis danos à saúde: Escoriações, cortes e lesões diversas

Risco de quedas em altura
Exposição: Habitual
Perigos, fontes e circunstâncias: Local de trabalho e atividades do trabalhador
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Utilização dos equipamentos de proteção individuais de acordo com a atividade, realizar treinamento NR-35 periodicamente e verificar todos os dispositivos de segurança para trabalho em altura.
Possíveis danos à saúde: Contusões, escoriações, torções, lesões diversas e fraturas.

RISCOS BIOLÓGICOS - PEDREIRO	
Trabalhos em galerias, fossas e tanques de esgoto	eSocial 03.01.005
Exposição: Habitual	
Perigos, fontes e circunstâncias: Manutenção em redes de esgoto	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Possíveis danos à saúde: Contaminação biológica	
Implica: Aposentadoria Especial.	

RISCOS ERGONÔMICOS - PEDREIRO
Flexões Frequentes da Coluna Vertebral
Exposição: Habitual
Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada / Atividades do Trabalhador
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Treinamento Ergonômico de trabalhos para controlar o tempo de exposição e melhorar a postura no posto de função.
Possíveis danos à saúde: Ocorrência e ou agravamento de Lombalgias diversas, entre outros
Postura de pé por longos períodos
Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada / Atividades do Trabalhador
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Treinamento Ergonômico de trabalhos para controlar o tempo de exposição e melhorar a postura no posto de função.
Possíveis danos à saúde: Ocorrência e ou agravamento de Lombalgias diversas, entre outros

RISCOS FÍSICOS - PEDREIRO
Radiação não ionizante
Exposição: Habitual
Perigos, fontes e circunstâncias: Raios solares (Trabalhos externos)
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Utilização dos equipamentos de proteção individuais de acordo com a atividade.
Possíveis danos à saúde: Problemas na epiderme do trabalhador. Desidratação do corpo.

RISCOS QUÍMICOS - PEDREIRO
■ **Cal e cimento**
Exposição: Habitual
Perigos, fontes e circunstâncias: Ambiente de trabalho
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Utilização dos equipamentos de proteção individuais de acordo com a atividade.
Possíveis danos à saúde: Problemas nas vias respiratórias e na epiderme do trabalhador

CARGO PINTOR - CBO: 716610

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Operacional (Ambiente Principal)
Atividades:	Analisar e preparar as superfícies a serem pintadas e calcular as quantidades de materiais necessários. Aplicar tintas nas superfícies, interna e externas, de edifícios e outras obras civis. Verificar o trabalho a ser executado observando as medidas, a posição e o estado original da superfície a ser pintada para determinar os procedimentos e materiais a serem utilizados. Limpar as superfícies escovando-as, lixando-as ou retirando a pintura velha ou das partes danificadas com raspadeiras, solventes e jatos de ar, para eliminar resíduos. Lixar e retocar falhas e emendas utilizando material apropriado para corrigir defeitos e facilitar a aderência da tinta. Organizar o material de pintura escolhendo o tipo conveniente para executar corretamente a tarefa. Proteger as partes que não serão pintadas utilizando fitas adesivas ou outro meio para evitar que recebam tinta. Pintar as superfícies aplicando sobre elas uma ou várias camadas de tinta ou produto similar utilizando o material escolhido para protegê-las e dar- lhes o aspecto desejado. Utilizar-se de material apropriado (pincel, trincha, espátula, rolo, tinta látex, esmalte, etc.) na execução das tarefas obedecendo a procedimentos específicos adquiridos em treinamentos bem como de equipamentos de segurança para preservar-se de riscos e acidentes de trabalho, principalmente quando atua em andaimes e escadas para serviços em altura. Cuidar da ordem e limpeza do local de trabalho removendo resíduos de tinta, lixo, material para descarte, etc. Executar outras tarefas relacionadas ao emprego, a critério do superior.
Jornada:	44 horas semanais.
GFIP:	(04) Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho)

✔ Enquadrado a aposentadoria especial

Observações e parecer técnico
Os trabalhadores deste cargo estão sujeitos a atividades especiais com aposentadorias de 25 anos, por efetivo exposição aos agentes químicos (Tintas/solventes), por trabalho e operações de pinturas com pistola, tintas, vernizes e solventes contendo hidrocarbonetos aromáticos, de acordo com a Tabela 24 do e-Social e Decreto 3048 de 6 de Maio de 1999.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - PINTOR
■ **Risco de Quedas de Mesmo Nível e Desnível**
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Local de trabalho e atividades do trabalhador
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Verificar a sinalização de segurança disposta no local de trabalho, organização, limpeza do local de trabalho e utilizar os equipamentos de proteção individuais de acordo com a atividade.
Possíveis danos à saúde: Contusões, escoriações, torções e lesões diversas
■ **Risco de quedas em altura**
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Local de trabalho e atividades do trabalhador
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Utilização dos equipamentos de proteção individuais de acordo com a atividade, realizar treinamento NR-35 periodicamente e verificar todos os dispositivos de segurança para trabalho em altura.
Possíveis danos à saúde: Contusões, escoriações, torções, lesões diversas e fraturas.

RISCOS ERGONÔMICOS - PINTOR
Postura de pé por longos períodos
Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada / Atividades do Trabalhador
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Treinamento Ergonômico de trabalhos para controlar o tempo de exposição e melhorar a postura no posto de função.
Possíveis danos à saúde: Ocorrência e ou agravamento de Lombalgias diversas, entre outros

RISCOS FÍSICOS - PINTOR
Radiação não ionizante
Perigos, fontes e circunstâncias: Raios solares (Trabalhos externos)
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Utilização dos equipamentos de proteção individuais de acordo com a atividade.
Possíveis danos à saúde: Problemas na epiderme do trabalhador

RISCOS QUÍMICOS - PINTOR
Tintas/Solventes
Exposição: Habitual
Perigos, fontes e circunstâncias: Serviços de pinturas
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Utilização dos equipamentos de proteção individuais de acordo com a atividade.
Possíveis danos à saúde: Problemas nas vias respiratórias e na epiderme do trabalhador
Implica: Aposentadoria Especial.

CARGO PSICÓLOGO - CBO: 251530

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Serviço Social (Ambiente Principal)
Atividades:	Realizar acolhimento psicológico e escuta especializada aos usuários. Conduzir atendimentos individuais, familiares e grupais. Identificar situações de sofrimento psíquico, violências, vulnerabilidades e fragilização de vínculos. Realizar intervenções psicossociais conforme as necessidades apresentadas. Elaborar relatórios, visitas domiciliares, avaliações psicossociais, pareceres técnicos e registros administrativos. Acompanhar e monitorar situações de risco, garantindo continuidade do atendimento. Desenvolver ações preventivas e atividades coletivas, como rodas de conversa e grupos reflexivos. Promover ações de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Realizar busca ativa. Participar de articulações com a rede intersetorial, realizando encaminhamentos quando necessário. Planejar, coordenar e colaborar nos fluxos, estratégias de atendimento e ações integradas com a equipe técnica. Seguir o Código de Ética Profissional do Psicólogo. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
Jornada:	44 horas semanais.
GFIP:	Não se aplica

⊘ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico
Não há exposição a atividades especiais.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - PSICÓLOGO
■ **Risco de Quedas de Mesmo Nível e Desnível**
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Local de trabalho e atividades do trabalhador
Metodologia: Critério Qualitativo.

RISCOS ERGONÔMICOS - PSICÓLOGO
■ **Postura sentada por longos períodos**
Exposição: Habitual
Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada / Atividades do Trabalhador
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Treinamento Ergonômico de trabalhos para controlar o tempo de exposição e melhorar a postura no posto de função.
Possíveis danos à saúde: Ocorrência e ou agravamento de Lombalgias diversas, entre outros
■ **Condições de trabalho com potencial impacto sobre o bem-estar geral (Psicossocial)**
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Demandas elevadas; ritmo intenso; pressão por resultados; baixa recuperação entre jornadas.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Avaliar a distribuição das atividades entre trabalhadores; revisar prazos e metas quando necessário; organizar pausas ou alternância de tarefas quando aplicável; acompanhar periodicamente o volume e o ritmo das atividades.
Descrição do Agente Nocivo: Demandas elevadas; ritmo intenso; pressão por resultados; baixa recuperação entre jornadas.
Possíveis danos à saúde: Fadiga física e mental; redução do bem-estar psicológico; distúrbios do sono; queixas corporais.

CARGO RECREADOR - CBO: 371410

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Serviço Social (Ambiente Principal)
Atividades:	Planejar e executar oficinas socioeducativas, culturais, esportivas, artísticas, recreativas e de desenvolvimento de habilidades. Conduzir atividades que fortaleçam autoestima, autonomia, expressão e convivência comunitária. Atuar com intencionalidade socioassistencial, promovendo vínculos e favorecendo a participação social. Desenvolver atividades em grupo voltadas ao convívio, cidadania, fortalecimento de vínculos e prevenção de situações de risco. Identificar interesses, necessidades e potencialidades dos usuários para orientar ações educativas. Acompanhar e orientar os usuários na participação das atividades, garantindo inclusão e acesso. Auxiliar no desenvolvimento de habilidades práticas, criativas, comportamentais e sociais. Apoiar ações integradas com a equipe técnica, contribuindo com informações, observações e registros. Participar do planejamento, avaliação e organização das rotinas socioeducativas do serviço. Facilitar espaços de convivência, escuta, diálogo e troca de experiências entre os participantes. Apoiar na articulação com a comunidade, equipamentos públicos e espaços culturais, ampliando repertórios socioculturais. Realizar atividades artesanais diversas. Contribuir para a promoção de cidadania, direitos e acesso a oportunidades formativas e culturais. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
Jornada:	44 horas semanais.
GFIP:	Não se aplica

⊘ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico
Não há exposição a atividades especiais.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - RECREADOR
Risco de Quedas de Mesmo Nível e Desnível
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Local de trabalho e atividades do trabalhador
Metodologia: Critério Qualitativo.

RISCOS ERGONÔMICOS - RECREADOR
Postura sentada por longos períodos
Exposição: Habitual
Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada / Atividades do Trabalhador
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Treinamento Ergonômico de trabalhos para controlar o tempo de exposição e melhorar a postura no posto de função.
Possíveis danos à saúde: Ocorrência e ou agravamento de Lombalgias diversas, entre outros

CARGO SECRETÁRIO GERAL - CBO: 252305

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Administrativo (Ambiente Principal)
Atividades:	Assessorar o Coordenador Geral na execução de todos os serviços necessários ao cumprimento dos objetivos do CEMMIL, e desenvolver outras atividades que lhe forem correlatas, tais como a direção-geral, orientação, coordenação e fiscalização dos trabalhos da Secretária Executiva; Promover ainda atividades de coordenação institucional - administrativa do Consórcio com os Munícipios; além de responsabilizar-se pelos trabalhos administrativos do Consórcio, especialmente os processos administrativos, arquivos geral, correspondências, gestão dos contratos.
Jornada:	44 horas semanais.
GFIP:	Não se aplica

⊘ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico
Não há exposição a atividades especiais.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - SECRETÁRIO GERAL
Risco de Quedas de Mesmo Nível e Desnível
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Local de trabalho e atividades do trabalhador
Metodologia: Critério Qualitativo.

RISCOS ERGONÔMICOS - SECRETÁRIO GERAL
Postura sentada por longos períodos
Exposição: Habitual
Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada / Atividades do Trabalhador
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Treinamento Ergonômico de trabalhos para controlar o tempo de exposição e melhorar a postura no posto de função.
Possíveis danos à saúde: Ocorrência e ou agravamento de Lombalgias diversas, entre outros
Exigência de Realização de Múltiplas Tarefas com Demanda Cognitiva (Psicossocial)
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Realizar Múltiplas Tarefas com Alta Demanda Cognitiva
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Organizar e priorizar as demandas conforme urgência, complexidade e prazos legais; distribuir as atividades de forma compatível com a capacidade operacional do empregado; estabelecer fluxos claros de recebimento e tratamento das solicitações jurídicas; utilizar ferramentas de controle de prazos, processos e documentos; evitar interrupções excessivas durante atividades de alta concentração; possibilitar pausas regulares; acompanhar periodicamente o volume de trabalho; revisar prazos internos e redistribuir tarefas quando necessário.
Descrição do Agente Nocivo: Realizar Múltiplas Tarefas com Alta Demanda Cognitiva no desenvolvimento das atividades diárias.
Possíveis danos à saúde: Reações ao estresse, fadiga mental, episódios de ansiedade. Redução da concentração e da atenção; dificuldade de tomada de decisão; irritabilidade; distúrbios do sono.

CARGO SERVIÇOS GERAIS - CBO: 992225

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Operacional (Ambiente Principal)
Atividades:	Executar serviços em diversas áreas da organização, exercendo tarefas de natureza operacionais em obras públicas, conservação e manutenção dos logradouros públicos e outras atividades, jardinagens, trato de animais; auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leve e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolo e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios; auxiliar nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando arvores; efetuar limpeza e conservação de áreas verdes, praças, terrenos baldios, e outros logradores públicos, cumprindo, limpando, lavando, varrendo, transportando entulhos, executando atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias; auxiliar na preparação de rua para execução de serviços de pavimentação e operações de tapa-buracos, compactando o solo, esparramando terra, pedra, para manter a conservação dos trechos desgastados ou na abertura de novas vias; auxiliar manutenção de pintura de vias e sinalização; auxiliar na instalação e manutenção elétrica, fornecendo materiais necessários e utilizando ferramentas manuais, para estruturar a parte geral das instalações; apreender animais soltos em vias públicas tais como cavalos, vaca, cachorros, cabritos, entre outros, laçando-os e conduzindo-os ao local apropriado, para evitar acidentes e garantir a saúde da população; auxiliar no assentamento de tubos de concreto, transportando-os e/ou segurando-os para garantir sua correta instalação; executar serviços de capinação em terrenos, ruas, avenidas, estradas rurais e outros logradouros públicos, carregando e descarregando galhos nos caminhões de coleta; zelar pela conservação de ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho recolhendo-os e armazenando-os nos locais adequados; executar serviços de limpeza em próprios e logradouros municipais, executar atividades correlatas.
Jornada:	44 horas semanais.
GFIP:	(04) Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho)

✔ Enquadrado a aposentadoria especial

Observações e parecer técnico
Os trabalhadores destes cargos estão sujeitos a condições especiais com efetiva exposição ao agente físico (ruído), de acordo com a tabela 24 do E-Social e Decreto 3048/99.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - SERVIÇOS GERAIS
■ **Risco de Quedas de Mesmo Nível e Desnível**
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Local de trabalho e atividades do trabalhador
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Verificar a sinalização de segurança disposta no local de trabalho, organização, limpeza do local de trabalho e utilizar os equipamentos de proteção individuais de acordo com a atividade.
Possíveis danos à saúde: Contusões, escoriações, torções e lesões diversas
■ **Cortes e ferimentos**
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Máquinas e equipamentos
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Realizar inspeção/manutenção periodicamente de máquinas e equipamentos e proteção de segurança dos mesmos.
Possíveis danos à saúde: Escoriações, cortes e lesões diversas

■ **Incêndio e explosão por manuseio, transporte, armazenamento e abastecimento de equipamentos com combustível inflamável.**
Exposição: Intermitente
Perigos, fontes e circunstâncias: Manuseio, transporte, armazenamento temporário e abastecimento de equipamentos motorizados com combustível inflamável, como gasolina, etanol ou mistura combustível.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Estabelecer procedimento operacional específico para transporte, armazenamento temporário, manuseio e abastecimento de equipamentos com combustível inflamável, definindo os empregados autorizados, o local adequado para abastecimento e as condutas seguras durante a atividade. O abastecimento deve ocorrer preferencialmente em local aberto, ventilado, plano e afastado de fontes de ignição, como chamas, cigarros, faíscas, superfícies aquecidas, painéis elétricos e veículos em funcionamento. Utilizar somente recipientes adequados, íntegros, identificados e compatíveis com combustível inflamável, mantendo-os fechados quando não estiverem em uso e proibindo o uso de embalagens improvisadas, garrafas ou recipientes sem identificação. Deve-se controlar a quantidade de combustível transportada e disponibilizada em campo, evitando excesso de volume, armazenamento desnecessário, vazamentos, tombamentos, exposição direta ao sol e contato com materiais incompatíveis. Restringir a área durante o abastecimento, impedindo a permanência de trabalhadores não envolvidos diretamente na atividade. O equipamento deve estar desligado e em condição segura antes do abastecimento. Também devem ser realizadas inspeções periódicas nos galões, tampas, mangueiras, funis e bombas manuais, além de manter orientações, treinamentos, registros e procedimento de emergência para casos de vazamento, derramamento, contato acidental ou princípio de incêndio.
Descrição do Agente Nocivo: Manuseio, transporte, armazenamento temporário e abastecimento de equipamentos motorizados com combustível inflamável, como gasolina, etanol ou mistura combustível.
Possíveis danos à saúde: Queimaduras, lesões oculares, irritação cutânea, inalação de vapores, incêndio, explosão, danos materiais e acidentes envolvendo terceiros próximos à área de abastecimento.
Observações: Fonte geradora: Galões, bombonas, tanque de combustível, bomba manual de sucção, funil, mangueiras, recipientes de transporte e operação de abastecimento em campo.
Implica: Adicional de Periculosidade.

RISCOS BIOLÓGICOS - SERVIÇOS GERAIS		
Coleta de lixo e Limpeza		eSocial 03.01.007
Exposição: Habitual		
Perigos, fontes e circunstâncias: Coleta de lixo, Varrição e limpeza de ruas e outros logradouros públicos;		
Metodologia: Critério Qualitativo.		
Descrição do Agente Nocivo: Coleta de lixo e Limpeza de ruas e outros logradouros		
Possíveis danos à saúde: Contaminação Biologias		
Implica: Aposentadoria Especial.		

RISCOS ERGONÔMICOS - SERVIÇOS GERAIS
Postura de pé por longos períodos
Exposição: Habitual
Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada / Atividades do Trabalhador
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Treinamento Ergonômico de trabalhos para controlar o tempo de exposição e melhorar a postura no posto de função.
Possíveis danos à saúde: Ocorrência e ou agravamento de Lombalgias diversas, entre outros

RISCOS FÍSICOS - SERVIÇOS GERAIS		
Radiação não ionizante		
Exposição: Habitual		
Perigos, fontes e circunstâncias: Raios solares (Trabalhos externos)		
Metodologia: Critério Qualitativo.		
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Utilização dos equipamentos de proteção individuais de acordo com a atividade.		
Possíveis danos à saúde: Problemas na epiderme do trabalhador.		
Vibração Ocupacional		
Exposição: Habitual	**Tolerância:** 5,0 metro por segundo ao quadrado (m/s2)	**Encontrado:** 3,25 metro por segundo ao quadrado (m/s2)
Perigos, fontes e circunstâncias: Máquinas e equipamentos		
Metodologia: Critério Quantitativo. Medição realizada de acordo com a NHO-10 AREN.		
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Pausas durante a jornada de trabalho; exames periódicos relacionados ao risco; treinamentos, capacitações para minimizar os danos à saúde do trabalhador e utilização do equipamento de proteção individual de acordo com a atividade.		
Possíveis danos à saúde: Dores lombares crônicas e lesões na coluna (fisiopatias, hérnias de disco, degenerações vertebrais); Distúrbios circulatórios; Estresse fisiológico e psicológico; Possível associação com alterações auditivas		
Ruído		eSocial 02.01.001
Exposição: Habitual	**Tolerância:** 85,0 decibel (A) (dB(A))	**Encontrado:** 98,79 decibel (A) (dB(A))
Perigos, fontes e circunstâncias: Máquinas, equipamentos e ambiente de trabalho		
Metodologia: Critério Quantitativo. De acordo com a NHO-01.		
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Utilizar o equipamento de proteção individual de acordo com a atividade		
Possíveis danos à saúde: Perda auditiva		
Observações: Recomenda-se de forma preventiva a utilização de protetor auricular em equipamentos com ruído acima de 80 dB(A).		

Implica: Aposentadoria Especial.

RISCOS QUÍMICOS - SERVIÇOS GERAIS
Cal e cimento
Exposição: Habitual
Perigos, fontes e circunstâncias: Preparação de argamassa
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Utilização dos equipamentos de proteção individuais de acordo com a atividade.
Possíveis danos à saúde: Problemas nas vias respiratórias e na epiderme do trabalhador

CARGO SUPERINTENDENTE - CBO: 123110

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Administrativo (Ambiente Principal)
Atividades:	Representar o Consórcio, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo firmar contratos ou convênios e atos análogos, inclusive convenções coletivas de trabalho, bem como constituir procuradores: “ad negocia” e “ad judicia”. Movimentar, em conjunto com o Coordenador Geral ou com o Diretor Financeiro e Patrimonial, as contas bancárias do Consórcio, sendo responsável pelos valores e bens do Consórcio. Acompanhar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Executiva e pelo Conselho Técnico. Aprovar a proposta de Regimento Interno do Consórcio a ser elaborada pela secretaria Executiva e suas alterações, bem como, resolver e dispor sobre casos omissos. Aprovar as contratações de serviços de terceiros e convênios com órgãos públicos e privados, conforme definidos nos planos e programas de trabalho aprovados pela Assembleia Geral. Apresentar propostas de alteração do quadro de pessoal, incluindo a remuneração dos empregados do Consórcio, inclusive a do Coordenador Geral e dos demais integrantes da Secretaria Executiva, para aprovação da Assembleia Geral. Prestar contas aos Órgãos Públicos ou Privados que tenham concedido auxílios e subvenções ao Consórcio e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
Jornada:	44 horas semanais
GFIP:	Não se aplica

⊘ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico
Não há exposição a atividades especiais.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - SUPERINTENDENTE
Risco de Quedas de Mesmo Nível e Desnível
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Local de trabalho e atividades do trabalhador
Metodologia: Critério Qualitativo.

RISCOS ERGONÔMICOS - SUPERINTENDENTE
Postura sentada por longos períodos
Exposição: Habitual
Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada / Atividades do Trabalhador
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Treinamento Ergonômico de trabalhos para controlar o tempo de exposição e melhorar a postura no posto de função.
Possíveis danos à saúde: Ocorrência e ou agravamento de Lombalgias diversas, entre outros

Exigência de Realização de Múltiplas Tarefas com Demanda Cognitiva (Psicossocial)
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Realizar Múltiplas Tarefas com Alta Demanda Cognitiva
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Organizar e priorizar as demandas conforme urgência, complexidade e prazos legais; distribuir as atividades de forma compatível com a capacidade operacional do empregado; estabelecer fluxos claros de recebimento e tratamento das solicitações jurídicas; utilizar ferramentas de controle de prazos, processos e documentos; evitar interrupções excessivas durante atividades de alta concentração; possibilitar pausas regulares; acompanhar periodicamente o volume de trabalho; revisar prazos internos e redistribuir tarefas quando necessário.
Descrição do Agente Nocivo: Realizar Múltiplas Tarefas com Alta Demanda Cognitiva no desenvolvimento das atividades diárias.
Possíveis danos à saúde: Reações ao estresse, fadiga mental, episódios de ansiedade. Redução da concentração e da atenção; dificuldade de tomada de decisão; irritabilidade; distúrbios do sono.

CARGO SUPERVISOR DE CAMPO - CBO: 142705

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Operacional (Ambiente Principal)
Atividades:	Assessorar o superintendente e/ou Coordenador Geral na execução de todos os serviços necessários ao cumprimento dos objetivos do CEMMIL, e desenvolver outras atividades nas cidades consorciadas desde o acompanhamento de funcionários recolhimento de documentação todo o serviço de comunicação entre o consórcio e os municípios consorciados que lhe forem correlatas. Acompanhar os serviços dos equipamentos nos municípios, fornecer EPIs aos funcionários e acompanhar o desenvolvimento do serviço prestado pelo consórcio aos municípios.
Jornada:	44 horas semanais.
GFIP:	Não se aplica

⊘ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico
Não há exposição a atividades especiais.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - SUPERVISOR DE CAMPO
■ **Risco de Quedas de Mesmo Nível e Desnível**
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Local de trabalho e atividades do trabalhador
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Verificar a sinalização de segurança disposta no local de trabalho, organização e limpeza do local de trabalho.
Possíveis danos à saúde: Contusões, escoriações, torções e lesões diversas
■ **Cortes e ferimentos**
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Máquinas e equipamentos
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Realizar inspeção/manutenção periodicamente de máquinas e equipamentos e proteção de segurança dos mesmos.
Possíveis danos à saúde: Escoriações, cortes e lesões diversas

RISCOS ERGONÔMICOS - SUPERVISOR DE CAMPO
■ **Postura de pé por longos períodos**
Exposição: Habitual
Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada / Atividades do Trabalhador
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Treinamento Ergonômico de trabalhos para controlar o tempo de exposição e melhorar a postura no posto de função.
Possíveis danos à saúde: Ocorrência e ou agravamento de Lombalgias diversas, entre outros

Exigência de Realização de Múltiplas Tarefas com Demanda Cognitiva (Psicossocial)
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Realizar Múltiplas Tarefas com Alta Demanda Cognitiva
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Organizar e priorizar as demandas conforme urgência, complexidade e prazos legais; distribuir as atividades de forma compatível com a capacidade operacional do empregado; estabelecer fluxos claros de recebimento e tratamento das solicitações jurídicas; utilizar ferramentas de controle de prazos, processos e documentos; evitar interrupções excessivas durante atividades de alta concentração; possibilitar pausas regulares; acompanhar periodicamente o volume de trabalho; revisar prazos internos e redistribuir tarefas quando necessário.
Descrição do Agente Nocivo: Realizar Múltiplas Tarefas com Alta Demanda Cognitiva no desenvolvimento das atividades diárias.
Possíveis danos à saúde: Reações ao estresse, fadiga mental, episódios de ansiedade. Redução da concentração e da atenção; dificuldade de tomada de decisão; irritabilidade; distúrbios do sono.

RISCOS FÍSICOS - SUPERVISOR DE CAMPO
Radiação não ionizante
Exposição: Intermitente
Perigos, fontes e circunstâncias: Trabalhos externos
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Utilização dos equipamentos de proteção individuais de acordo com a atividade.
Possíveis danos à saúde: Problemas na epiderme do trabalhador.

CARGO SUPERVISOR DE COMPRAS - CBO: 354210

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Administrativo (Ambiente Principal)
Atividades:	Planejar, estruturar e supervisionar processos licitatórios, definir modalidade, analisar e preparar editais, desenvolver planilhas de cotações de preços, propostas, verificar a regularidade fiscal das empresas e as propostas técnicas, cadastrar licitantes nas plataformas oficiais, realizar cotações, valores de referência, parâmetros de valor do mercado, preparar documentação para o certame, acompanhar os processos, definir os prazos, definir condições para a concorrência, elaborar e revisar contratos, definir e acompanhar as publicações dos atos oficiais, preparar a homologação e adjudicação de contratos e dispensas, executar outras tarefas relacionadas ao emprego.
Jornada:	44 horas semanais
GFIP:	Não se aplica

⊘ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico
Não há exposição a atividades especiais.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - SUPERVISOR DE COMPRAS
■ **Risco de Quedas de Mesmo Nível e Desnível**
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Local de trabalho e atividades do trabalhador
Metodologia: Critério Qualitativo.

RISCOS ERGONÔMICOS - SUPERVISOR DE COMPRAS
■ **Postura sentada por longos períodos**
Exposição: Habitual
Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada / Atividades do Trabalhador
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Treinamento Ergonômico de trabalhos para controlar o tempo de exposição e melhorar a postura no posto de função.
Possíveis danos à saúde: Ocorrência e ou agravamento de Lombalgias diversas, entre outros

Exigência de Realização de Múltiplas Tarefas com Demanda Cognitiva (Psicossocial)
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Realizar Múltiplas Tarefas com Alta Demanda Cognitiva
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Organizar e priorizar as demandas conforme urgência, complexidade e prazos legais; distribuir as atividades de forma compatível com a capacidade operacional do empregado; estabelecer fluxos claros de recebimento e tratamento das solicitações jurídicas; utilizar ferramentas de controle de prazos, processos e documentos; evitar interrupções excessivas durante atividades de alta concentração; possibilitar pausas regulares; acompanhar periodicamente o volume de trabalho; revisar prazos internos e redistribuir tarefas quando necessário.
Descrição do Agente Nocivo: Realizar Múltiplas Tarefas com Alta Demanda Cognitiva no desenvolvimento das atividades diárias.
Possíveis danos à saúde: Reações ao estresse, fadiga mental, episódios de ansiedade. Redução da concentração e da atenção; dificuldade de tomada de decisão; irritabilidade; distúrbios do sono.

CARGO SUPERVISOR DE PROJETOS SOCIAIS - CBO: 131120

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Serviço Social (Ambiente Principal)
Atividades:	Planejar, coordenar e supervisionar a elaboração, implantação, execução e monitoramento de projetos e programas socioassistenciais desenvolvidos pelo Consórcio junto aos municípios consorciados, assegurando alinhamento às diretrizes do SUAS, da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), da NOB/SUAS e demais normativas vigentes; articular-se com gestores e equipes técnicas municipais para pactuação de metas, definição de estratégias e acompanhamento das ações; prestar assessoramento técnico aos municípios consorciados na organização e qualificação dos serviços da Proteção Social Básica e Especial; supervisionar equipes envolvidas na execução dos projetos, promovendo alinhamento metodológico e padronização de procedimentos; acompanhar indicadores, metas e resultados, propondo ajustes e melhorias para garantir eficiência, efetividade e qualidade dos serviços; elaborar relatórios técnicos, pareceres, diagnósticos socioterritoriais e instrumentos de planejamento; orientar quanto à correta aplicação e prestação de contas dos recursos vinculados aos projetos; fortalecer a articulação intersetorial e a integração da rede socioassistencial nos municípios; e executar outras atividades correlatas à função.
Jornada:	44 horas semanais.
GFIP:	Não se aplica

⊘ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico
Não há exposição a atividades especiais.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - SUPERVISOR DE PROJETOS SOCIAIS
Risco de Quedas de Mesmo Nível e Desnível
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Local de trabalho e atividades do trabalhador
Metodologia: Critério Qualitativo.

RISCOS ERGONÔMICOS - SUPERVISOR DE PROJETOS SOCIAIS
Postura sentada por longos períodos
Exposição: Habitual
Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada / Atividades do Trabalhador
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Treinamento Ergonômico de trabalhos para controlar o tempo de exposição e melhorar a postura no posto de função.
Possíveis danos à saúde: Ocorrência e ou agravamento de Lombalgias diversas, entre outros

Exigência de Realização de Múltiplas Tarefas com Demanda Cognitiva (Psicossocial)
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Realizar Múltiplas Tarefas com Alta Demanda Cognitiva
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Organizar e priorizar as demandas conforme urgência, complexidade e prazos legais; distribuir as atividades de forma compatível com a capacidade operacional do empregado; estabelecer fluxos claros de recebimento e tratamento das solicitações jurídicas; utilizar ferramentas de controle de prazos, processos e documentos; evitar interrupções excessivas durante atividades de alta concentração; possibilitar pausas regulares; acompanhar periodicamente o volume de trabalho; revisar prazos internos e redistribuir tarefas quando necessário.
Descrição do Agente Nocivo: Realizar Múltiplas Tarefas com Alta Demanda Cognitiva no desenvolvimento das atividades diárias.
Possíveis danos à saúde: Reações ao estresse, fadiga mental, episódios de ansiedade. redução da concentração e da atenção; dificuldade de tomada de decisão; irritabilidade; distúrbios do sono.

CARGO TÉCNICO EM INFORMÁTICA - CBO: 313220

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Administrativo (Ambiente Principal)
Atividades:	Realizar a instalação, configuração e manutenção de computadores, periféricos e redes locais. Diagnosticar e solucionar problemas de hardware e software. Executar a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática. Prestar suporte técnico remoto e presencial aos usuários internos da empresa. Monitorar e garantir a segurança dos sistemas, mantendo-os livres de vírus, malwares e outras ameaças. Realizar a gestão de inventário de equipamentos de TI, controlando a entrada e saída de materiais. Configurar e administrar redes locais, realizando ajustes e melhorias quando necessário. Auxiliar na instalação e configuração de sistemas operacionais, aplicativos e programas utilizados pela empresa. Garantir a integridade e disponibilidade de dados, realizando backups regulares. Atuar no gerenciamento e atualização de software, sistemas operacionais e antivírus. Treinar usuários no uso correto de softwares, sistemas e equipamentos. Documentar processos técnicos e criar manuais de uso para os usuários finais. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
Jornada:	44 horas semanais.
GFIP:	Não se aplica

⊘ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico
Não há exposição a atividades especiais.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
Risco de Quedas de Mesmo Nível e Desnível
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Local de trabalho e atividades do trabalhador
Metodologia: Critério Qualitativo.

RISCOS ERGONÔMICOS - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
Postura sentada por longos períodos
Exposição: Habitual
Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada / Atividades do Trabalhador
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Treinamento Ergonômico de trabalhos para controlar o tempo de exposição e melhorar a postura no posto de função.
Possíveis danos à saúde: Ocorrência e ou agravamento de Lombalgias diversas, entre outros

Exigência de Realização de Múltiplas Tarefas com Demanda Cognitiva (Psicossocial)
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Realizar Múltiplas Tarefas com Alta Demanda Cognitiva
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Organizar e priorizar as demandas conforme urgência, complexidade e prazos legais; distribuir as atividades de forma compatível com a capacidade operacional do empregado; estabelecer fluxos claros de recebimento e tratamento das solicitações jurídicas; utilizar ferramentas de controle de prazos, processos e documentos; evitar interrupções excessivas durante atividades de alta concentração; possibilitar pausas regulares; acompanhar periodicamente o volume de trabalho; revisar prazos internos e redistribuir tarefas quando necessário.
Descrição do Agente Nocivo: Realizar Múltiplas Tarefas com Alta Demanda Cognitiva no desenvolvimento das atividades diárias.
Possíveis danos à saúde: Reações ao estresse, fadiga mental, episódios de ansiedade. redução da concentração e da atenção; dificuldade de tomada de decisão; irritabilidade; distúrbios do sono.

CARGO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - CBO: 351605

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Operacional (Ambiente Principal), Administrativo
Atividades:	Garantir a integridade física e a saúde dos empregados, assegurando que todos os procedimentos de segurança e saúde ocupacional sejam rigorosamente seguidos, em conformidade com as normas estabelecidas pela legislação vigente; Identificar, avaliar e controlar os riscos presentes nos ambientes de trabalho, implementando programas e políticas de prevenção de acidentes, doenças ocupacionais e outros eventos que possam comprometer a segurança no ambiente laboral; Realizar inspeções periódicas nos municípios consorciados, com o objetivo de identificar e corrigir condições de risco; Orientar e capacitar os empregados quanto ao uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), práticas seguras e estratégias de prevenção de acidentes; Conduzir investigações de acidentes, analisando suas causas e propondo medidas corretivas e preventivas para evitar reincidências; Realizar a abertura da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT); Acompanhar os laudos e programas de segurança; Assegurar o cumprimento das Normas Regulamentadoras (NRs) aplicáveis, monitorando e organizando os treinamentos necessários de cada função; Auxiliar na gestão da saúde ocupacional, coordenando atividades como exames periódicos, admissionais e demissionais, bem como ações preventivas relacionadas a doenças ocupacionais; Monitorar a validade dos EPIs e controlar sua distribuição, garantindo que todos os empregados utilizem corretamente os equipamentos necessários e assegurando o registro adequado nas fichas de EPIs; Organizar e participar das atividades da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA); Organizar e participar da Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho (SIPAT); Realizar o envio e conferência de eventos do eSocial relacionados a sua área de atuação; Emitir Permissão de Trabalho/ Auxiliar na análise dos graus de insalubridade ou periculosidade associados a cada atividade; Participar de perícias relacionadas a processos trabalhistas; Preparar fichas, formulários, apostilas e demais materiais e documentos pertinentes à área de Segurança do Trabalho; Elaborar relatórios periódicos com dados funcionais dos empregados; Organizar arquivos e coordenar o envio e recebimento de documentos relacionados à sua área de atuação; Auxiliar na elaboração de relatórios dos setores sob sua responsabilidade; Manter-se atualizado quanto às tendências e inovações tecnológicas de sua área e às necessidades do consórcio; Utilizar sistema da Microsoft Office (Excel, Word e PowerPoint); Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério do superior.
Jornada:	44 horas semanais.
GFIP:	Não se aplica

⊘ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico
Não há exposição a atividades especiais.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
■ **Risco de Quedas de Mesmo Nível e Desnível**
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Local de trabalho e atividades do trabalhador
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Verificar a sinalização de segurança disposta no local de trabalho, organização e limpeza do local de trabalho.
Possíveis danos à saúde: Contusões, escoriações, torções e lesões diversas

RISCOS ERGONÔMICOS - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
■ **Postura de pé por longos períodos**
Exposição: Habitual
Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada / Atividades do Trabalhador

Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Treinamento Ergonômico de trabalhos para controlar o tempo de exposição e melhorar a postura no posto de função.
Possíveis danos à saúde: Ocorrência e ou agravamento de Lombalgias diversas, entre outros

Exigência de Realização de Múltiplas Tarefas com Demanda Cognitiva (Psicossocial)
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Realizar Múltiplas Tarefas com Alta Demanda Cognitiva
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Organizar e priorizar as demandas conforme urgência, complexidade e prazos legais; distribuir as atividades de forma compatível com a capacidade operacional do empregado; estabelecer fluxos claros de recebimento e tratamento das solicitações jurídicas; utilizar ferramentas de controle de prazos, processos e documentos; evitar interrupções excessivas durante atividades de alta concentração; possibilitar pausas regulares; acompanhar periodicamente o volume de trabalho; revisar prazos internos e redistribuir tarefas quando necessário.
Descrição do Agente Nocivo: Realizar Múltiplas Tarefas com Alta Demanda Cognitiva no desenvolvimento das atividades diárias.
Possíveis danos à saúde: Reações ao estresse, fadiga mental, episódios de ansiedade. redução da concentração e da atenção; dificuldade de tomada de decisão; irritabilidade; distúrbios do sono.

RISCOS FÍSICOS - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
Radiação não ionizante
Exposição: Intermitente
Perigos, fontes e circunstâncias: Trabalhos externos
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Utilização dos equipamentos de proteção individuais de acordo com a atividade.
Possíveis danos à saúde: Problemas na epiderme do trabalhador.

CARGO VIGIA - CBO: 517420

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Operacional (Ambiente Principal)
Atividades:	Controlar o acesso de pessoas em áreas restritas. Rondar as dependências do local de trabalho; ligar sistemas de iluminação e equipamentos; ligar cabine de força; verificar o uso do EPI; exigir que as pessoas não fumem em locais proibidos; desligar sistemas de iluminação e equipamentos; providenciar socorros médicos; solicitar reparos; trocar lâmpadas; fotografar ocorrências; prevenir incêndios; credenciar empresas, veículos e pessoas; monitorar áreas por equipamentos eletrônicos; identificar e recepcionar pessoas. Executar outras atividades correlatas.
Jornada:	44 horas semanais.
GFIP:	Não se aplica

⊘ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico
Não há exposição a atividades especiais.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - VIGIA
Risco de Quedas de Mesmo Nível e Desnível
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Local de trabalho e atividades do trabalhador
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Verificar a sinalização de segurança disposta no local de trabalho, organização e limpeza do local de trabalho.
Possíveis danos à saúde: Contusões, escoriações, torções e lesões diversas

RISCOS ERGONÔMICOS - VIGIA
Postura de pé por longos períodos
Exposição: Habitual
Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada / Atividades do Trabalhador
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Treinamento Ergonômico de trabalhos para controlar o tempo de exposição e melhorar a postura no posto de função.
Possíveis danos à saúde: Ocorrência e ou agravamento de Lombalgias diversas, entre outros
Monotonia e Vigilância Prolongada
Perigos, fontes e circunstâncias: Exposição ocupacional à monotonia e necessidade de vigilância prolongada.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Pausas programadas. Realizar alongamentos nas pausas, rodízio de tarefas, ergonomia cognitiva.
Descrição do Agente Nocivo: Exposição ocupacional à monotonia e necessidade de vigilância prolongada.
Possíveis danos à saúde: Fadiga mental, estresse, sonolência, queda de atenção, erros operacionais e ansiedade.
Observações: Risco maior em atividades repetitivas, de monitoramento contínuo e baixa variabilidade.

6 – LEGISLAÇÃO VIGENTE

A primeira referência legal a laudo técnico foi na Lei nº 5.431, de 3 de maio de 1968, que acrescentou o § 5º no então art. 209 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para fins de caracterização de insalubridade:

Para fins de instrução de processo judicial, a caracterização e classificação de insalubridade serão feitas exclusivamente por médico perito, preferencialmente especializado em saúde pública ou higiene industrial, designado pela autoridade judiciária, observadas as normas fixadas no presente artigo.

A Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, modifica o Capítulo V – Da Segurança e da Medicina do Trabalho do Título II da CLT, prevendo no seu art. 195 que:

A caracterização e a classificação da insalubridade e da periculosidade, segundo as normas do Ministério do Trabalho, far-se-ão através de perícia a cargo de Médico do Trabalho ou Engenheiro do Trabalho, registrados no Ministério do Trabalho.

Para embasamento técnico atual, considera-se a Instrução Normativa PRES/INSS Nº 128, de 28 de março de 2022, com as devidas correções presentes nas Instruções Normativas nº 133 e nº 141, com base legal no Anexo IV do Decreto 3048 de 6 de Maio de 1999.

7 - CLASSIFICAÇÃO DOS AGENTES NOCIVOS

A classificação dos agentes nocivos presentes no Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) são estabelecidas pelo ANEXO IV – DECRETO 3.048, DE 07 DE MAIO DE 1999, que é o último decreto oficial responsável por definir os agentes nocivos de cunho previdenciário. Apesar de Instruções Normativas regularem algumas aplicações, o decreto sempre tem maior relevância na hierarquia legislativa, sendo a base legal principal para classificação dos agentes químicos, físicos e biológicos.

Os agentes nocivos descritos abaixo são todos os que constam no Anexo IV do Decreto 3048 de 6 de Maio de 1999. É uma descrição geral de todos os agentes físicos, químicos e biológicos que compõem o LTCAT. Portanto, não necessariamente se refere aos agentes encontrados nas avaliações referente a este laudo, apenas mostra a base legal e aplicações dos critérios de classificação.

7.1 AGENTES QUÍMICOS (CÓD 1.0.0)

O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos. O rol de agentes nocivos é exaustivo, enquanto que as atividades listadas, nas quais pode haver a exposição, são exemplificativas.

ARSÊNIO E SEUS COMPOSTOS (CÓD. 1.0.1)
Tempo de exposição: 20 anos.

a) extração de arsênio e seus compostos tóxicos;
b) metalurgia de minérios arsenicais;
c) utilização de hidrogênio arseniado (arsina) em sínteses orgânicas e no processamento de componentes eletrônicos;
d) fabricação e preparação de tintas e lacas;
e) fabricação, preparação e aplicação de inseticidas, herbicidas, parasiticidas e raticidas com a utilização de compostos de arsênio;
f) produção de vidros ligas de chumbo e medicamentos com a utilização de compostos de arsênio;
g) conservação e curtume de peles, tratamento e preservação da madeira com a utilização de compostos de arsênio

ASBESTOS (CÓD. 1.0.2)
Tempo de exposição: 20 anos.

a) extração, processamento e manipulação de rochas amiantíferas;
b) fabricação de guarnições para freios, embreagens e materiais isolantes contendo asbestos;
c) fabricação de produtos de fibrocimento;
d) mistura, cardagem, fiação e tecelagem de fibras de asbestos

BENZENO E SEUS COMPOSTOS TÓXICOS (CÓD. 1.0.3)
Tempo de exposição: 25 anos.

a) produção e processamento de benzeno;
b) utilização de benzeno como matéria-prima em sínteses orgânicas e na produção de derivados;
c) utilização de benzeno como insumo na extração de óleos vegetais e álcoois;
d) utilização de produtos que contenham benzeno, como colas, tintas, vernizes, produtos gráficos e solventes;
e) produção e utilização de clorobenzenos e derivados;
f) fabricação e vulcanização de artefatos de borracha;
g) fabricação e recauchutagem de pneumáticos

BERÍLIO E SEUS COMPOSTOS TÓXICOS (CÓD. 1.0.4)
Tempo de exposição: 25 anos.

a) extração, trituração e tratamento de berílio;
b) fabricação de compostos e ligas de berílio;
c) fabricação de tubos fluorescentes e de ampolas de raio X;
d) fabricação de queimadores e moderadores de reatores nucleares;
e) fabricação de vidros e porcelanas para isolantes térmicos;
f) utilização do berílio na indústria aeroespacial

BROMO E SEUS COMPOSTOS TÓXICOS (CÓD. 1.0.5)
Tempo de exposição: 25 anos.

a) fabricação e emprego do bromo e do ácido brômico

CÁDMIO E SEUS COMPOSTOS TÓXICOS (CÓD. 1.0.6)
Tempo de exposição: 25 anos.

a) extração, tratamento e preparação de ligas de cádmio;
b) fabricação de compostos de cádmio;
c) utilização de eletrodos de cádmio em soldas;
d) utilização de cádmio no revestimento eletrolítico de metais;
e) utilização de cádmio como pigmento e estabilizador na indústria do plástico;
f) fabricação de eletrodos de baterias alcalinas de níquel-cádmio

CARVÃO MINERAL E SEUS DERIVADOS (CÓD. 1.0.7)
Tempo de exposição: 25 anos.

a) extração, fabricação, beneficiamento e utilização de carvão mineral, piche, alcatrão, betume e breu;
b) extração, produção e utilização de óleos minerais e parafinas;
c) extração e utilização de antraceno e negro de fumo;
d) produção de coque.

CHUMBO E SEUS COMPOSTOS TÓXICOS (CÓD. 1.0.8)
Tempo de exposição: 25 anos.

a) extração e processamento de minério de chumbo;
b) metalurgia e fabricação de ligas e compostos de chumbo;
c) fabricação e reformas de acumuladores elétricos;
d) fabricação e emprego de chumbo-tetraetila e chumbo-tetrametila;
e) fabricação de tintas, esmaltes e vernizes à base de compostos de chumbo;
f) pintura com pistola empregando tintas com pigmentos de chumbo;
g) fabricação de objetos e artefatos de chumbo e suas ligas;
h) vulcanização da borracha pelo litargírio ou outros compostos de chumbo;
i) utilização de chumbo em processos de soldagem;
j) fabricação de vidro, cristal e esmalte vitrificado;

l) fabricação de pérolas artificiais;
m) fabricação e utilização de aditivos à base de chumbo para a indústria de plásticos.

CLORO E SEUS COMPOSTOS TÓXICOS (CÓD. 1.0.9)
Tempo de exposição: 25 anos.

a) fabricação e emprego de defensivos organoclorados;
b) fabricação e emprego de cloroetilaminas (mostardas nitrogenadas);
c) fabricação e manuseio de bifenis policlorados (PCB);
d) fabricação e emprego de cloreto de vinil como monômero na fabricação de policloreto de vinil (PVC) e outras resinas e como intermediário em produções químicas ou como solvente orgânico;
e) fabricação de policloroprene;
f) fabricação e emprego de clorofórmio (triclorometano) e de tetracloreto de carbono.

CROMO E SEUS COMPOSTOS TÓXICOS (CÓD. 1.0.10)
Tempo de exposição: 25 anos.

a) fabricação, emprego industrial, manipulação de cromo, ácido crômico, cromatos e bicromatos;
b) fabricação de ligas de ferro-cromo;
c) revestimento eletrolítico de metais e polimento de superfícies cromadas;
d) pintura com pistola utilizando tintas com pigmentos de cromo;
e) soldagem de aço inoxidável.

DISSULFETO DE CARBONO (CÓD. 1.0.11)
Tempo de exposição: 25 anos.

a) fabricação e utilização de dissulfeto de carbono;
b) fabricação de viscose e seda artificial (raiom);
c) fabricação e emprego de solventes, inseticidas e herbicidas contendo dissulfeto de carbono;
d) fabricação de vernizes, resinas, sais de amoníaco, de tetracloreto de carbono, de vidros óticos e produtos têxteis com uso de dissulfeto de carbono

FÓSFORO E SEUS COMPOSTOS TÓXICOS (CÓD. 1.0.12)
Tempo de exposição: 25 anos.

a) extração e preparação de fósforo branco e seus compostos;
b) fabricação e aplicação de produtos fosforados e organofosforados (sínteses orgânicas, fertilizantes e praguicidas);
c) fabricação de munições e armamentos explosivos

IODO (CÓD. 1.0.12)
Tempo de exposição: 25 anos.

a) fabricação e emprego industrial do iodo

MANGANÊS E SEUS COMPOSTOS (CÓD. 1.0.13)
Tempo de exposição: 25 anos.

a) extração e beneficiamento de minérios de manganês;
b) fabricação de ligas e compostos de manganês;
c) fabricação de pilhas secas e acumuladores;
d) preparação de permanganato de potássio e de corantes;
e) fabricação de vidros especiais e cerâmicas;
f) utilização de eletrodos contendo manganês;
g) fabricação de tintas e fertilizantes.

MERCÚRIO E SEUS COMPOSTOS (CÓD. 1.0.14)
Tempo de exposição: 25 anos.

a) extração e utilização de mercúrio e fabricação de seus compostos;
b) fabricação de espoletas com fulminato de mercúrio;

c) fabricação de tintas com pigmento contendo mercúrio;
d) fabricação e manutenção de aparelhos de medição e de laboratório;
e) fabricação de lâmpadas, válvulas eletrônicas e ampolas de raio X;
f) fabricação de minuterias, acumuladores e retificadores de corrente;
g) utilização como agente catalítico e de eletrólise;
h) douração, prateamento, bronzeamento e estanhagem de espelhos e metais;
i) curtimento e feltragem do couro e conservação da madeira;
j) recuperação do mercúrio;
l) amalgamação do zinco.
m) tratamento a quente de amálgamas de metais;
n) fabricação e aplicação de fungicidas

NÍQUEL E SEUS COMPOSTOS TÓXICOS (CÓD. 1.0.15)
Tempo de exposição: 25 anos.

a) extração e beneficiamento do níquel;
b) niquelagem de metais;
c) fabricação de acumuladores de níquel-cádmio

PETRÓLEO, XISTO BETUMINOSO, GÁS NATURAL E SEUS DERIVADOS (CÓD. 1.0.16)
Tempo de exposição: 25 anos.

a) extração, processamento, beneficiamento e atividades de manutenção realizadas em unidades de extração, plantas petrolíferas e petroquímicas;
b) beneficiamento e aplicação de misturas asfálticas contendo hidrocarbonetos policíclicos.

SÍLICA LIVRE (CÓD. 1.0.17)
Tempo de exposição: 25 anos.

a) extração de minérios a céu aberto;
b) beneficiamento e tratamento de produtos minerais geradores de poeiras contendo sílica livre cristalizada;
c) tratamento, decapagem e limpeza de metais e fosqueamento de vidros com jatos de areia; d) fabricação, processamento, aplicação e recuperação de materiais refratários;
e) fabricação de mós, rebolos e de pós e pastas para polimento;
f) fabricação de vidros e cerâmicas;
g) construção de túneis;
h) desbaste e corte a seco de materiais contendo sílica.

OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS (CÓD. 1.0.19)
Tempo de exposição: 25 anos.

GRUPO I - ESTIRENO; BUTADIENO-ESTIRENO; ACRILONITRILA; 1-3 BUTADIENO; CLOROPRENO; MERCAPTANOS, n-HEXANO, DIISOCIANATO DE TOLUENO (TDI); AMINAS AROMÁTICAS

a) fabricação e vulcanização de artefatos de borracha;
b) fabricação e recauchutagem de pneus.

GRUPO II - AMINAS AROMÁTICAS, AMINOBIFENILA, AURAMINA, AZATIOPRINA, BIS (CLORO METIL) ÉTER, 1-4 BUTANODIOL, DIMETANOSULFONATO (MILERAN), CICLOFOSFAMIDA, CLOROAMBUCIL, DIETILESTIL-BESTROL, ACRONITRILA, NITRONAFTILAMINA 4-DIMETIL-AMINOAZOBENZENO, BENZOPIRENO, BETAPROPIOLACTONA, BISCLOROETILETER, BISCLOROMETIL, CLOROMETILETER, DIANIZIDINA, DICLOROBENZIDINA, DIETILSULFATO, DIMETILSULFATO, ETILENOAMINA, ETILENOTIUREIA, FENACETINA, IODETO DE METILA, ETILNITROSURÉIAS, METILENO-ORTOCLOROANILINA (MOCA), NITROSAMINA, ORTOTOLUIDINA, OXIME-TALONA, PROCARBAZINA, PROPANOSULTONA, 1-3- BUTADIENO, ÓXIDO DE ETILENO, ESTILBENZENO, DIISOCIANATO DE TOLUENO (TDI), CREOSOTO, 4-AMINODIFENIL, BENZIDINA, BETANAFTILAMINA, ESTIRENO, 1-CLORO2, 4 - NITRODIFENIL, 3-POXIPRO-PANO

a) manufatura de magenta (anilina e ortotoluidina);
b) fabricação de fibras sintéticas;
c) sínteses químicas;
d) fabricação da borracha e espumas;

e) fabricação de plásticos;
f) produção de medicamentos;
g) operações de preservação da madeira com creosoto;
h) esterilização de materiais cirúrgicos.

7.2 AGENTES FÍSICOS (CÓD. 2.0.0)
Exposição acima dos limites de tolerância especificados ou às atividades descritas.

RUÍDO (CÓD. 2.0.1)
Tempo de exposição: 25 anos.

Exposição a Níveis de Exposição Normalizados (NEN) superiores a 85 dB(A).

VIBRAÇÕES (CÓD. 2.0.2)
Tempo de exposição: 25 anos.

a) trabalhos com perfuratrizes e marteletes pneumáticos

RADIAÇÕES IONIZANTES (CÓD. 2.0.3)
Tempo de exposição: 25 anos.

a) extração e beneficiamento de minerais radioativos;
b) atividades em minerações com exposição ao radônio;
c) realização de manutenção e supervisão em unidades de extração, tratamento e beneficiamento de minerais radioativos com exposição às radiações ionizantes;
d) operações com reatores nucleares ou com fontes radioativas;
e) trabalhos realizados com exposição aos raios Alfa, Beta, Gama e X, aos nêutrons e às substâncias radioativas para fins industriais, terapêuticos e diagnósticos;
f) fabricação e manipulação de produtos radioativos;
g) pesquisas e estudos com radiações ionizantes em laboratórios.

TEMPERATURAS ANORMAIS (CÓD. 2.0.4)
Tempo de exposição: 25 anos.

a) trabalhos com exposição ao calor acima dos limites de tolerância estabelecidos na NR15, da Portaria no 3.214/78

PRESSÃO ATMOSFÉRICA ANORMAL (CÓD. 2.0.5)
Tempo de exposição: 25 anos.

a) trabalhos em caixões ou câmaras hiperbáricas;
b) trabalhos em tubulões ou túneis sob ar comprimido;
c) operações de mergulho com o uso de escafandros ou outros equipamentos.

7.3 AGENTES BIOLÓGICOS (CÓD. 3.0.0)

Exposição aos agentes citados unicamente nas atividades relacionadas

MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS (CÓD. 3.0.1)
Tempo de exposição: 25 anos.

a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;
b) trabalhos com animais infectados para tratamento ou para o preparo de soro, vacinas e outros produtos;
c) trabalhos em laboratórios de autópsia, de anatomia e anátomo-histologia;
d) trabalho de exumação de corpos e manipulação de resíduos de animais deteriorados;
e) trabalhos em galerias, fossas e tanques de esgoto;
f) esvaziamento de biodigestores;
g) coleta e industrialização do lixo.

7.4 ASSOCIAÇÃO DE AGENTES (CÓD. 4.0.0)

Nas associações de agentes que estejam acima do nível de tolerância, será considerado o enquadramento relativo ao que exigir menor tempo de exposição.

FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS (CÓD. 4.0.1)
Tempo de exposição: 25 anos.

a) mineração subterrânea cujas atividades sejam exercidas afastadas das frentes de produção.

FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS (CÓD. 4.0.2)
Tempo de exposição: 15 anos.

a) trabalhos em atividades permanentes no subsolo de minerações subterrâneas em frente de produção.

8 - LIMITES DE TOLERÂNCIA: NHO E NR 15

O limite de tolerância dos agentes químicos, físicos e biológicos são baseados conforme estabelece as Normas de Higiene Ocupacional (NHO), Norma Regulamentadora nº9 (NR 9), Norma Regulamentadora nº 15 (NR 15) e seus respectivos anexos.

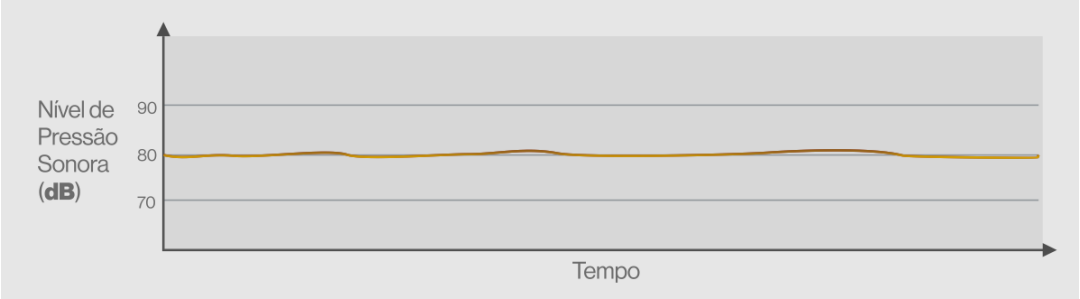
Para caracterização da Aposentadoria Especial, considera-se os agentes presentes no Anexo IV do Decreto 3048 de 1999.

8.1 LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE: ANEXO N.º 1 da NR 15 e NHO 01

Entende-se por Ruído Contínuo ou Intermitente, para os fins de aplicação de Limites de Tolerância, o ruído que não seja ruído de impacto.

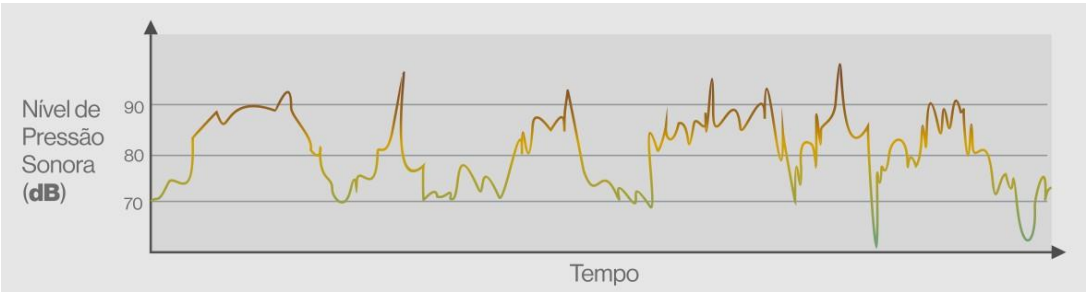
Ruído Contínuo é aquele cuja variação de nível de intensidade sonora é muito pequena em função do tempo. Costuma variar entre 3dB durante um período de observação maior que 15 minutos.

Abaixo, um exemplo gráfico de **Ruído Contínuo**:



Ruído Intermitente é aquele que apresenta grande variação de nível de intensidade sonora em função do tempo. São ondas sonoras que variam de intensidade, mas ainda mantêm um certo padrão contínuo de variação.

Abaixo, um exemplo gráfico de **Ruído Intermitente**:



Os níveis de ruído contínuo ou intermitente devem ser medidos em decibéis (dB) com instrumento de nível de pressão sonora operando no circuito de compensação "A" e circuito de resposta lenta (SLOW). As leituras devem ser feitas próximas ao ouvido do trabalhador.

Os tempos de exposição aos níveis de ruído não devem exceder os limites de tolerância fixados no Quadro a seguir:

Nível de Ruido dB (A)	Máxima Exposição Diaria Permitida		Nível de Ruido dB (A)	Máxima Exposição Diaria Permitida
85	8 horas		98	1 hora e 15 minutos
86	7 horas		100	1 hora
87	6 horas		102	45 minutos
88	5 horas		104	35 minutos
89	4 horas e 30 minutos		105	30 minutos
90	4 horas		106	25 minutos
91	3 horas e 30 minutos		108	20 minutos
92	3 horas		110	15 minutos
93	2 horas e 40 minutos		112	10 minutos
94	2 horas e 15 minutos		114	8 minutos
95	2 horas		115	7 minutos
96	1 hora e 45 minutos			

A Legislação Previdenciária, através do Decreto nº 3.048, de 1999, determina que se utilize a metodologia da NHO 01 da Fundacentro para se caracterizar o direito à aposentadoria especial. Contudo, os limites de tolerância a serem considerados são os da tabela do Anexo 1 da NR 15.

A tabela da NHO 01 começa com 80 dB, mas apenas a partir de 85 (estabelecido pela NR 15) é que o Limite de Tolerância é reconhecido.

Decreto nº 3.048, de 1999:

“Art. 68. A relação dos agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física, considerados para fins de concessão de aposentadoria especial, consta no Anexo IV.”

“§ 12. Nas avaliações ambientais deverão ser considerados, além do disposto no Anexo IV, a metodologia e os procedimentos de avaliação estabelecidos pela Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.”

No Decreto fica consolidado o tempo máximo de exposição de 25 anos para atividades onde o NEN - Níveis de Exposição Normalizados - superiores a 85 dB (A).

Decibel (A) significa ruído contínuo ou intermitente. Isso deixa claro que ruído de impacto, que é (LINEAR) ou (C) não consta para aposentadoria especial.

O NEN é o Nível de Exposição Normalizado, que é estabelecido pela NHO 01. O NEN é específico para índice q=3 (Previdenciário).

Na Instrução Normativa nº 128, de 28 de março de 2022, estabelece que:

“Art. 288. Os procedimentos técnicos de avaliação ambiental, ressalvadas as disposições em contrário, deverão considerar:

I - a metodologia e os procedimentos de avaliação dos agentes prejudiciais à saúde estabelecidos pelas Normas de Higiene Ocupacional - NHO da FUNDACENTRO; e

II - os limites de tolerância estabelecidos no Anexo IV do Decreto nº 3.048, de 1999 ou na sua ausência, na NR-15, do MTP. ”

Portanto, para as medições de ruído contínuo/intermitente deve ser utilizada a metodologia da NHO 01 para aposentadoria especial e a metodologia da NR 15 para insalubridade, sendo que os limites de tolerância são apenas os da NR 15, que é 85 dB (A)

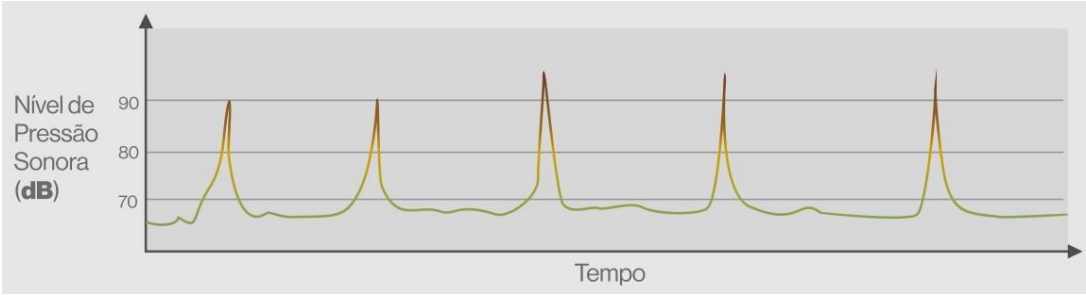
São considerados insalubres em grau médio os trabalhos realizados com exposição a níveis de ruídos acima dos limites de tolerância estabelecidos, sem o uso de EPI – Equipamento de Proteção adequado.

LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA RUÍDOS DE IMPACTO

Não há avaliação de ruído de impacto na legislação previdenciária, esta qual o LTCAT pertence. Ou seja, ruído de impacto não é considerado no LTCAT.

Entende-se por Ruído de Impacto aquele que apresenta picos de energia acústica de duração inferior a 1 (um) segundo, a intervalos superiores a 1 (um) segundo.

Abaixo, um exemplo gráfico de Ruído de Impacto:



Este tipo de ruído é avaliado na legislação trabalhista, para laudos de insalubridade, não tendo qualquer função comprobatória na legislação previdenciária.

8.2 LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA EXPOSIÇÃO AO CALOR

O Anexo 3 da NR 15 estabelece os critérios para caracterizar as atividades ou operações insalubres decorrentes da exposição ocupacional ao calor em ambientes fechados ou ambientes com fonte artificial de calor.

Para o LTCAT, considera-se os limites de tolerância da NR 15, como estabelecido no Anexo IV do Decreto 3048 de 6 de Maio de 1999.

Quadro 1 - Limite de exposição ocupacional ao calor

$\overline{M}$ [W]	$\overline{IBUTG_{MÁX}}$ [°C]	$\overline{M}$ [W]	$\overline{IBUTG_{MÁX}}$ [°C]	$\overline{M}$ [W]	$\overline{IBUTG_{MÁX}}$ [°C]
100	33,7	186	30,6	346	27,5
102	33,6	189	30,5	353	27,4
104	33,5	193	30,4	360	27,3
106	33,4	197	30,3	367	27,2
108	33,3	201	30,2	374	27,1
110	33,2	205	30,1	382	27,0
112	33,1	209	30,0	390	26,9
115	33,0	214	29,9	398	26,8
117	32,9	218	29,8	406	26,7
119	32,8	222	29,7	414	26,6
122	32,7	227	29,6	422	26,5
124	32,6	231	29,5	431	26,4
127	32,5	236	29,4	440	26,3
129	32,4	241	29,3	448	26,2
132	32,3	246	29,2	458	26,1
135	32,2	251	29,1	467	26,0
137	32,1	256	29,0	476	25,9
140	32,0	261	28,9	486	25,8
143	31,9	266	28,8	496	25,7
146	31,8	272	28,7	506	25,6
149	31,7	277	28,6	516	25,5
152	31,6	283	28,5	526	25,4
155	31,5	289	28,4	537	25,3
158	31,4	294	28,3	548	25,2
161	31,3	300	28,2	559	25,1
165	31,2	306	28,1	570	25,0
168	31,1	313	28,0	582	24,9
171	31,0	319	27,9	594	24,8
175	30,9	325	27,8	606	24,7
178	30,8	332	27,7		
182	30,7	339	27,6		

O Anexo 3 da NR 15 não se aplica a atividades ocupacionais realizadas a céu aberto sem fonte artificial de calor, é necessário que seja de fato uma fonte artificial, como em metalúrgicas, por exemplo.

A avaliação quantitativa do calor deverá ser realizada com base na metodologia e procedimentos descritos na Norma de Higiene Ocupacional NHO 06 da Fundacentro.

O critério de avaliação da exposição ocupacional ao calor adotado pela NHO 06 tem por base o Índice de Bulbo Úmido Termômetro de Globo (IBUTG) relacionado à Taxa Metabólica (M).

O IBUTG é calculado por meio das equações 5.1 ou 5.2:

a) Para ambientes internos ou para ambientes externos sem carga solar direta [5.1]

IBUTG = 0,7 tbn + 0,3 tg

b) Para ambientes externos com carga solar direta

[5.2] IBUTG = 0,7 tbn + 0,2 tg + 0,1 tbs

Sendo:

tbn = temperatura de bulbo úmido natural em °C

tg = temperatura de globo em °C

tbs = temperatura de bulbo seco (temperatura do ar) em °C

Considera-se carga solar direta quando não há nenhuma interposição entre a radiação solar e o trabalhador exposto, por exemplo, a presença de barreiras como: nuvens, anteparos, telhas de vidro etc.

Os limites estabelecidos nesta norma são válidos apenas para trabalhadores sadios, com reposição de água e sais perdidos durante sua atividade, mediante orientação e controle médico e com o uso de vestimentas tradicionais, compostas por calça e camisa de manga longa ou macacão de tecido simples, que permitam a circulação de ar junto à superfície do corpo e viabilizem a troca de calor com o ambiente pelos mecanismos da convecção e evaporação do suor.

O limite de exposição ocupacional ao calor é estabelecido com base no IBUTG médio ponderado (IBUTG) e na taxa metabólica média ponderada (M). Este é um limite horário e, portanto, deve ser respeitado em qualquer período de 60 minutos corridos ao longo da jornada de trabalho.

Quando o trabalhador estiver exposto a uma única situação térmica, ao longo do período de 60 minutos considerados na avaliação, o IBUTG será o próprio IBUTG determinado para essa situação.

Caso o trabalhador esteja exposto a duas ou mais situações térmicas diferentes, o IBUTG deve ser determinado a partir da equação 5.3, utilizando-se os valores de IBUTG representativos de cada uma das situações térmicas que compõem o ciclo de exposição do trabalhador avaliado.

Destaca-se que o ciclo de exposição pode ter duração diferente de 60 minutos, no entanto, a determinação do IBUTG sempre deve considerar um período de 60 minutos corridos.

$$\overline{IBUTG} = \frac{IBUTG_1\ t_1 + IBUTG_2\ t_2 + \cdots + IBUTG_i\ t_i + \cdots + IBUTG_n\ t_n}{60} \quad \textbf{[5.3]}$$

Sendo:
IBUTG = IBUTG médio ponderado no tempo em °C

IBUTGi = IBUTG da situação térmica “i” em °C

t i =tempo total de exposição na situação térmica “i”, em minutos, no período de 60 minutos corridos mais desfavorável

i = iésima situação térmica n = número de situações térmicas identificadas na composição do ciclo de exposição

t 1 + t2 + ... + ti + ... + tn = 60 minutos Para o cálculo da M, deve-se considerar o mesmo período de 60 minutos corridos considerado para o cálculo do IBUTG.

Quando a atividade física exercida pelo trabalhador corresponder a uma única taxa metabólica, no período de 60 minutos considerados na avaliação, a M será o próprio M atribuído para essa atividade.

Caso o trabalhador desenvolva duas ou mais atividades físicas, a M deve ser determinada a partir da Equação 5.4, utilizando-se os valores estimados de M, representativos das diferentes atividades físicas exercidas pelo trabalhador durante o ciclo de exposição avaliado. Destaca-se que o ciclo de exposição pode ter duração diferente de 60 minutos, no entanto, a determinação da M sempre deve considerar um período de 60 minutos corridos.

$$\overline{M} = \frac{M_1\ t'_1 + M_2\ t'_2 + \cdots + M_i\ t'_i + \cdots + M_m\ t'_m}{60} \quad \textbf{[5.4]}$$

Sendo:

M = taxa metabólica média ponderada no tempo em W

Mi = taxa metabólica da atividade “i” em W

t’i = tempo total de exercício da atividade “i”, em minutos, no período de 60 minutos corridos mais

desfavorável i = i-ésima atividade

m = número de atividades identificadas na composição do ciclo de exposição

t’1 + t’2 + ... + t’i + ... + t’m = 60 minutos

O IBUTG e a M a serem utilizados como representativos da exposição ocupacional ao calor devem ser aqueles que, obtidos no mesmo período de 60 minutos corridos, resultem na condição mais crítica de exposição.

Os limites de exposição ocupacional ao calor para trabalhadores não aclimatizados (IBUTGMAX) estão apresentados na Tabela 1 para os diferentes valores de M. Seus valores também são os adotados como nível de ação para as exposições ocupacionais ao calor e, ainda, devem ser utilizados na avaliação de exposições eventuais ou periódicas em atividades nas quais os trabalhadores não estão expostos diariamente, tais como manutenção preventiva ou corretiva de fornos, forjas, caldeiras etc.

Para trabalhadores aclimatizados, os limites de exposição a serem utilizados são os apresentados na Tabela 2.

Além dos limites estabelecidos nas Tabela 1 e 2, deve ser observado o valor teto (Tabela 3), acima do qual o trabalhador não pode ser exposto sem o uso de vestimentas e equipamentos de proteção adequados em nenhum momento da jornada de trabalho.

As tabelas mencionadas acima podem ser encontradas na Norma de Higiene Ocupacional nº 6 (NHO 06) da Fundacentro, porém o Quadro 1 do Anexo 3 da NR 15 é o fator determinante no limite de tolerância.

9 - RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS

1) Ter como prioridade a eliminação dos riscos. Não conseguindo deve-se neutralizar ou minimizar o risco primeiro através do uso dos EPC - Equipamentos de Proteção Coletivos, e em segundo plano utilizando os Equipamentos de Proteção Individuais - EPI apropriados para a o fator de risco;

2) Efetuar treinamentos de capacitação específicos para cada atividade em razão da exposição dos riscos, bem como cursos de capacitação exigidos pelas Normas Regulamentadoras.

3) Realizar auditorias de segurança do trabalho para garantir o cumprimento o dos procedimentos atrelados a saúde e segurança do trabalhador;

4) Cumprir as recomendações e cronogramas de ações definidas no Programa de Gerenciamento de Risco - PGR;

5) Ser rigoroso nos temas ligados aos EPIs, como: evidências da compra, registros de entrega, periodicidade de entrega, validades dos equipamentos e seu CA - Certificado de Aprovação, treinamentos, armazenamento e fiscalização quanto ao seu uso.

6) Se atentar ao Evento S-2240 do eSocial, referente aos agentes nocivos presentes nas atividades do trabalhador. Neste evento é onde constam as informações dos agentes nocivos que geram aposentadoria especial, de acordo com a Tabela 24 do eSocial.

Utiliza-se como base para preenchimento das informações o LTCAT, dado aos agentes nocivos previdenciários. O documento não é enviado ao eSocial, apenas as informações.

O prazo deste evento é até o dia 15 do mês subsequente ao da admissão, alteração dos dados ambientais ou obrigatoriedade. Os primeiros envios após a obrigatoriedade registram a carga inicial de todos os funcionários da empresa.Caso não haja regularidade nos eventos de SST do eSocial, o PPP eletrônico do segurado será comprometido. Portanto, considere o LTCAT como documento essencial para o cumprimento das obrigações previdenciárias e trabalhistas.

10 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO - Título II. [S. l.], 22 dez. 1977. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6514.htm. Acesso em: 17 jan. 2023.

REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL: Decreto 3048/1999. [S. l.], 6 maio 1999. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3048.htm. Acesso em: 17 jan. 2023.

MANUAL DE APOSENTADORIA ESPECIAL: Atualizado pelo Despacho Decisório nº 479/DIRSAT/INSS, de 25 de setembro de 2018, [S. l.], 25 set. 2018. Disponível em: https://www.gov.br/inss/pt-br. Acesso em: 14 mar. 2022.

INSTRUÇÃO NORMATIVA PRES/INSS Nº 128, DE 28 DE MARÇO DE 2022. [S. l.], 28 mar. 2022. Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-pres/inss-n-128-de-28-de-marco-de-2022-389275446. Acesso em: 17 jan. 2023.

FUNDACENTRO: Normas de Higiene Ocupacional - NHOs. [S. l.], 2022. Disponível em: https://www.gov.br/fundacentro/pt-br/centrais-de-conteudo/biblioteca/nhos. Acesso em: 17 jan. 2023.

11 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O profissional abaixo assinado, é o responsável técnico pela elaboração deste laudo, cabendo à empresa a responsabilidade pela implementação.

Atenciosamente,

MARCELO ANGELINI CELESTE:29588242843

Assinado de forma digital por MARCELO ANGELINI CELESTE:29588242843
Dados: 2026.06.01 10:23:14 -03'00'

Marcelo Angelini Celeste
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA-SP: 5063136432
NIT/PIS – 13006233238

Data da Realização da Avaliação Ambiental
31 de março de 2026